



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dorés do Turvo/MG.



Considerando a necessidade de atender as demandas de manutenção dos veículos da Frota da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo MG;

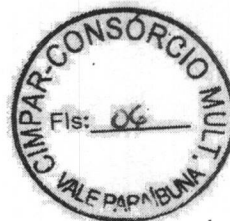
Considerando que esta Secretaria tomou conhecimento da existência de Ata de Registro de Preços nº 014/2023 Processo Licitatório nº 032/2023, Pregão Presencial 016/2023 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraíba “CIMPAR”, cujo objeto foi o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO PARAIBUNA – CIMPAR tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre as tabelas TRAZ VALOR E CILIA.

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar abertura de Processo Administrativo, de acordo com as formalidades legais, objetivando a Adesão a Ata Registro de Preço 014/2023, processo licitatório nº 032/2023 pregão presencial nº 016/2023, da CIMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA para aquisição de Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo MG tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR e CILIA.

A discriminação do item e respectiva quantidade segue na requisição anexa ao presente.

Dorés do Turvo, 19 de janeiro de 2024.


Paulo Donizetti da Silva
Secretário de Transporte



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2023.



OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO PARAIBUNA – CIMPAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Senhor Licitante.

Visando a comunicação futura entre a Comissão Permanente de Licitação deste Consórcio e V.S.^a, solicitamos o preenchimento do recibo de entrega do edital e seu depósito junto ao órgão responsável, ou por meio do e-mail juridico@cimpar-mg.org.br - licitacao@cimpar-mg.org.br. O não encaminhamento/entrega do recibo exime o órgão licitante da entrega do edital, assim como as comunicações de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais. Todas as comunicações formais emanadas do CIMPAR ocorrerão por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo Licitante quando da entrega do recibo e/ou credenciamento, sendo de vossa inteira responsabilidade a correta e diária conferência do mesmo.

Recibo de Edital.

Empresa:

CNPJ:

Responsável legal:

CPF:

End:

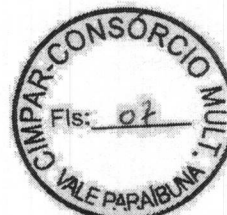
Tel:

Email:

Data:

Local:

Assinatura Representante Legal:



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2023.



OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO PARAIBUNA – CIMPAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 15/09/2023, às 09h30.

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Av. Rui Barbosa, nº 642, Santa Terezinha, Juiz de Fora - MG, CEP 36145-410.

ESCLARECIMENTOS:

E-mail: juridico@cimpar-mg.org.br - licitacao@cimpar-mg.org.br

Telefone (32) 3224-8400.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.



PREÂMBULO



O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR**, inscrito no CNPJ sob o no. 21.565.740/0001-45, com endereço à Av. Rui Barbosa, nº 642, Santa Terezinha, Juiz de Fora - MG, CEP 36145-410, torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2023**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **REGISTRO DE PREÇOS** que terá como critério de julgamento o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS TRAZVALOR E CILIA** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se também a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. Os trabalhos serão conduzidos pelo **Sr. Emerson Correa Gomes**, designado pregoeiro, e pela Equipe de Apoio, designados através de Portaria própria anexada aos autos do procedimento.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O Pregão será realizado em sessão pública, no dia 15/09/2023, às 09h30, na sala da Comissão Permanente de Licitação do CIMPAR, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 642, Santa Terezinha, Juiz de Fora - MG, CEP 36145-410.

II - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

III - SOLICITANTE

Sec. Executiva CIMPAR.

IV - DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1 - Cópia deste edital encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação do CIMPAR, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 642, Santa Terezinha, Juiz de Fora - MG, CEP 36045-410, nos dias úteis, no horário de 13h às 17h.

2 – Os interessados em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo licitatório com vista a possíveis alterações e avisos, valendo o e-mail indicado pelo licitante como meio oficial de comunicação para todos os efeitos.

2.1 - O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá encaminhar à Comissão Permanente de Licitação o recibo de retirada do edital.

3 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail juridico@cimpar-mg.org.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

3.1 - As respostas do Pregoeiro às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail.

4 - Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, mediante petição a ser enviada para o e-mail juridico@cimpar-mg.org.br, ou protocolizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação do CIMPAR, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 642, Santa Terezinha, Juiz de Fora - MG, nos dias úteis, no horário de 13h às 17h, cabendo o Pregoeiro decidir sobre o requerimento, auxiliada pelo setor técnico competente, no prazo de até dois dias úteis.

4.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, devendo conter informações necessárias à identificação do Impugnante.

4.2 - O CIMPAR não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outros meios ou a outros endereços eletrônicos, bem como no caso de não ser acusado o recebimento pelo Pregoeiro, e que, por isso, sejam intempestivas.

4.3 - Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.4 - A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada para conhecimento de todos os interessados que atenderem ao disposto no item 2 e 2.1.

4.5 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, o interessado que não o fizer até às 17 (dezesete) horas do dia fixado como prazo no item 4 deste edital.

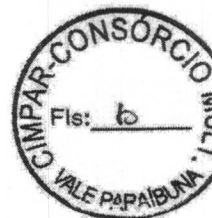
V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VII deste instrumento convocatório.

2 - Não poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas:

2.1 - Que estejam sob falência.

2.2 - Que tenham sido declaradas suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o CIMPAR, durante o prazo da sanção aplicada;



2.3 - Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.4 - Que tenham sido declaradas impedidas de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta, durante o prazo da sanção aplicada;

2.5 - Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

2.6 - Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

2.7 - Em consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação, da participação de empresas em "consórcio" neste certame.

3 - A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4 – SOMENTE SERÃO ACEITOS, COMO CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO, LICITANTES QUE TENHAM MATRIZ OU FILIAL, ESTABELECIDAS EM QUALQUER LOCALIDADE NO RAIO DE ATÉ 185 (cento e oitenta e cinco) KM DA SEDE DO CONSÓRCIO, RAIO ESTE QUE ABRANGE TODOS OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

VI - DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do licitante e todos os dados que o identifiquem, os seguintes dizeres:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA -
CIMPAR**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2023.

Envelope nº. 1 – Proposta de Preços

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA -
CIMPAR**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2023.

Envelope nº. 2 – Documentos de Habilitação

- 2 - Todos os documentos necessários à participação no certame deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.
- 3 - Serão aceitas propostas escritas enviadas pelo correio ou entregues por portador sem poderes para formular propostas e praticar atos durante a sessão.
- 3.1. Neste caso, o licitante não poderá dar lances ou praticar qualquer ato durante a sessão.
- 4 - Os documentos respectivos do processo em tela, poderão ser assinados fisicamente, eletronicamente ou digitalmente. Caso o licitante opte por assinatura digital/eletrônica deverá ser enviado o link, mídia ou outro sistema que permita a conferência sobre a validade e legitimidade da assinatura do licitante.

VII - DO CREDENCIAMENTO

- 1 - Para o credenciamento, que deverá ocorrer exclusivamente na sede do CIMPAR, impreterivelmente até as 09:30hrs do dia 15/09/2023. As pessoas jurídicas deverão apresentar os seguintes documentos:
- 1.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social ou o contrato social ou outro instrumento de registro no qual constem poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 2.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 1.3 - Na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Declaração conforme modelo do Anexo IV do Edital.
- 1.4 - Declaração de pleno atendimento, conforme modelo do Anexo III do Edital, observando-se que todo o teor do conteúdo encontrado no modelo deverá constar na declaração a ser entregue no certame.
- 1.5 - Se o licitante não efetuar o credenciamento até o prazo indicado no item 1 surpa, ainda assim poderá ofertar proposta, entretanto, não poderá ofertar lances ou praticar qualquer ato durante a sessão.

1.6 - Serão aceitas propostas escritas enviadas pelo correio ou entregues por portador, reconhecendo desde já que tal agir implicará na impossibilidade de praticar atos durante a sessão, especialmente neste caso, o licitante não poderá ofertar lances ou praticar qualquer ato durante a sessão.

VIII - DA PROPOSTA COMERCIAL

7

1- A proposta de preço deverá ser legível e conter os seguintes elementos:

1.1 - Cabeçalho contendo todos os dados que identifiquem o licitante;

1.2 - Número do Pregão e do Processo em todas as páginas;

1.3 - Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

1.4 - A proposta será apresentada em uma única via, preferencialmente digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas, contendo os preços unitários por item e a marca ofertada, conforme modelo do Anexo II do edital.

1.4.1 Na proposta deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos fixos e variáveis, como por exemplo: tributos, seguros, locomoção, e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução objeto da presente licitação;

1.5 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

2 - O valor só será considerado até a segunda decimal após a vírgula.

3 - O valor ofertado, salvo hipóteses legais, permanecerá fixo e irrevogável;

4 - Serão desclassificadas as propostas que:

4.1 - Não atendam as exigências e requisitos estabelecidos neste Edital ou imponham condições;

4.2 - Sejam manifestamente inexequíveis;

4.3 - Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

4.4 - QUE DEIXAR DE APRESENTADAR NO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO O CONTRATO/DOCUMENTO EXIGIDO NO ITEM 2.3.1.I) e 22. (comprovante de contrato válido, e, em vigor, com os sistemas das tabelas praticadas para cada Lote/item ofertado), sob pena de desclassificação da proposta.

I - Comprovação poderá ser feita pela apresentação do original ou cópia autenticada do contrato, nota fiscal ou documento assemelhado que comprove a situação exigidas.

5 - Não serão motivos de desclassificação as simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta e que não causem prejuízo ao contratante.

6 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

7 - O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento, a plena concordância e atendimento aos termos e as exigências previstas neste Edital.

IX - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 - Como condição prévia ao exame da documentação da habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a). Cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual/MG;

b). "Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica" disponibilizada pelo TCU abrangendo "Certidão de Inidôneos – Licitantes Inidôneos; Certidão da CNA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Certidão de CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Certidão da CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas, disponível em <https://certidões-apf.apps.tcu.gov.br>;

c) – Lista de empresas impedidas ou suspensas de participar de licitações com a administração pública do Município de qualquer município consorciado.

d) – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 em cumprimento ao dispositivo legal;

e) – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

f) – A licitante será convocada para manifestação previamente a sua desclassificação;

g) – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada do presente certame, por falta de condição de participação;

h) – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para a aceitação da proposta subsequente.

i) – Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das licitantes será verificada para a análise de pleno cumprimento das exigências edilícias.

2 - No Envelope contendo os "Documentos de Habilitação" deverão conter os documentos a seguir relacionados:



2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 2.1.1 - Registro comercial, ou equivalente, no caso de empresa individual;
- 2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- 2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 2.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 2.1.5 - Declarações em sintonia com os anexos deste Edital.

2.2 - REGULARIDADE FISCAL/ QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA::

- 2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de certidão regularmente expedida pela RFB;
- 2.2.2 - Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor do Tribunal de Justiça da sede da pessoa jurídica.
- 2.2.3 - Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativa à sede do licitante, através de certidões regularmente expedidas por cada entidade;
- 2.2.4 - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de certidão regularmente expedida pela CEF;
- 2.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).
- 2.2.6 - A análise da qualificação econômico/financeira será realizada de forma objetiva por meio da apresentação dos índices contábeis calculados pelos dados do balanço patrimonial exigíveis neste ano de 2023, assinado pelo licitante e/ou pelo contador, atendendo aos limites estabelecidos a seguir:

Índice de Liquidez Geral (ILG) expressado da forma seguinte:

Índice de Liquidez Geral (ILG) expressado da forma seguinte:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}} \geq 1,00$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC) expressado da forma seguinte:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

10

2.2.7 - Os índices acima não ferem ao disposto no art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes.

2.2.8 - O Índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa.

2.2.9 - O Índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

2.2.10 - Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 5º, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

2.2.11 - Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

2.2.12 - O balanço patrimonial deve obrigatoriamente anteder ao art. 1.117 a 1.181 e §2º do art. 1.184 da Lei nº 10.406/02, art. 177 da Lei 6.404/76, NBC T 2.1.4 (Res. CFC 563/86); NBC T 3.1.1 (Res. CFC 686/90); Instrução Normativa DNRC nº 107/08; Instrução Normativa RFB nº 787 de 19 de novembro de 2007.

2.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

2.3.1 - As licitantes deverão apresentar prova das seguintes qualificações técnicas:

l) - Comprovação de que a licitante possui contrato válido, e, em vigor com os sistemas das tabelas especificadas no termo de referencia deste edital (TRAZVALOR/CILIA) de cada lote, através da apresentação do contrato, nota fiscal ou documento assemelhado que seja apto a comprovar a condição exigida. (documentos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada).

II) – Prova de aptidão da empresa licitante para desempenho de atividades pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que forneceu ou fornece satisfatoriamente os produtos objeto desta licitação, conforme previsto no art. 30, inc. II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, de no mínimo.

III) – O(s) atestado(s) dever(ão) referir-se a fornecimentos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificada no contrato social vigente;

IV) – No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras de empresa licitante, e ainda as que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica como sócio em comum.

V) – O contratante reserva-se o direito de realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se o(s) atestado(s) é (são) adequado(s) e atendem às exigências contidas neste Edital, podendo exigir apresentação de documentação complementar referente aos fornecimentos relativos aos atestados apresentados;

2.3.2 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Públicas, certidões positivas com efeito de negativas, e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

2.3.3 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará o licitante.

2.3.4 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

2.3.5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observando ainda o que segue, conforme preceitua a legislação vigente:

1 - Se o proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

2 - Se o proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.3.6 - A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal da ME ou da EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério

do Contratante, para regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos. ¹²

4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

2.3.7 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

1 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

2.3.8 - O licitante obriga-se, nos termos do modelo de Declaração de Pleno Atendimento - Anexo III deste Edital, a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com a identificação dos licitantes previamente credenciados e dos interessados em participar do certame que não efetuaram o credenciamento prévio.

2 - Encerrada esta fase, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta e a Documentação de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente identificados.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

4.1 Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela.

4.2 - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

4.3 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independente do numero de licitantes.

5 – O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6 – O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.

7 – Os lances deverão ser formulados por itens, em valores distintos e decrescentes, inferior à proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no ato de pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8 – Na licitação será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.1 – Entende-se por empate aquelas situações e que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

9 – Para efeito do disposto na cláusula anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.2 – Não Ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do item 9 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art. 44 da lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no §2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006m será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10 – Na hipótese de não contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11 – O disposto anteriormente em relação às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte só se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

12 – A Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte só poderá usufruir dos benefícios legais se fizer constar na fase do credenciamento a documentação que comprove esta condição.

13 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.

14 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

15 – O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com a finalidade de redução do preço.

16 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão solicitante, já juntada aos autos.

17 – Após a negociação, ser houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

17.1 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

18 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

18.1 – A verificação será classificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

18.2 – A Administração Pública Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

19 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

20 – Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

21 – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, no final será assinada pelo pregoeiro e Equipe de Apoio.

22 – Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem comprovante de contrato válido, e, em vigor, com os sistemas das tabelas praticadas para cada Lote/ítem ofertado.

I – Comprovação poderá ser feita pela apresentação do original ou cópia autenticada do contrato, nota fiscal ou documento assemelhado que comprove a situação exigidas.

XI - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

- 1 - No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente justificada a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de suas razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à Autoridade Competente para a homologação.
- 3 - As razões e respectivas contrarrazões recursais deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico juridico@cimpar-mg.org.br ou na sala da Comissão Permanente de Licitação do CIMPAR até às 17h do último dia do prazo, em uma via original, contendo razão social, número do CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.
- 3.1 - O Pregoeiro não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outros meios ou a outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.
- 4 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, com a prestação das devidas informações, à Autoridade Competente.
- 5 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 6 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará os itens do objeto do certame ao licitante vencedor.
- 8 - O adjudicatário será convocado a apresentar os documentos exigidos pelo município consorciado interessado, no máximo de 30 (trinta) dias corridos deste certame e, atendidas as condições estabelecidas, assinará o Contrato junto ao mesmo.

XII - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

- 1 - O fornecimento do produtos dar-se-á consoante especificações do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
- 1.1 - O envio da Nota de Empenho ao Contratado poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio de comunicação hábil.
- 1.2 – A presente contratação terá o prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis, na forma da lei.

2 - O recebimento da execução do objeto será feito pelo Órgão Contratante, o qual atestará, por um servidor devidamente identificado, no documento fiscal correspondente, o cumprimento do mesmo nas condições exigidas, constituindo tal atestado requisito para a liberação dos pagamentos ao Contratado.

3 - O Órgão Contratante não aceitará qualquer execução do objeto em desacordo com as especificações e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, cabendo ao Contratado efetuar as adequações necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

XIII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 1 - Cumprir fielmente as exigências deste Edital, de modo que o produtos sejam regularmente fornecidos de acordo com o Anexo I - Termo de Referência.
- 2 - Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- 3 - Resguardar o Contratante, responsabilizando-se exclusivamente por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 4 - Cumprir os prazos previstos neste Edital.
- 5 - Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº. 8.666/93 e no presente Edital.
- 6 - Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o Contratante, participando de todas as reuniões programadas e acatando as orientações e decisões do Gestor do Contrato.

XIV - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO CONTRATANTE

- 1 - Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-lo.
- 2 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.
- 3 - Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- 4 - Rejeitar todo e qualquer produto em desconformidade com as especificações deste Edital.

5 – Efetuar, se couber, o desconto de Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título (CF/1988, artigo 158, I).

XV - DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei n. 8.666/93, a gestão/fiscalização da entrega do objeto¹⁷ será realizada por representante da Administração do Órgão Contratante especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

XVI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 1 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal/fatura.
- 2 - Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva execução do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo servidor responsável pelo recebimento do Contratante.
- 3 - O servidor responsável pelo recebimento do Contratante, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
- 4 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, nos exatos moldes do Termo de Referência (Anexo I), sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.
- 5 - Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 1 - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o CIMPAR, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no item abaixo e das demais cominações legais.
 - 2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
- 

I) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento da obrigação contratual ou legal, até o 30^o (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos produtos constantes na Nota de Empenho.

II) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da Contratada injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Órgão Contratante, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Contratante. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela Contratada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

4 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente com previstas nas Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/93, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

I - Termo de Referência;

II - Modelo de Proposta Comercial;

III - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento – Pessoa Jurídica;

IV - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

V - Minuta do Contrato;

VI- ARP

2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

4 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

5 - Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.



6 - O Pregoeiro poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e ~~relevar~~ omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do artigo 43 da Lei nº. 8.666/93.

6.1 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou ⁹ inabilitação do licitante.

7 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

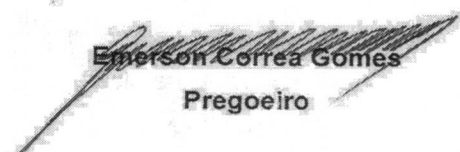
8 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação considerando ser registro de preço. Poderá o CIMPAR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

9 - O CIMPAR poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

10 - Para atender a seus interesses, o CIMPAR poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.

11 - Fica eleito o foro da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Juiz de Fora/MG, 01 de setembro de 2023.


Emerson Correa Gomes

Pregoeiro

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2023.

20

1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1 - O CIMPAR no cumprimento sua missão institucional de colaborar com os Municípios consorciados na busca de alternativas conjuntas para os problemas comuns que são apresentados anualmente, entende que a abertura de um processo de licitação para a seleção de empresas para o fornecimento de PEÇAS DE MANUTENÇÃO será altamente importante para atender as demandas encontradas para o pronto atendimento das demandas encontradas nas Frotas Municipais.

1.2 – A aquisição de peças através da aplicação de **MAIOR DESCONTO NAS TABELAS CILIA e TRAZVALOR** se revela como uma forma mais simplificada e econômica para a seleção dos produtos, levando-se em consideração que a demanda de substituição de peças e bastante incerta e variável.

1.3 - Imbuídos neste espírito buscamos iniciativas de sucessos empreendidas em outros Consórcios Públicos para que pudéssemos replicar no CIMPAR.

1.4 - Neste sentido, entendemos que a seleção de empresa para o fornecimento dos produtos se justifica diante da relevância e importância que os veículos das frotas municipais representam para o bom andamento dos serviços públicos prestados em diversas áreas de atuação, notadamente SAUDE, EDUCAÇÃO, OBRAS, TRANSPORTES e outros.

2 – DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

2.1 - Os produtos objeto do presente termo de referência consistem em:

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de:

LOTE 01 - Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves integrantes da frota dos municípios consorciados ao CIMPAR, em conformidade com as especificações constantes neste Anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre as Tabelas/sistemas **TRAZVALOR e CILIA**.

21

LOTE 02 - Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos médios integrantes da frota dos municípios consorciados ao CIMPAR, em conformidade com as especificações constantes neste Anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre as Tabelas/sistemas **TRAZVALOR e CILIA**.

LOTE 03 - Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos pesados integrantes da frota dos municípios consorciados ao CIMPAR, em conformidade com as especificações constantes neste Anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre as Tabelas/sistemas **TRAZVALOR e CILIA**.

LOTE 04 - Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes diversos, a serem utilizados na manutenção de máquinas e tratores integrantes da frota dos municípios consorciados ao CIMPAR, em conformidade com as especificações constantes neste Anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre as Tabelas/sistemas **TRAZVALOR e CILIA**.

2.2 - As peças deverão atender as especificações da ABNT e do INMETRO em suas versões mais recente.

3 – DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PELO SISTEMAS/TABELAS **TRAZVALOR E CILIA**

3.1 - É de difícil operação, com os recursos humanos que disponíveis nos Municípios, a operação de uma listagem com a descrição completa de todas as peças e acessórios de todos os caminhões, veículos e utilitários da frota.

3.2 - A possibilidade de falhas na descrição e definição das peças a serem licitadas é muito grande. Assim, com a utilização das tabelas em tela, que contemplam todas as peças utilizadas pelos fabricantes dos veículos, fica mais ágil a aquisição, visto que praticamente a totalidade delas estão contidas nas referidas listas.

22

3.3 - Finalmente, a utilização de duas TABELAS/SISTEMA se revela mais vantajoso na medida em que o Município poderá contar com **DUAS FONTES DE CONSULTA DE PREÇO** optando pelo valor mais vantajoso e também possibilitará que se tenha acesso a um **UNIVERSO MAIOR DE ITENS/PEÇAS** facilitando o acesso e aquisição de todos os tipos de peças possíveis, reduzindo a possibilidade não localização dos produtos.

4 - JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DAS PEÇAS.

4.1 - As peças se fazem necessárias para a devida manutenção preventiva e corretiva dos veículos integrantes das frotas dos Municípios que integram o CIMPAR.

5 – DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE.

5.1 - A modalidade para a realização do processo licitatório, Pregão Presencial, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de peças automotivas (automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multímarcas, máquinas pesadas) com base na tabela de preços atualizada dos sistemas/tabelas “**TRAZVALOR E CILIA**”, justifica-se levando-se em conta as peculiaridades e relevância da contratação, sendo que a opção pela modalidade presencial não produz alteração no resultado final do certame e tendo em vista que não há impedimentos para que empresas de qualquer localidade do país possam participar do certame, visto a ampla divulgação do aviso.

6 – DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS

6.1 - Fornecimento parcelado de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção da frota dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna – CIMPAR, pelo prazo de 12 (doze) meses.

LOTE 01 - Critério de julgamento: maior desconto sobre as tabelas/sistemas TRAZVALOR E CILIA (veículos leves);

LOTE 02 - Critério de julgamento: maior desconto sobre tabelas/sistemas TRAZVALOR E CILIA (veículos médios);

LOTE 03 - Critério de julgamento: maior desconto sobre tabelas/sistemas TRAZVALOR E CILIA (veículos pesados);

LOTE 04 - Critério de julgamento: maior desconto sobre tabelas/sistemas TRAZVALOR E CILIA (máquinas e tratores).

6.2 - O percentual de desconto para cada lote, deverá ser expresso em números, com no máximo duas casas decimais, que incidirá sobre os preços das tabelas de peças e acessórios de cada fabricante, sendo que cada participante deverá informar o seu percentual de desconto que deverá ser linear – sobre todos os itens da tabela.

6.3 - O PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO A SER OFERTADO É DE 40% (QUARENTA POR CENTO) E SE CONSTITUI NO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS, CONFORME ART 3º, INCISO I DA LEI FEDERAL 10.520/2002.

6.7 - Após a etapa de lances, o licitante vencedor deverá repassar para todos os itens pertencentes ao lote, o percentual de desconto negociado na sessão, devendo elaborar uma proposta definitiva, para que os valores finais de cada item, pertencente ao lote, sejam analisados pelo Sr. Pregoeiro.

6.8 - O CIMPAR e cada município consorciado não estão obrigados a adquirir uma quantidade mínima dos lotes, bem como todos os itens pertencente ao lote, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade do item/lote e do momento do pedido.

6.9 - A empresa vencedora de cada lote do Pregão deverá fornecer as peças conforme solicitação do MUNICÍPIO CONTRATANTE.

6.10 - As peças a serem fornecidas deverão ser OBRIGATORIAMENTE peças novas, originais, genuínas ou homologadas pelo fabricante, com fabricação em território nacional, (salvo quando original do veículo), não sendo aceito sob qualquer hipótese peças reconcondicionadas, usadas, importadas, de segunda linha e/ou piratas.

6.11 - Deverá a CONTRATADA fornecer ao MUNICÍPIO CONTRATANTE, no ato da contratação, todas as atualizações dos catálogos de peças/sobressalentes e acessórios, e valor de mercado original do fabricante dos veículos em manutenção, preço público praticado, referente ao(s) modelos(s) dos veículos das marcas em uso de forma a possibilitar a exata aferição, pelo Contratante, do valor original da tabela e o valor final com o desconto ofertado, para tanto, deverá disponibilizar ao contratante acesso ao sistema das tabelas, ou meio idôneo para a conferência.

6.12 - Deverá a CONTRATADA fornecer ao consórcio gerenciador (CIMPAR), no ato da assinatura da ata de registro de preços, e durante a vigência desta, senha de acesso ao sistema das tabelas, ou meio idôneo para a conferência.

6.13 - Deverá a CONTRATADA Comprovação de que a licitante possui contrato válido, e, em vigor com os sistemas das tabelas especificadas no termo de referencia deste edital (TRAZVALOR/CILIA) de cada lote, através da apresentação do contrato, nota fiscal ou documento assemelhado que seja apto a comprovar a condição exigida. (documentos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada).

6.14 - Será considerada inidônea, com comunicação aos órgãos competentes, a licitante que aplicar o desconto registrado sobre valor diverso, a maior, que efetivamente constar na tabela do item contratado.

6.15 - Para todos os itens do presente certame, o licitante deverá ter como base para aferição do desconto linear a ser concedido, a tabela oficial do ano vigente da montadora de cada veículo, tabelas TRAZVALOR E CILIA. As tabelas a serem utilizadas como referência de preços serão as vigentes na data da entrega das propostas e serão utilizadas como parâmetro de desconto linear para as peças originais, genuínas ou homologadas pela montadora.

6.16 - Na absoluta falta de peças originais, genuínas, homologadas pela montadora e nacionais no mercado, desde que fundamentado pela empresa vencedora da licitação, poderá o MUNICÍPIO CONTRATANTE autorizar, por escrito, a substituição por peças não originais, genuínas, importadas e/ou homologadas pelos fabricantes, salientando que esta não deverá comprometer a qualidade dos fornecimentos bem como a segurança do veículo e o comprometimento de outros componentes.



Lote 03 - Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos pesados integrantes da frota dos municípios consorciados ao CIMPAR, em conformidade com as especificações constantes neste Anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre as Tabelas TRAZVALOR e CILIA

Percentual de desconto linear a ser praticado sobre os preços da tabela TRAZVALOR e CILIA

_____ %

35

Lote 04 - Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas e tratores integrantes da frota dos municípios consorciados ao CIMPAR, em conformidade com as especificações constantes neste Anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre as Tabelas TRAZVALOR e CILIA

Percentual de desconto linear a ser praticado sobre os preços da tabela TRAZVALOR e CILIA

_____ %

- Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, alimentação hospedagem, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;
 - Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.
 - Prazo de validade da presente proposta 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 30 (trinta) dias.
 - Declaramos que forneceremos aos contratantes todas as atualizações dos catálogos de peças/sobressalentes e acessórios, e valor de mercado original do fabricante dos veículos em manutenção, preço público praticado, referente ao(s) modelos(s) dos veículos das marcas em uso de forma a possibilitar a exata aferição, pelo Contratante, do valor original da tabela (TRAZVALOR e CILIA) e o valor final com o desconto ofertado, para tanto, disponibilizaremos ao contratante acesso ao sistema das tabelas ou meio idôneo para a conferência.
 - Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.
- _____ de _____ de 2023.

Assinatura:

RG: CPF:

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO – PESSOA
JURÍDICA

A sociedade empresária _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada na _____, por seu representante legal signatário, declara ao CIMPAR/MG que não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação da sua habilitação no Processo Licitatório nº 031/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 016/2023, e se compromete a entregar os bens que lhes forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste Edital, o qual expressamente reconhece, e aceita, seus termos e condições. DECLARA também, para fins do disposto no inciso V do artigo 27, da Lei nº 8.666/93 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. DECLARA por fim, e sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - *Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;*
- 2 - *Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;*
- 3 - *Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos fornecimentos prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;*
- 4 - *Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.*
- 5 - *Que quando da assinatura do contrato apresentaremos a comprovação de todos os requisitos de pessoal e equipamentos estabelecidos para o fiel cumprimento objeto da licitação.*

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar ao CIMPAR à ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Loca e data.

Assinatura do Representante Legal.

ANEXO IV

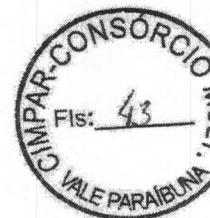
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.031/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2023.

37

A sociedade empresária _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____,
por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, porta- dor do Documento de Identidade nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____(incluir condição da empresa: **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**), artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quais- quer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

_____ de _____ de 2023.

(assinatura do representante legal)



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.031/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2023.

38

São partes neste contrato, através de seus representantes signatários, como **CONTRATANTE** o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO PARAIBUNA- CIMPAR**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.565.740/0001-45, com endereço à Avenida Rui Barbosa, 642, Santa Terezinha, Juiz de Fora, MG, CEP 36.045-410, aqui representado pelo Presidente David Carvalho Pimenta e, como **CONTRATADO**, a sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na Rua/Av., nº, no Bairro, na Cidade de, com o CEP., neste ato por seu representante legal, Sr(a)., portador da Carteira de Identidade nº., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, PEÇAS GENUINAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA – CIMPAR**, na modalidade Pregão Presencial, produto esse adjudicado neste ato ao Contratado em decorrência da Licitação supracitada, segundo a Proposta e demais peças integrantes do Edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO DESCONTO E DO CONTRATO:

2.1 O valor do desconto a ser aplicado serão os seguintes:

.....% (xxxxxxxxxx) para o **LOTE 01 – Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves integrantes da frota dos municípios consorciados ao CIMPAR**, em conformidade com as especificações constantes neste Anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre as Tabelas **TRAZVALOR e CILIA**.

_____ % (xxxxxxxxxxx) para o LOTE 02 – Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos médios integrantes da frota dos municípios consorciados ao CIMPAR, em conformidade com as especificações constantes neste Anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre as Tabelas TRAZVALOR e CILIA.

39

_____ % (xxxxxxxxxxx) para o LOTE 03 – Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos pesados integrantes da frota dos municípios consorciados ao CIMPAR, em conformidade com as especificações constantes neste Anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre as Tabelas TRAZVALOR e CILIA.

_____ % (xxxxxxxxxxx) para o LOTE 04 – Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas e tratores integrantes da frota dos municípios consorciados ao CIMPAR, em conformidade com as especificações constantes neste Anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre as Tabelas TRAZVALOR e CILIA.

2.2 O valor líquido estimado deste contrato é de R\$ (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com os fornecimentos realizados e após a apresentação da nota fiscal na Prefeitura Municipal de _____/MG, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista neste Edital, e apresentação de CND's Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e, no caso de pessoas jurídicas, ainda FGTS e INSS, sendo o valor fixo e irrevogável, mediante programação de pagamento junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Contratado e esta deverá efetuar a apresentação válida no prazo de 05 (cinco) dias. O vencimento das notas fiscais/faturas ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - REGIME LEGAL DA CONTRATAÇÃO E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES

O presente contrato rege-se pelas normas consubstanciadas nas Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/93, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes da Licitação modalidade Pregão Presencial nº. ____/2023, homologada em ____/____/____.

40

CLÁUSULA SEXTA - SECRETARIA COMPETENTE PARA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

É competente para pleno e total recebimento do objeto deste contrato, bem como a fiscalização do seu cumprimento, a Secretaria Municipal _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será conforme especificado abaixo:

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES I - DO CONTRATADO:

Constituem obrigações do Contratado:

- a) Cumprir fielmente as exigências deste Edital, de modo que os produtos sejam fornecidos de acordo com o Anexo I - Termo de Referência, sob pena de multa de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
- b) Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- c) Indenizar o Contratante por todo e qualquer dano decorrente da execução do objeto, direta ou indiretamente, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- d) Cumprir os prazos previstos neste Edital.
- e) Manter-se durante toda a execução do contrato fiel às obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº. 8.666/93 e no presente Edital.

II - DO CONTRATANTE:

Constituem obrigações da Contratante:

- a) Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada na realização dos fornecimentos, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.
- b) Efetuar os pagamentos devidos ao Contratado nas condições estabelecidas.

- c) Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do Contratado pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- d) Rejeitar todo e qualquer fornecimento e em desconformidade com as especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.
- e) Efetuar os recolhimentos tributários cabíveis.

41

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido unilateralmente, pela Administração, na ocorrência de quaisquer um dos motivos especificados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na realização dos fornecimentos, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30^º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total do produto constante da Nota de Empenho.
- b) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese do Contratado injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

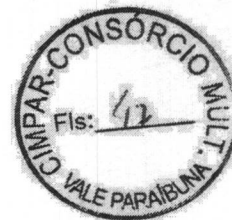
10.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Contratante. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo Contratado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

10.3 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente com previstas nas Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/93, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4 - Ao Município caberá, também, na forma da Lei nº. 8.666/93, interpor o contratado civil ou penalmente nos casos de descumprimento do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº. 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste instrumento, ainda que não se faça menção expressa.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer modificação de forma qualitativa ou quantitativa, redução ou acréscimo do objeto ora contratado, bem como prorrogação de prazo, se cabíveis, poderá ser determinada pela Contratante, lavrando-se o respectivo termo, conforme os artigos 57, §1º, e 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

42

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes contratantes elegem, para solução judicial de qualquer questão oriunda da presente contratação, o foro da Comarca de _____, Estado de Minas Gerais, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de único teor e validade, para um só efeito legal.

_____(MG), _____ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO CONSORCIADO

CONTRATANTE:

CONTRATADO:



ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.031/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2023.

O CIMPAR - CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA, com sede na Av. Rui Barbosa, 642, Santa Terezinha - CEP: 36045-410, Juiz de Fora - MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.565.740/0001-45, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. DAVID CARVALHO PIMENTAR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma **PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 0016/2023, realizado em 15/09/2023, processo licitatório n.º 031/2023, **REGISTRA** os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO - A presente ata tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual **AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, PEÇAS GENUINAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR**, conforme especificações contidas no termo de referência. Os produtos deverão ser fornecidos com integral e fiel observância dos critérios, especificações e condições fixadas no edital de referência a este vinculado independente de transcrição.

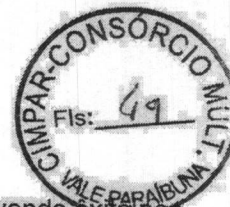
DO PREÇO REGISTRADO - O preço registrado, as especificações do objeto de acordo com o ANEXO I do edital vinculado, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s), em consonância com as estipulações do edital, são as que seguem:

..... (..... por cento) sobre os preços das TABELAS Trazvalor e Cilia.

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) - São órgãos e entidades públicas participantes deste registro de preços: o Consócio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraíba - CIMPAR (Órgão Gerenciador).

VALIDADE DA ATA - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, salvo os contratos decorrentes, devidamente justificados e fundamentados, por cada contratante *per si*, face a natureza essencial e contínua do objeto desta ata.

REVISÃO E CANCELAMENTO - O Gerenciador poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a



vantajosidade dos preços registrados nesta Ata para eventual negociação: a) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. b) O registro do fornecedor será cancelado quando este: descumprir as condições da ata, injustificadamente; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente difusora no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). c) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

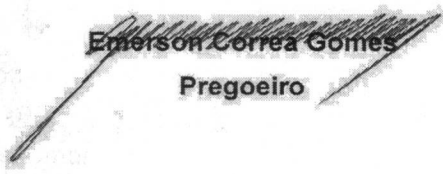
CONDIÇÕES GERAIS - As condições gerais do fornecimento, tais como as condições de pagamento, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no edital. Outros entes da Administração Pública Direta e Indireta poderão igualmente utilizar-se desta ARP, como órgão ou entidade não participante, mediante prévia e expressa anuência do órgão Gerenciador e nos quantitativos legalmente permitidos. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes para eventual, caso queiram, formalização de contrato administrativo próprio.

Juiz de Fora, em .../.../2023

CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA – CIMPAR

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(s) do(s) fornecedor(es) registrado(s)


Emerson Correa Gomes

Pregoeiro

EDITAIS



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMÍNIOS DA CIDADE DE JUIZ DE FORA, ZONA DA MATA E VEREDAS DE MINAS GERAIS

Estão convocados todos os membros titulares e suplentes (apresentantes ou não) em condomínio e ou associações da Cidade de Juiz de Fora, Zona da Mata e Veredas de Minas Gerais, para a Assembleia Geral de Constituição da Associação dos Condomínios da Cidade de Juiz de Fora, Zona da Mata e Veredas de Minas Gerais, nos termos do art. 5º e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, para discussão e aprovação do Estatuto, Eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, bem como para definição da sede provisória, a realizar-se no dia 6 de setembro de 2023 (quarta-feira) às 15h30 (dezoito horas e trinta minutos) em primeira convocação e às 19h00 (dezoito horas) em segunda e última convocação com maioria dos presentes. No endereço: RUA SERRA DO CARAÍBAS, 399 - Centro, Juiz de Fora - MG, 36014-071.

Juiz de Fora 01 de setembro de 2023.

José Roberto F. C. Barreto M. Moraes
Presidente do Conselho Organizacional

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARQUE JARDIM DA SERRA CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

Juiz de Fora, 01 de setembro de 2023.
Prezados Senhores,
Pela Assembleia da Associação Comunitária Parque Jardim da Serra, atendendo à solicitação do Presidente, convocamos os membros associados para Assembleia Geral Extraordinária, que terá lugar no dia 12 de setembro de 2023 (terça-feira) às 18h00, em primeira convocação, às 19h, em segunda convocação, quando há necessidade de presença de 2/3 dos associados, e às 19h30, em terceira convocação, quando será realizada com a maioria simples dos associados presentes, no salão de festas, para deliberar sobre a seguinte pauta:
1º) Proposta de melhoria para segurança da Associação;
2º) Assuntos Gerais.
A Assembleia será presencial, devido a sede da Associação não possuir estrutura para Assembleia virtual ou híbrida.
Tendo em vista a relevância dos assuntos a serem tratados, solicitamos aos senhores a conveniência da participação de todos ou de se fazerem representar por procuração.
Esclarecemos, ainda, que as decisões tomadas em Assembleia obedecerão a todos, inclusive aos estatutos. Desta forma contamos com a presença de todos.
Presidente,
Julio Maria Barros de Campos

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE VERDE

Rua Marizano Pinto, nº 1035, Santa Efigênia, Juiz de Fora - CNPJ: 21.855.712/0001-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convoamos os condôminos, promitentes compradores ou seus procuradores legais, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no salão de festas do condomínio.

- A assembleia será realizada no dia 12 de setembro de 2023, terça-feira:
- 19h, primeira chamada, com a presença de pelo menos 2/3 dos condôminos;
 - 19h30, segunda chamada com qualquer número de presentes;
 1. Explicação sobre autuação pública;
 2. Processos judiciais que envolvem o condomínio;
 3. Contratação de auditoria com 3 orçamentos;
 4. Manutenção e reparos das tubulações, necessariamente generalizadas;
 5. Manutenção e reparos em calhas de gesso e de esgoto;
 6. Contratação de empresa para instalação de painéis solares das portas 3 orçamentos;
 7. Manutenção e reparos nas ruas, buracos nos esgotos, 3 orçamentos;
 8. Votação para escolha de uma das duas administrações com o maior número de votos no quesito 2º Assuntos Gerais;
 9. O condômino ausente de participação não está descrito no cumprimento das deliberações previstas em Assembleia, concordando, conforme Convenção ou legislação aplicável, com todos os assuntos abordados e votados;
 10. Os condôminos em atraso nos pagamentos de suas taxas condominiais não poderão votar, nem serem votados, nas deliberações;
 11. E todos os condôminos representarem ou se fizerem representar mediante procuração. As procurações devem ser enviadas até o dia 11 de setembro de 2023, até o horário das 12h, para o endereço: e-mail: assembleia@condominio.com.br ou serem entregues em mãos pessoalmente.
- Atenciosamente,
Adriana Paiva,
Síndica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

AVISO DE ADJUIZAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TOCANTINS-MG, através do Departamento de Licitação e Contratos, com sede na Avenida Padre Macário, 129 - Centro, nesta cidade de Tocantins/MG, torna público que realizará a abertura de licitação de acordo com o Edital nº 002/2023, Processo Licitatório nº 002/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação de veículos para eventual aquisição de veículo tipo van de 15 passageiros, conforme especificações LDB 0005/2022, em anexo, em nome da Prefeitura Municipal de Tocantins.

Tocantins/MG, 30 de agosto de 2023.

Romário Jacinto Colares
Presidente Conselho Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE TOCANTINS, torna público que se fará realizar Processo Licitatório nº 002/2023, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS ESPORTIVOS, em atendimento às demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social, que será realizado no dia 19/09/2023 às 8h, conforme edital completo que pode ser consultado no endereço www.tocantins.mg.gov.br.

Tocantins/MG, 30 de agosto de 2023.

Romário Jacinto Colares
Presidente Conselho Permanente de Licitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CANTORIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE JUIZ DE FORA-MG

Maria Amélia de Andrade F. Tarciano, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, com base no art. 213, I, § 2º, 3º, 4º e 5º, e II, § 3º do mesmo art. da Lei 6.015/73 e art. 933 do Provimento Conjunto nº93/RJ/2023/CJ, vem através desta notificação, a Sra. Maria de Sá, CPF nº24.713.715-16, proprietária do lote nº2 da quadra 12, na 2ª parte do Bairro Ipiranga, matrícula nº18.286, confrontante do lote nº07 da quadra 12, na 2ª parte do Bairro Ipiranga, matrícula nº18.286, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta comarca de propriedade da Sra. Maria de Sá, com relação ao pedido de restituição de medidas, por não ter sido encontrada no endereço à Rua Chapeau Lauro Neves, casa 12, situado em local ignorado, morto e não sabido, para se manifestar sobre a restituição pretendida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste edital, perante esta Serventia Registral, no horário de 09h às 12h e de 13h às 17h, de segunda a sexta, na Avenida B de Rio Branco no 2337/1209, cuja documentação se encontra à disposição. Esclarecendo que findo o prazo estabelecido por lei, sem qualquer manifestação de V.Sa., a respeito do pedido de restituição de medidas, a Serventia do 1º Ofício de Registro de Imóveis, levará a efeito a restituição pretendida, em conformidade com o § 4º da citada Lei a arto. Juiz de Fora, 29 de agosto de 2023. Oficial: Maria Amélia de Andrade F. Tarciano

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE CONSTITUIÇÃO

FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DA CIDADE DE TABULEIRO-MG

A Comissão para Constituição, Função e Posse de Diretoria da Associação de Proteção dos Animais da Cidade de Tabuleiro-MG, convoca todos os membros interessados, para a realização da Assembleia Geral Ordinária no dia 20 de setembro de 2023, às 17h, no Presépio da Câmara Municipal, em primeira convocação e às 19h00 em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

Sendo deliberadas as seguintes pautas:

- 1 - Deliberação sobre a Associação de Proteção dos Animais da Cidade de Tabuleiro-MG;
- 2 - Aprovação do Estatuto Social;
- 3 - Sigilo e Preenchimento da Ata Executiva e do Conselho Fiscal.

AVISO DE LEILÃO Nº 08/2023

PREFEITURA DE RIO NOVO

A Prefeitura Municipal de Rio Novo, no nome da lei, faz saber a todos os interessados a realização da alienação de veículos através do leilão nº 08/2023, a ser realizado no dia 19 de setembro de 2023, às 10h, de forma presencial na sede do Departamento de Theophrastus de Rio Novo (Barão), no endereço Rua Dr. Elyse Meigs, 571, Bairro Vila Rica, Município de Rio Novo, CEP: 36.120-000 e de forma on-line através do endereço eletrônico www.leilao.com.br ou através do e-mail licitacoes@rio-novo.mg.gov.br ou no site do Município www.rio-novo.mg.gov.br. Informações poderão ser prestadas através do telefone (35) 3274-2740. Para conhecimento de todos, o presente edital será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. Rio Novo, 31 de agosto de 2023.

Tocantins/MG, 27 de Junho de 2023.

Romário Jacinto Colares
Presidente Conselho Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHACARA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Pelo Município de Chacara - MG, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, Sessão Pública para recebimento das propostas e documentação: dia 20/09/2023 às 09h30. O edital poderá ser obtido eletronicamente no site oficial da Prefeitura Municipal de Chacara (www.chacara.mg.gov.br) ou diretamente junto à Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Heitor Cláudio, nº 60, Centro, Chacara - MG. Informações (35) 3277-1094. E-mail: licitacoes@chacara.mg.gov.br. Pregador: Jovanny Aparecida Dourado de Freitas. Chacara, 31 de agosto de 2023.

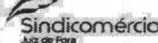
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE TOCANTINS, torna público que se fará realizar Processo Licitatório nº 001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de COMPRESSOR DE AR, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, que será realizado no dia 15/09/2023 às 8h, conforme edital completo que pode ser consultado no endereço www.tocantins.mg.gov.br.

Tocantins/MG, 30 de agosto de 2023.

Romário Jacinto Colares
Presidente Conselho Permanente de Licitação



SINDICATO DO COMÉRCIO DE JUIZ DE FORA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital fiscal convocamos todos os representados em dia com suas contribuições ao SINDICATO DO COMÉRCIO DE JUIZ DE FORA, das categorias do varejo e atacado para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 06 (seis) de setembro de 2023, às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos), em sua sede social, Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.588, 8º andar, nesta cidade de Juiz de Fora, Minas Gerais, para tratar das seguintes Ordens do Dia: a) Examinar, discutir e deliberar sobre as reivindicações propostas pelo SINDICATO DOS SUPREVEDORES DO COMÉRCIO DE JUIZ DE FORA - SECUP e pelo SINDICATO DOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE DROGAS, MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINPRAFARM-MG; b) Examinar, discutir e deliberar sobre a elaboração de pauta de reivindicações de categoria patronal a ser entregue aos sindicatos das categorias laborais aqui nomeadas; c) Examinar, discutir e deliberar sobre a delegação de poderes à Diretoria do Sindicato do Comércio de Juiz de Fora para estabelecer Negociação Coletiva de Trabalho e Termos Aditivos até 30 de setembro de 2024, autorizando ainda o ajuizamento de Dissídio Coletivo de Trabalho e Juntas de Arbitragem; d) Examinar, discutir e deliberar sobre outorga de poderes à Diretoria do Sindicato para negociar com as Entidades Profissionais os horários de funcionamento do comércio nas datas especiais para o período de 1º de outubro de 2023 e 30 de setembro de 2024; e) Examinar, discutir e deliberar sobre a fixação de valores e demais critérios da Contribuição para custeio do Sistema Confederativo da Representação Sindical referente ao exercício de 2023; f) Examinar, discutir e deliberar sobre a fixação de valores e demais critérios da Contribuição Assistencial Patronal que visa o custeio das atividades assistenciais do Sindicato da categoria econômica patronal 2023/2024; g) Examinar, discutir e deliberar sobre a fixação de valores e demais critérios para cobrança da Contribuição Assistencial; h) Examinar, discutir e deliberar sobre a fixação de valores e demais critérios para cobrança da Cota Patronal de Participação na COT, em decorrência das negociações coletivas de trabalho para o exercício 2023/2024; i) Homologação de ata da Diretoria. Caso não haja comparecimento legal a Assembleia será instalada em segunda convocação, às 19h00 (dezoito horas), desta mesma data e no mesmo local com qualquer número de convocados presentes.

Juiz de Fora, 01 de setembro de 2023.

Emerson Belloi de Souza
Presidente do Sindicato do Comércio de Juiz de Fora

ASSOCIAÇÃO DE PROP. E MORADORES DO RESID. LAJINHA GREEN PARK

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Prezados Senhores,
Na qualidade de Administradora, devidamente autorizada pelo Presidente da Associação de Proprietários e Moradores do Residencial Lajinha Green Park, servimo-nos da presente para convocar V. Sas. a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 11 de SETEMBRO/2023 (SEGUNDA-FEIRA), no Dama Buffet, situado na Rua Clotilde, 15, Bairro Aeroporto - Juiz de Fora/MG, às 18h em primeira convocação, contando com a presença da metade mais um dos condôminos e às 19h30 em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, (salvo quorum especial exigido pelo Estatuto), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1º) Apresentação e aprovação de proposta para constituição da nova portaria;
 - 2º) Apresentação de proposta para contratação de Conservadora para manutenção da portaria e vigilância armada nas ruas da Associação;
 - 3º) Assuntos Gerais.
- * É lícito aos senhores condôminos se fazerem representar na Assembleia ora convocada, por procuradores, munidos com procurações específicas;
* A ausência dos senhores condôminos não se desobriga de aceitarem como lícita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados.
* Os condôminos em atraso nos pagamentos de suas taxas condominiais e/ou extras não poderão votar nas deliberações.

Cordimento,
Geison - Geisão e Condôminos
Juiz de Fora, 30 de Agosto de 2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023

OPORTUNIDADE: PREÇO PRESENCIAL

Nº 033/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIPARTICIPAL DO VALE DO PARAÍBUNA - CIMPAR, torna público que às 09h00 (nove horas e trinta minutos) do dia 13 (quinze) de setembro de 2023, às 14h, no local: Rua Barbosa, nº 42, Santa Theresina, Juiz de Fora/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 promoverá abertura de licitação na modalidade PREÇO PRESENCIAL, destinada à aquisição de Preços para EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PREÇOS ORÇAMENTÁRIOS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIPARTICIPAL DO VALE DO PARAÍBUNA - CIMPAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. O Edital completo poderá ser examinado e assinado na sede do CIMPAR. Mais informações pelo e-mail: juridico@cimpar-mg.org.br e licitacoes@cimpar-mg.org.br Juiz de Fora, 01 de Agosto de 2023. Emerson Correia Gomes-Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO

A Pregoeiro do CIMPAR, em observância aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/2002, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 031/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 016/2023, Registro de Preços, que tem como objeto a eventual contratação de empresa habilitada para fornecimento objeto a aquisição de peças originais, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção da frota dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifuncional Do Vale Do Paraibuna – Cimpar., houve por bem em **ADJUDICAR** o objeto da licitação às licitantes:

LOTE	DESCRIÇÃO	DESCONTO %	EMPRESA VENCEDORA
1	Lote 01 - Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves integrantes da frota dos municípios consorciados ao CIMPAR, em conformidade com as especificações constantes neste Anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a Tabela TRAZ VALOR E CILIA.	79,10%	MINAS FREIOS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI/CNPJ 22.536.478/0001/73
2	Lote 02 - Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos médios integrantes da frota dos municípios consorciados ao CIMPAR, em conformidade com as especificações constantes neste Anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a Tabela TRAZ VALOR E CILIA.	79,02%	AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA - EPP / CNPJ 09.687.873/0001-99
3	Lote 03 - Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos pesados integrantes da frota dos municípios consorciados ao CIMPAR, em conformidade com as especificações constantes neste Anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a Tabela TRAZ VALOR E CILIA.	79,01%	AGUIA DIESEL LTDA ME / CNPJ: 02.474.901/0001-40
4	Lote 04 - Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas e tratores integrantes da frota dos municípios consorciados ao CIMPAR, em conformidade com as especificações constantes neste Anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a Tabela TRAZ VALOR E CILIA.	79,50%	TRATORAGRI COMERCIO DE PEÇAS LTDA EPP/ CNPJ 24.172.497/0001-93

Fica atribuído, desta forma, o direito de contratar com os municípios consorciados, nos exatos termos que justificaram a vitória no pleito.

Juiz de Fora/MG, 24 de Outubro de 2023.

DAVID CARVALHO
PIMENTA:056250876
79

Assinado de forma digital por
DAVID CARVALHO
PIMENTA:056250876.79
Data: 2023.10.24 09:06:14 -03'00'

David Carvalho Pimenta
Presidente do CIMPAR

Av. Rui Barbosa, 642 - Santa Terezinha
Juiz de Fora - MG CEP 36.045-410
CNPJ: 21.565.740/0001-45

(32) 3224-8400

cimpar@cimparzonadamata.org.br



HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DO CIMPAR, em observância aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/2002, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 031/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 016/2023, Registro de Preços, que tem como objeto a eventual contratação de empresa habilitada para fornecimento objeto a aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção da frota dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Do Vale Do Paraibuna – Cimpar, houve por bem HOMOLOGAR a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão de Apoio ao Pregão, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Desde já, deixo autorizado a formalização dos contratos com as licitantes vencedoras do pleito os municípios interessados em contratar.

Vencedores do Certame:

MINAS FREIOS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI / CNPJ 22.536.478/0001/73
AUTOPEÇAS MINEIRA LTDA – EPP / CNPJ 09.687.873/0001-99
AGUIA DIESEL LTDA ME / CNPJ: 02.474.901/0001-40
TRATORAGRI COMERCIO DE PEÇAS LTDA EPP / CNPJ 24.172.497/0001-93

Juiz de Fora/MG, 24 de Outubro de 2023.

DAVID CARVALHO
PIMENTA:05625087679

Assinado de forma
digital por DAVID
CARVALHO
PIMENTA:05625087679
Dados: 2023.10.24
09:06:30 -03'00'

David Carvalho Pimenta
Presidente do CIMPAR

Av. Rui Barbosa, 642 - Santa Terezinha
Juiz de Fora - MG CEP 36.045-410
CNPJ: 21.565.740/0001-45

(32) 3224-8400

cimpar@cimparzonadamata.org.br



Ata de Registro de Preços nº 014/2023

Processo Licitatório nº 031/2023
Pregão Presencial RP nº 016/2023
Vigência: 12 (doze) meses.

O CIMPAR - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna, com sede na Av. Rui Barbosa, 642, Santa Terezinha - CEP: 36045-410, Juiz de Fora - MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.565.740/0001-45, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr David Carvalho Pimenta considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2023, realizado em 20/10/2023, processo administrativo nº 031/2023, REGISTRA os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 c/c previsão legal de licitação compartilhada, artigo 17, da Lei Federal n. 11.107/05, que incluiu § 1º, no artigo 112, da Lei Federal 8.666/ e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO - A presente ata tem por objetivo o registro de preços para futuras aquisições peças originais, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção da frota dos municípios que compõem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR**, conforme mencionado no Anexo I que é parte integrante deste edital, observadas as especificações ali estabelecidas, para os municípios que compõem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR**.

DO PREÇO REGISTRADO - O desconto registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: **79,10 % (setenta e nove virgula dez por cento)** sobre os preços da TABELA TRAZ VALOR E CILIA para veículos leves.

IDENTIFICAÇÃO/QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA: MINAS FREIOS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ 22.536.478/0001-73, com sede na Rua Jose Calil Ahougi, nº 630, bairro Centro, Juiz de Fora, MG, CEP 36.060-080, Tel. (32) 2101-4152, e-mail comercial.minasfreios@gmail.com neste ato representada por seu administrador Luiz Gustavo Figueiredo, brasileiro, solteiro, CPF 043.261.246-79, RG MG 8.303.143 SSP-MG, domiciliado e residente a Avenida Orlando Riani, nº 747, bairro Filgueiras, Juiz de Fora, MG, cep 36.048.650, vencedora do Lote I.

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) - São órgãos e entidades públicas participantes deste registro de preços: o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna - CIMPAR (Órgão Gerenciador) e seus Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), mediante compartilhamento da licitação, art 112 da Lei 8.666/93.

DAVID CARVALHO
PIMENTA:0562508
7679
Assinado de forma digital
por DAVID CARVALHO
PIMENTA:05625087679
Dados: 2023.10.24
09:45:57 -03'00'



VALIDADE DA ATA - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, salvo os contratos decorrentes, devidamente justificados e fundamentados, por cada contratante *per si*, face a natureza essencial e contínua do objeto desta ata.

REVISÃO E CANCELAMENTO - O Gerenciador poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade do desconto registrados nesta Ata para eventual negociação: a) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. b) O registro do fornecedor será cancelado quando este: descumprir as condições da ata, injustificadamente; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). c) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços/desconto poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Contrato de Referência, anexo ao edital. Outros entes da Administração Pública Direta e Indireta poderão igualmente utilizar-se desta ARP, como órgão ou entidade não participante, mediante prévia e expressa anuência do órgão Gerenciador. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes para eventual, caso queiram, formalização de contrato administrativo próprio.

Juiz de Fora, em 24/10/2023.

DAVID CARVALHO

Assinado de forma digital
por DAVID CARVALHO

CONSÓRCIO PIMENTA 0562508 MUNICÍPIO DE DORES DO VALE DO

7679

PARAIBUNA - CIMPAR

Data: 2023.10.24 09:46:19

David Carvalho Pimenta

Representante legal do órgão gerenciador

MINAS FREIOS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI

Luiz Gustavo Figueiredo

Representante legal do fornecedor registrado



Ata de Registro de Preços nº 014/2023

Processo Licitatório nº 031/2023
Pregão Presencial RP nº 016/2023
Vigência: 12 (doze) meses.

O CIMPAR - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraíba, com sede na Av. Rui Barbosa, 642, Santa Terezinha - CEP: 36045-410, Juiz de Fora - MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.565.740/0001-45, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr David Carvalho Pimenta considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2023, realizado em 20/10/2023, processo administrativo nº 031/2023, REGISTRA os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e/c previsão legal de licitação compartilhada, artigo 17, da Lei Federal n. 11.107/05, que incluiu § 1º, no artigo 112, da Lei Federal 8.666/ e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO - A presente ata tem por objetivo o registro de preços para futuras aquisições peças originais, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção da frota dos municípios que compõem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBA - CIMPAR**, conforme mencionado no Anexo I que é parte integrante deste edital, observadas as especificações ali estabelecidas, para os municípios que compõem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBA - CIMPAR**.

DO PREÇO REGISTRADO - O desconto registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: **79,02 % (setenta e nove vírgula dois por cento)** sobre os preços da TABELA Trazvalor E CILIA para veículos médios.

IDENTIFICAÇÃO/QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA: AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA EPP, inscrita no CNPJ 09.687.873/0001-99, com sede na Rua Humberto de Campos, nº 135, bairro Santa Terezinha, Juiz de Fora, MG, CEP 36.060-090, Tel. (32) 3212-6180, e-mail automineirajf@hotmail.com neste ato representada por seu sócio administrador Christian Wesley Guerra da Silva, brasileiro, casado, CPF 047.373.706-06, M-7.965.102 SSP-MG, domiciliado e residente a Rua Raquel Prado, nº 14, bairro bairu, Juiz de Fora, MG, CEP 36.050-090, vencedora do Lote II.

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) - São órgãos e entidades públicas participantes deste registro de preços: o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraíba - CIMPAR (Órgão Gerenciador) e seus Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), mediante compartilhamento da licitação, art 112 da Lei 8.666/93.

DAVID
CARVALHO
PIMENTA:0562
5087679

Assinado de forma
digital por DAVID
CARVALHO
PIMENTA:05625087679
Dados: 2023.10.24
11:08:14 -03'00'



VALIDADE DA ATA - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, salvo os contratos decorrentes, devidamente justificados e fundamentados, por cada contratante *per si*, face a natureza essencial e contínua do objeto desta ata.

REVISÃO E CANCELAMENTO - O Gerenciador poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade do desconto registrados nesta Ata para eventual negociação: a) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. b) O registro do fornecedor será cancelado quando este: descumprir as condições da ata, injustificadamente; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). c) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços/desconto poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Contrato de Referência, anexo ao edital. Outros entes da Administração Pública Direta e Indireta poderão igualmente utilizar-se desta ARP, como órgão ou entidade não participante, mediante prévia e expressa anuência do órgão Gerenciador. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes para eventual, caso queiram, formalização de contrato administrativo próprio.

Juiz de Fora, em 24/10/2023.

DAVID CARVALHO
Assinado de forma digital
por DAVID CARVALHO
PIMENTA:0562508

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARAIBUNA
7679
PIMENTA:05625087679
Data: 2023.10.24

David Carvalho Pimenta
Representante legal do órgão gerenciador

AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA EPP
Christian Wesley Guerra da Silva
Representante legal do fornecedor registrado



Ata de Registro de Preços nº 014/2023

Processo Licitatório nº 031/2023
Pregão Presencial RP nº 016/2023
Vigência: 12 (doze) meses.

O CIMPAR - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraíba, com sede na Av. Rui Barbosa, 642, Santa Terezinha - CEP: 36045-410, Juiz de Fora - MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.565.740/0001-45, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr David Carvalho Pimenta considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2023, realizado em 20/10/2023, processo administrativo nº 031/2023, REGISTRA os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 c/c previsão legal de licitação compartilhada, artigo 17, da Lei Federal n. 11.107/05, que incluiu § 1º, no artigo 112, da Lei Federal 8.666/ e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO - A presente ata tem por objetivo o registro de preços para futuras aquisições peças originais, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção da frota dos municípios que compõem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR**, conforme mencionado no Anexo I que é parte integrante deste edital, observadas as especificações ali estabelecidas, para os municípios que compõem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR**.

DO PREÇO REGISTRADO - O desconto registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: **79,01 % (setenta e nove virgula zero um por cento)** sobre os preços da TABELA TRAZ VALOR E CILIA para veículos pesados.

IDENTIFICAÇÃO/QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA: **AGUIA DIESEL LTDA ME**, inscrita no CNPJ 02.474.901/0001-40, com sede na Avenida Brasil, nº 7407, bairro São Dimas, Juiz de Fora, MG, CEP 36.080-060, Tel. (32) 3213-8177, e-mail agua.diesel@uol.com.br neste ato representada por seu sócio diretor Flavio Henrique Queiroz Campos, brasileiro, divorciado, CPF 545.633.726-68, RG M-5.160.225 SSP-MG, domiciliado e residente a Avenida Brasil, nº 7407, bairro Mariano Procópio, Juiz de Fora, MG, cep 36.080-060, vencedora do Lote III.

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) - São órgãos e entidades públicas participantes deste registro de preços: o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraíba - CIMPAR (Órgão Gerenciador) e seus Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), mediante compartilhamento da licitação, art 112 da Lei 8.666/93.

DAVID
CARVALHO
PIMENTA:056250
87679

Assinado de forma
digital por DAVID
CARVALHO
PIMENTA:05625087679
Dados: 2023.10.24
09:46:45 -03'00'

VALIDADE DA ATA - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, salvo os contratos decorrentes, devidamente justificados e fundamentados, por cada contratante *per si*, face a natureza essencial e contínua do objeto desta ata.

REVISÃO E CANCELAMENTO - O Gerenciador poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade do desconto registrados nesta Ata para eventual negociação: a) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. b) O registro do fornecedor será cancelado quando este: descumprir as condições da ata, injustificadamente; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). c) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços/desconto poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Contrato de Referência, anexo ao edital. Outros entes da Administração Pública Direta e Indireta poderão igualmente utilizar-se desta ARP, como órgão ou entidade não participante, mediante prévia e expressa anuência do órgão Gerenciador. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes para eventual, caso queiram, formalização de contrato administrativo próprio.

Juiz de Fora, em 24/10/2023.

DAVID CARVALHO

Assinado de forma digital
por DAVID CARVALHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIPARTICIPATIVO DO VALE DO PARAIBUNA - CNPJ 05.625.008/0001-00

7679

PARAIBUNA - 2023.10.24 09:46:58

David Carvalho Pereira

Representante legal do órgão gerenciador

AGUIA DIESEL LTDA ME

Flavio Henrique Queiroz Campos

Representante legal do fornecedor registrado

gov.br

Documento assinado digitalmente
FLAVIO HENRIQUE QUEIROZ CAMPOS
Data: 24/10/2023 10:43:37-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>



Ata de Registro de Preços nº 014/2023

Processo Licitatório nº 031/2023
Pregão Presencial RP nº 016/2023
Vigência: 12 (doze) meses.



O CIMPAR - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna, com sede na Av. Rui Barbosa, 642, Santa Terezinha - CEP: 36045-410, Juiz de Fora - MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.565.740/0001-45, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr David Carvalho Pimenta considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2023, realizado em 20/10/2023, processo administrativo nº 031/2023, REGISTRA os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 c/c previsão legal de licitação compartilhada, artigo 17, da Lei Federal n. 11.107/05, que incluiu § 1º, no artigo 112, da Lei Federal 8.666/ e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO - A presente ata tem por objetivo o registro de preços para futuras aquisições peças originais, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção da frota dos municípios que compõem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR**, conforme mencionado no Anexo I que é parte integrante deste edital, observadas as especificações ali estabelecidas, para os municípios que compõem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR**.

DO PREÇO REGISTRADO - O desconto registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: **79,5% (setenta e nove virgula cinco por cento)** sobre os preços da TABELA TRAZVALOR E CILIA para máquinas e tratores.

IDENTIFICAÇÃO/QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA: TRATORAGRI COMERCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ 24.172.497/0001-93, com sede na Rua Henrique Burnier, ° 329, bairro Mariano Procópio, Juiz de Fora, MG, CEP 36.080-150, Tel. (32) 3233-0109, e-mail tratoragri@tratoragri.com neste ato representada por seu sócio administrador Lucas Lima e Castro, brasileiro, solteiro, CPF 063.359.736-85, RG MG 17.339.188 SSP-MG, domiciliado e residente a Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, nº 7, bairro Fontesville, Juiz de Fora, MG, Cep 36.083-770, vencedora do Lote IV.

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) - São órgãos e entidades públicas participantes deste registro de preços: o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna - CIMPAR (Órgão Gerenciador) e seus Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), mediante compartilhamento da licitação, art 112 da Lei 8.666/93.

DAVID CARVALHO
PIMENTA:0562508
7679

Assinado de forma digital
por DAVID CARVALHO
PIMENTA:05625087679
Dados: 2023.10.24
09:47:29 -03'00'

LUCAS LIMA E
CASTRO:06335
973685

Assinado de forma digital
por LUCAS LIMA E
CASTRO:06335973685
Dados: 2023.10.24
09:58:13 -03'00'



VALIDADE DA ATA - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, salvo os contratos decorrentes, devidamente justificados e fundamentados, por cada contratante *per si*, face a natureza essencial e contínua do objeto desta ata.

REVISÃO E CANCELAMENTO - O Gerenciador poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade do desconto registrados nesta Ata para eventual negociação: a) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. b) O registro do fornecedor será cancelado quando este: descumprir as condições da ata, injustificadamente; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). c) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços/desconto poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Contrato de Referência, anexo ao edital. Outros entes da Administração Pública Direta e Indireta poderão igualmente utilizar-se desta ARP, como órgão ou entidade não participante, mediante prévia e expressa anuência do órgão Gerenciador. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes para eventual, caso queiram, formalização de contrato administrativo próprio.

Juiz de Fora, em 24/10/2023.

DAVID CARVALHO Assinado de forma digital por
DAVID CARVALHO
PIMENTA:05625087679
PARAIBUNA - CIMPAR
7679 Dados: 2023.10.24 09:47:44
David Carvalho Pimenta
Representante legal do órgão gerenciador
LUCAS LIMA E Assinado de forma digital por LUCAS
LIMA E CASTRO:06335973685
CASTRO:06335973685 Dados: 2023.10.24 09:58:38 -03'00'
TRATORAGRI COMERCIO DE PEÇAS LTDA
Lucas Lima e Castro
Representante legal do fornecedor registrado

**CONVOCÁRIO DO EDIFÍCIO
INDEPENDENTE TOWER
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCACÃO**

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2017

Prezados Senhores,

O síndico do Condomínio do Edifício Independente Tower, no uso de suas atribuições e na forma convencionalmente prevista, convoca esta convocatória para a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 08 de novembro de 2017, segunda-feira, no salão de festas do edifício, sob a chancela da Presidência da Câmara Financeira, no 25º andar do bloco São Helena, em Rua Jurema, nº 255, bairro Leblon, Rio de Janeiro, às 14h00.

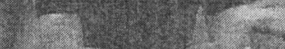
Esta Assembleia tem por finalidade, principalmente, avaliar a necessidade da realização de alterações no Regulamento Interno do Condomínio, em conformidade com o que dispõe o Estatuto do Condomínio, para possibilitar a seguinte pauta:

1) Prestação de contas e prestação orçamentária para o próximo período;

2) Apreciação de propostas, subsídios e pareceres do Conselho Consultivo;

3) Assuntos gerais.

Atenciosamente,
Rogério da Costa Pereira
Síndico



TM COLUMNISTA LUIZ HENRIQUE

Os conteúdos do colunista Luiz Henrique abordam assuntos atuais e relevantes de interesse do universo do design de interiores, arte clássica contemporânea, arquitetura e tudo relacionado à estética dos ambientes e muito mais.

REPE
TRIBUNA TM
DE CONSTRUÇÃO

INOVAÇÃO | CONTRUTO | CREDIBILIDADE

CASA & TRACOS
Revista de Arquitetura





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ATA DE APRECIÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2024, às 12hs00min (doze horas), reuniu-se O Agente de Contratação e seus membros nomeada pela portaria nº 002/2024, com a finalidade especial de proceder à verificação da possibilidade de aquisição de Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves, médios e pesados integrantes da frota municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR e CILIA.

Iniciados os trabalhos, tomou-se conhecimento da existência de existência Ata de Registro de Preços nº 014/2023 Processo Licitatório nº 032/2023, Pregão Presencial 016/2023 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraíba “CIMPAR”, cujo objeto foi o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO PARAIBUNA – CIMPAR tendo como critério de julgamento o maiois percentual de desconto sobre as tabelas TRAZ VALOR E CILIA.

Tal Ata de Registro de Preços foi confeccionada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraíba “CIMPAR”. Nesse passo, foi observado pelo Agente de Contratação e Membros que a mencionada pessoa jurídica observou as orientações da Lei Federal nº 14133/21, em especial o artigo 86, bem como, ainda, obedeceu ao disposto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2023 e decreto Federal 11462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. Assim sendo, foi evidenciada a vantagem na Adesão à mencionada Ata de Registro de Preços, uma vez que, a proposta disponível no registro de preços do gerenciador é condizente com os preços praticados no mercado e torna desnecessária a repetição de um novo processo oneroso, lento e desgastante, quando já alcançada a proposta mais vantajosa para o Município de Dolores do Turvo/MG. Em conclusão, opinamos por oficiar o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraíba “CIMPAR”, no sentido de se obter a devida anuência para a efetuar a ADESÃO à supramencionada Ata de Registro de Preços e, ainda, oficiar as Empresas a serem contratadas, para que as mesmas formalizem o aceite com relação ao futuro instrumento de contrato com o Município de Dolores do Turvo/MG. Para constar lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de licitação. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx


Marcelo Lana Goulart
Agente de Contratação


Higor Moreira Heleno
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Dores do Turvo, 24 de janeiro de 2024.

Ofício nº 011/2024.

Para: CIMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA

Exmo. SR.º David Carvalho Pimenta

ASSUNTO:

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023

PROCESSO Nº 031/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023.

Cumprimentando-o cordialmente, manifestamos a intensão da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, em promover a adesão a ata de registro de preço nº 014/2023, firmada nos autos do processo licitatório nº 031/2023 pregão presencial nº 016/2023, entre as empresas Minas Freio Distribuição e Comercio; Auto Peças Mineira Ltda; Aguiar Diesel Ltda Me e Tratoragri Comercio de Peças Ltda e CIMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA.

Solicitamos autorização para aderir, nos termos, condições e especificações contidas na Ata Supra, somente os seguintes itens conforme descrição e quantitativo que segue:

Item	Descrição	VALOR DESCONTO
01	Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves integrantes da frota municipal consorciados ao cimpar, em conformidade com as especificações constantes neste anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR E CILIA	Empresa Minas Freio Distribuição e Comercio Eireli (79,10%)
02	Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos médios integrantes da frota municipal consorciados ao cimpar, em conformidade com as especificações constantes neste anexo, tendo como critério de	Auto Peças Mineira Ltda (79,02%)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

	julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR E CILIA	
03	Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos pesados integrantes da frota municipal consorciados ao cimar, em conformidade com as especificações constantes neste anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR E CILIA	Agua Diesel Ltda Me (79,01%)
04	Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas e tratores integrantes da frota municipal consorciados ao cimar, em conformidade com as especificações constantes neste anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR E CILIA	Tratoragri Comercio de Peças Ltda EPP



Sem mais para o momento,

Cordialmente


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Dores do Turvo, 24 de janeiro de 2024.

Ofício nº 012/2024.

Para: Aguiã Diesel Ltda Me **Exmo.**

SR.º Flavio Henrique Queiroz Campos

ASSUNTO:

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023

PROCESSO Nº 031/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023.

Cumprimentando-o cordialmente, manifestamos a intensão da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, em promover a adesão a ata de registro de preço nº 014/2023, firmada nos autos do processo licitatório nº 031/2023 pregão presencial nº 016/2023, entre a empresa Aguiã Diesel Ltda Me e CIMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA.

Solicitamos autorização para aderir, nos termos, condições e especificações contidas na Ata Supra, somente os seguintes itens conforme descrição e quantitativo que segue:

Item	Descrição	VALOR DESCONTO
03	Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos pesados integrantes da frota municipal consorciados ao cimpar, em conformidade com as especificações constantes neste anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR E CILIA	Aguiã Diesel Ltda Me (79,01%)

Sem mais para o momento,

Cordialmente


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Dores do Turvo, 24 de janeiro de 2024.

Ofício nº 013/2024.

Para: Auto Peças Mineira Ltda

Exmo. SR.º Christian Wesley Guerra da Silva

ASSUNTO:

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023

PROCESSO Nº 031/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023.

Cumprimentando-o cordialmente, manifestamos a intensão da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, em promover a adesão a ata de registro de preço nº 014/2023, firmada nos autos do processo licitatório nº 031/2023 pregão presencial nº 016/2023, entre a empresa Auto Peças Mineira Ltda e CIMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA.

Solicitamos autorização para aderir, nos termos, condições e especificações contidas na Ata Supra, somente os seguintes itens conforme descrição e quantitativo que segue:

Item	Descrição	VALOR DESCONTO
02	Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos médios integrantes da frota municipal consorciados ao cimpar, em conformidade com as especificações constantes neste anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela traz valor e cilia	Auto Peças Mineira Ltda (79,02%)

Sem mais para o momento,

Cordialmente


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Dores do Turvo, 24 de janeiro de 2024.

Ofício nº 014/2024.

Para: Minas Freio Distribuição

Exmo. SR.º Luiz Gustavo Figueiredo

ASSUNTO:

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023

PROCESSO Nº 031/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023.

Cumprimentando-o cordialmente, manifestamos a intensão da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, em promover a adesão a ata de registro de preço nº 014/2024, firmada nos autos do processo licitatório nº 031/2023 pregão presencial nº 016/2023, entre a empresa Minas Freio Distribuição e CIMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA.

Solicitamos autorização para aderir, nos termos, condições e especificações contidas na Ata Supra, somente os seguintes itens conforme descrição e quantitativo que segue:

Item	Descrição	VALOR DESCONTO
01	Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves integrantes da frota municipal consorciados ao cimpar, em conformidade com as especificações constantes neste anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela traz valor e cilia	Empresa Minas Freio Distribuição e Comercio Eireli (79,10%)

Sem mais para o momento,

Cordialmente


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Dores do Turvo, 24 de janeiro de 2024.

Ofício nº 015/2024.

Para: Tratoragri Comercio de Peças Ltda EPP

Exmo. SR.º Flavio Henrique Queiroz Campos

ASSUNTO:

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023

PROCESSO Nº 031/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023.

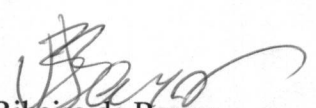
Cumprimentando-o cordialmente, manifestamos a intensão da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, em promover a adesão a ata de registro de preço nº 014/2023, firmada nos autos do processo licitatório nº 031/2023 pregão presencial nº 016/2023, entre a empresa **Tratoragri Comercio de Peças Ltda EPP** e CIMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA.

Solicitamos autorização para aderir, nos termos, condições e especificações contidas na Ata Supra, somente os seguintes itens conforme descrição e quantitativo que segue:

Item	Descrição	Valor Desconto
04	Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas e tratores integrantes da frota municipal consorciados ao cimpar, em conformidade com as especificações constantes neste anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR E CILIA	Tratoragri Comercio de Peças Ltda EPP

Sem mais para o momento,

Cordialmente


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

AO SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS CARTA DE ANUÊNCIA à ATA DE ADESAO DO PROCESSO LICITATÓRIO
031/2023/PREGÃO PRESENCIAL 016/2023- CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO
PARAIBUNA - CIMPAR.

ÁGUIA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.474.901/0001-40, sediada A AVENIDA GARCIA RODRIGUES PAES, 8105,
BAIRRO INDUSTRIAL, JUIZ DE FORA, MG, vem por intermédio de seu representante legal o Sr. (a) FLAVIO HENRIQUE
QUEIROZ CAMPOS, Portador(a) da Carteira de Identidade nº M-5.160.225 e do CPF 545.633.726-68, DECLARA, sob as penas da
Lei, PLENA CONCORDÂNCIA À ADESAO DA ATA EM EPÍGRAFE PELA PREFEITURA MUNICIPAL De DORES DO
TURVO -MG . Por ser verdade, firmamos a presente.

JUIZ DE FORA 25 DE JANEIRO DE 2023

FLAVIO HENRIQUE QUEIROZ CAMPOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: M-5.160.225
EXPEDIDA POR: SSP-MG
ÁGUIA DIESEL LTDA
CNPJ: 02.474.901/0001-40

02474901/0001-40

ÁGUIA DIESEL LTDA:

AV. BRASIL, 7407 - LOJA
SÃO DIMAS - CEP 36080-060
JUIZ DE FORA - MG

MINASFREIOS!

(32)2101-4152 Peças para carros e caminhões

Rua: José Calil Ahouagi 630 - Centro - Juiz de Fora - M.G. - 36060-080

CNPJ 22.536.478/0001-73 - Insc. Est 367.469.115.0073

comercial.minasfreios@gmail.com.br



A

Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo

**Assunto Carta de Aceite adesão a Ata 014/2023 de Registro de Preços Processo 031/2023 ,
Pregão Presencial 016/2023**

**A Empresa Minasfreios Dist e Comercio Eirelli ,CNPJ 22.536.478/0001-73 , vem por meio
deste apresentar a Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo o aceite a Ata 014/2023 de
Registro de Preços Processo 16/2023**

Cordialmente

Juiz de Fora, 26 de Janeiro de 2024

**Minasfreios Dist e Com Eireli
PATRICIA MATOS FIGUEIREDO CAMPOS
CPF 007.571.656.99**



Rua: Avenida Brasil, Nº 9583 – Bairro: Mariano Procópio
Cep: 36.080-060 - Cidade: Juiz de Fora – MG
CNPJ: 24.172.497/0001-93 – Insc. Estadual: 002.704489-0024
Telefone: (32) 3233-0109
E-mail: tratoragri@tratoragri.com / Visite nosso Site: www.tratoragri.com
Fanpage: facebook.com/tratoragri



CARTA DE ANUÊNCIA

A

Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo - MG
Att. Setor de Licitações e compras

Resposta a ata de adesão ao PROCESSO Nº 031/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023, Ata de Registro de preços nº 014/2023, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR

A empresa TRATORAGRI COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.172.497/0001-93, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 002.704489-0024, sediada na Avenida Brasil, 9583, Mariano Procópio, Juiz de Fora/MG. Por seu representante legal abaixo assinado, em resposta ao referido ofício, declara que aceita a ADESÃO DA ATA ACIMA MENCIONADA em favor do órgão solicitante.

Juiz de Fora, 29 de janeiro de 2024

LUCAS LIMA E

CASTRO:06335973685

Assinado de forma digital por
LUCAS LIMA E
CASTRO:06335973685
Dados: 2024.01.29 13:06:20 -03'00'

Lucas Lima e Castro
CPF: 063.359.736-85



Ofício nº 08/2024

Juiz de Fora-MG, 30 de janeiro de 2024



Ao
Sr. Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo

Referência: Ofício nº 011/2024.

Prezado,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, em resposta ao ofício supracitado, após ciência do interesse em adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2023, Processo Licitatório nº 031/2023, cujo o objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO PARAIBUNA – CIMPAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, informamos que os termos pretendidos por vossa senhoria encontram-se contemplados e estão compatíveis com os parâmetros cujos preços foram registrados neste consórcio.

Amparado pelo que dispõe o Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013, através do seu artigo 1º.

Portanto, decidimos pela autorização ao pretendido de adesão a ATA para aquisição do quantitativo do quadro acima.

DAVID CARVALHO
PIMENTA:05625087679

Assinado de forma digital por DAVID
CARVALHO PIMENTA:05625087679
Dados: 2024.01.30 14:12:03 -03'00'

David Carvalho Pimenta
Presidente do CIMPAR

Av. Rui Barbosa, 642 - Santa Terezinha
Juiz de Fora - MG CEP 36.045-410
CNPJ: 21.565.740/0001-45

(32) 3224-8400

cimpar@cimparzonadamata.org.br



AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA.

CNPJ: 09.687.873/0001-99 INSC. EST: 00107740100-70
RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 135 - SANTA TEREZINHA - JUIZ DE FORA - MG
CEP: 36045-450 TEL: (32) 3212-6180
E-mail: automineirajf@hotmail.com

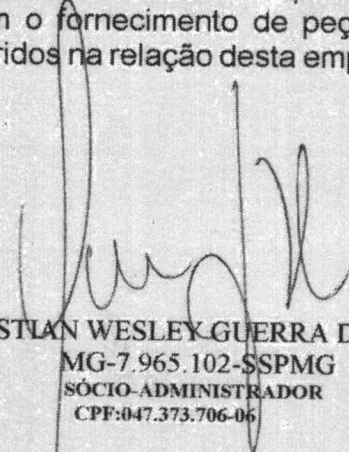


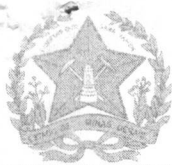
Juiz de Fora, 05 de fevereiro de 2024

A Prefeitura Mun. De Dorés do Turvo/MG

A Empresa AUTO PEÇAS MINEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.687.873/0001-99, por intermédio de seu representante legal Sr. Christian Wesley Guerra da Silva, **aceita** a adesão de "Carona", referente a **Ata de Registro de Preço nº 014/2023, pregão presencial nº 016/2023, Processo nº 031/2023 (CIMPAR)** para fornecimento de peças originais a serem utilizadas na frota do Município De **Dorés do Turvo**.

Esta adesão não resulta em qualquer ônus para a CIMPAR. Continuando, assim, com o fornecimento de peças para com este Município independe dos fatos ocorridos na relação desta empresa e o Município De **Dorés do Turvo**.


CHRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA
MG-7.965.102-SSPMG
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 047.373.706-06

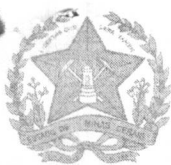


PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

RELAÇÃO DE EMPENHOS POR CREDOR

Empen/Ano	Data	TP	Ficha	Empenhado	Liquidado	Anulado	Pago	À Pagar
Credor: 02375 AGUIA DIESEL LTDA								
02205/2023	04/04/2023	O	00483	600,39	600,39	0,00	600,39	0,00
02206/2023	04/04/2023	O	00483	2.461,56	2.461,56	0,00	2.461,56	0,00
02207/2023	04/04/2023	O	00483	600,39	600,39	0,00	600,39	0,00
02208/2023	04/04/2023	O	00483	600,39	600,39	0,00	600,39	0,00
02757/2023	04/04/2023	O	00483	600,39	600,39	0,00	600,39	0,00
03163/2023	05/05/2023	O	00343	1.850,74	1.850,74	0,00	1.850,74	0,00
03162/2023	08/05/2023	O	00234	721,43	721,43	0,00	721,43	0,00
03164/2023	08/05/2023	O	00483	245,25	245,25	0,00	245,25	0,00
02882/2023	10/05/2023	O	00483	1.786,97	1.786,97	0,00	1.786,97	0,00
02887/2023	10/05/2023	O	00234	281,50	281,50	0,00	281,50	0,00
02904/2023	10/05/2023	O	00234	261,36	261,36	0,00	261,36	0,00
03390/2023	22/05/2023	O	00483	6.271,13	6.271,13	0,00	6.271,13	0,00
03333/2023	25/05/2023	O	00483	126,94	126,94	0,00	126,94	0,00
03333/2023	25/05/2023	O	00483	229,64	229,64	0,00	229,64	0,00
03554/2023	01/06/2023	O	00234	214,60	214,60	0,00	214,60	0,00
03593/2023	02/06/2023	O	00483	4.875,97	4.875,97	0,00	4.875,97	0,00
03564/2023	05/06/2023	O	00234	3.139,58	3.139,58	0,00	3.139,58	0,00
03628/2023	06/06/2023	O	00483	482,60	482,60	0,00	482,60	0,00
03827/2023	16/06/2023	O	00483	31,52	31,52	0,00	31,52	0,00
03828/2023	16/06/2023	O	00401	5.115,24	5.115,24	0,00	5.115,24	0,00
03884/2023	16/06/2023	O	00401	78,80	78,80	0,00	78,80	0,00
03896/2023	16/06/2023	O	00483	5.025,52	5.025,52	0,00	5.025,52	0,00
04080/2023	27/06/2023	O	00483	806,12	806,12	0,00	806,12	0,00
04095/2023	27/06/2023	O	00483	79,19	79,19	0,00	79,19	0,00
04206/2023	27/06/2023	O	00401	1.401,73	1.401,73	0,00	1.401,73	0,00
04520/2023	01/07/2023	O	00483	2.405,60	2.405,60	0,00	2.405,60	0,00
04514/2023	03/07/2023	O	00401	189,00	189,00	0,00	189,00	0,00
04425/2023	21/07/2023	O	00483	2.068,00	2.068,00	0,00	2.068,00	0,00
05126/2023	01/08/2023	O	00401	170,10	170,10	0,00	170,10	0,00
05126/2023	01/08/2023	O	00234	224,91	224,91	0,00	224,91	0,00
05335/2023	01/08/2023	O	00483	1.182,45	1.182,45	0,00	1.182,45	0,00
05373/2023	01/08/2023	O	00401	873,84	873,84	0,00	873,84	0,00
05854/2023	01/08/2023	O	00234	345,71	345,71	0,00	345,71	0,00
05268/2023	07/08/2023	O	00483	344,49	344,49	0,00	344,49	0,00
05063/2023	08/08/2023	O	00483	66,88	66,88	0,00	66,88	0,00
05537/2023	21/08/2023	O	00401	2.091,81	2.091,81	0,00	2.091,81	0,00
05556/2023	25/08/2023	O	00483	1.119,63	1.119,63	0,00	1.119,63	0,00
05557/2023	25/08/2023	O	00483	3.587,03	3.587,03	0,00	3.587,03	0,00
05562/2023	25/08/2023	O	00401	680,40	680,40	0,00	680,40	0,00
05577/2023	25/08/2023	O	00401	300,48	300,48	0,00	300,48	0,00
06233/2023	01/09/2023	O	00401	1.929,99	1.929,99	0,00	1.929,99	0,00
06302/2023	12/09/2023	O	00483	788,26	788,26	0,00	788,26	0,00
06566/2023	18/09/2023	O	00483	1.400,40	1.400,40	0,00	1.400,40	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

RELAÇÃO DE EMPENHOS POR CREDOR

Empen/Ano	Data	TP	Ficha	Empenhado	Liquidado	Anulado	Pago	À Pagar
Credor: 02375 AGUIA DIESEL LTDA								
06567/2023	18/09/2023	O	00483	2.547,59	2.547,59	0,00	2.547,59	0,00
06974/2023	02/10/2023	O	00483	1.846,57	1.846,57	0,00	1.846,57	0,00
06758/2023	06/10/2023	O	00485	1.120,00	1.120,00	0,00	1.120,00	0,00
07043/2023	06/10/2023	O	00483	432,43	432,43	0,00	432,43	0,00
07044/2023	06/10/2023	O	00483	584,70	584,70	0,00	584,70	0,00
07057/2023	09/10/2023	O	00483	569,46	569,46	0,00	569,46	0,00
07423/2023	20/10/2023	O	00483	2.315,00	2.315,00	0,00	2.315,00	0,00
07482/2023	27/10/2023	O	00483	275,40	275,40	0,00	275,40	0,00
07683/2023	01/11/2023	O	00483	29,96	29,96	0,00	29,96	0,00
07684/2023	01/11/2023	O	00483	398,63	398,63	0,00	398,63	0,00
08331/2023	05/12/2023	O	00483	221,22	221,22	0,00	0,00	221,22
08695/2023	05/12/2023	O	00401	207,97	207,97	0,00	0,00	207,97
TOTAIS.....				68.206,86	68.206,86	0,00	67.777,67	429,19



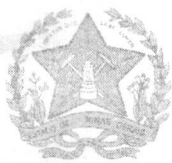


PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

RELAÇÃO DE EMPENHOS POR CREDOR

Empen/Ano	Data	TP	Ficha	Empenhado	Liquidado	Anulado	Pago	À Pagar
Credor: 02165 AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA								
03156/2023	08/05/2023	O	00343	675,36	675,36	0,00	675,36	0,00
03157/2023	08/05/2023	O	00234	4.469,51	4.469,51	0,00	4.469,51	0,00
03158/2023	08/05/2023	O	00234	907,61	907,61	0,00	907,61	0,00
03600/2023	05/06/2023	O	00343	2.384,49	2.384,49	0,00	2.384,49	0,00
03824/2023	13/06/2023	O	00343	3.212,06	3.212,06	0,00	3.212,06	0,00
04064/2023	16/06/2023	O	00234	3.253,54	3.253,54	0,00	3.253,54	0,00
04066/2023	16/06/2023	O	00343	241,10	241,10	0,00	241,10	0,00
04241/2023	30/06/2023	O	00343	1.441,60	0,00	0,00	0,00	1.441,60
04524/2023	01/07/2023	O	00343	1.497,31	1.497,31	0,00	1.497,31	0,00
04525/2023	07/07/2023	O	00343	5.243,31	5.243,31	0,00	5.243,31	0,00
05316/2023	04/08/2023	O	00343	1.497,31	1.497,31	0,00	1.497,31	0,00
05269/2023	07/08/2023	O	00343	1.017,87	1.017,87	0,00	1.017,87	0,00
05350/2023	07/08/2023	O	00343	1.937,68	1.937,68	0,00	1.937,68	0,00
05101/2023	15/08/2023	O	00234	2.033,79	2.033,79	0,00	2.033,79	0,00
06102/2023	21/08/2023	O	00234	248,45	248,45	0,00	248,45	0,00
06103/2023	21/08/2023	O	00234	248,45	248,45	0,00	248,45	0,00
06104/2023	21/08/2023	O	00234	248,45	248,45	0,00	248,45	0,00
05578/2023	25/08/2023	O	00333	605,08	605,08	0,00	605,08	0,00
06094/2023	25/08/2023	O	00234	447,80	447,80	0,00	447,80	0,00
06095/2023	25/08/2023	O	00234	895,60	895,60	0,00	895,60	0,00
06100/2023	25/08/2023	O	00234	447,80	447,80	0,00	447,80	0,00
05853/2023	31/08/2023	O	00234	449,82	449,82	0,00	449,82	0,00
06377/2023	18/09/2023	O	00343	1.423,74	1.423,74	0,00	1.423,74	0,00
06573/2023	18/09/2023	O	00343	379,51	379,51	0,00	379,51	0,00
06973/2023	02/10/2023	O	00343	1.302,82	1.302,82	0,00	1.302,82	0,00
07249/2023	06/10/2023	O	00234	1.556,64	1.556,64	0,00	1.556,64	0,00
07416/2023	20/10/2023	O	00343	1.811,99	1.811,99	0,00	1.811,99	0,00
07424/2023	24/10/2023	O	00343	2.175,84	2.175,84	0,00	2.175,84	0,00
07301/2023	22/11/2023	O	00343	1.801,81	1.801,81	0,00	1.801,81	0,00
08237/2023	27/11/2023	O	00343	1.619,06	1.619,06	0,00	0,00	1.619,06
08254/2023	01/12/2023	O	00234	540,20	540,20	0,00	0,00	540,20
TOTAIS.....				46.015,60	44.574,00	0,00	42.414,74	3.600,86





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

RELAÇÃO DE EMPENHOS POR CREDOR

Empen/Ano	Data	TP	Ficha	Empenhado	Liquidado	Anulado	Pago	À Pagar
Credor: 04189 MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPEÇAS LTDA								
04420/2023	10/07/2023	O	00483	3.017,21	3.017,21	0,00	3.017,21	0,00
04421/2023	10/07/2023	O	00483	3.501,94	3.501,94	0,00	3.501,94	0,00
04970/2023	01/08/2023	O	00483	17.071,54	17.071,54	0,00	17.071,54	0,00
05124/2023	01/08/2023	O	00483	5.682,40	5.682,40	0,00	5.682,40	0,00
05327/2023	01/08/2023	O	00483	3.682,55	3.682,55	0,00	3.682,55	0,00
05321/2023	04/08/2023	O	00483	1.370,74	1.370,74	0,00	1.370,74	0,00
05326/2023	04/08/2023	O	00483	1.210,00	1.210,00	0,00	1.210,00	0,00
05270/2023	07/08/2023	O	00483	788,08	788,08	0,00	788,08	0,00
05271/2023	07/08/2023	O	00401	975,00	975,00	0,00	975,00	0,00
05510/2023	31/08/2023	O	00483	585,00	585,00	0,00	585,00	0,00
06304/2023	12/09/2023	O	00483	7.430,91	7.430,91	0,00	7.430,91	0,00
06547/2023	18/09/2023	O	00483	1.321,00	1.321,00	0,00	1.321,00	0,00
06570/2023	18/09/2023	O	00483	534,25	534,25	0,00	534,25	0,00
06579/2023	22/09/2023	O	00483	287,01	287,01	0,00	287,01	0,00
06379/2023	22/09/2023	O	00483	937,69	937,69	0,00	937,69	0,00
06579/2023	22/09/2023	O	00483	287,01	0,00	0,00	0,00	287,01
06803/2023	22/09/2023	O	00483	2.691,72	2.691,72	0,00	2.691,72	0,00
06804/2023	22/09/2023	O	00483	2.383,95	2.383,95	0,00	2.383,95	0,00
06975/2023	02/10/2023	O	00483	13.036,39	13.036,39	0,00	13.036,39	0,00
07242/2023	04/10/2023	O	00495	3.661,25	3.661,25	0,00	3.661,25	0,00
07042/2023	06/10/2023	O	00483	456,45	456,45	0,00	456,45	0,00
07049/2023	09/10/2023	O	00483	323,75	323,75	0,00	323,75	0,00
07055/2023	09/10/2023	O	00483	832,18	832,18	0,00	832,18	0,00
07089/2023	11/10/2023	O	00483	3.923,57	3.923,57	0,00	3.923,57	0,00
07963/2023	22/11/2023	O	00483	3.994,07	3.994,07	0,00	0,00	3.994,07
08308/2023	05/12/2023	O	00483	1.297,65	1.297,65	0,00	0,00	1.297,65
08319/2023	05/12/2023	O	00483	1.698,10	1.698,10	0,00	0,00	1.698,10
08321/2023	05/12/2023	O	00483	689,71	689,71	0,00	0,00	689,71
08321/2023	14/12/2023	O	00483	824,45	824,45	0,00	0,00	824,45
TOTAIS.....				84.495,57	84.208,56	0,00	75.704,58	8.790,99





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

RELAÇÃO DE EMPENHOS POR CREDOR

Empen/Ano	Data	TP	Ficha	Empenhado	Liquidado	Anulado	Pago	À Pagar
Credor: 04123 MINAS FREIOS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTD								
02748/2023	07/04/2023	O	00115	88,76	88,76	0,00	88,76	0,00
02751/2023	14/04/2023	O	00343	1.958,68	1.958,68	0,00	1.958,68	0,00
02752/2023	14/04/2023	O	00343	1.898,01	1.898,01	0,00	1.898,01	0,00
02753/2023	14/04/2023	O	00343	1.981,34	1.981,34	0,00	1.981,34	0,00
02754/2023	14/04/2023	O	00343	1.360,15	1.360,15	0,00	1.360,15	0,00
02755/2023	14/04/2023	O	00343	729,23	729,23	0,00	729,23	0,00
02756/2023	14/04/2023	O	00077	681,20	681,20	0,00	681,20	0,00
02749/2023	17/04/2023	O	00115	51,94	51,94	0,00	51,94	0,00
02750/2023	17/04/2023	O	00305	200,79	200,79	0,00	200,79	0,00
03159/2023	05/05/2023	O	00343	1.683,60	1.683,60	0,00	1.683,60	0,00
03161/2023	05/05/2023	O	00077	897,50	897,50	0,00	897,50	0,00
02990/2023	08/05/2023	O	00305	2.246,72	2.246,72	0,00	2.246,72	0,00
02893/2023	10/05/2023	O	00343	765,67	765,67	0,00	765,67	0,00
02900/2023	10/05/2023	O	00115	1.260,68	1.260,68	0,00	1.260,68	0,00
02901/2023	10/05/2023	O	00343	551,23	551,23	0,00	551,23	0,00
02902/2023	10/05/2023	O	00343	551,23	551,23	0,00	551,23	0,00
03516/2023	10/05/2023	O	00305	1.636,36	1.636,36	0,00	1.636,36	0,00
03517/2023	10/05/2023	O	00305	2.622,43	2.622,43	0,00	2.622,43	0,00
03518/2023	10/05/2023	O	00401	133,59	133,59	0,00	133,59	0,00
02903/2023	25/05/2023	O	00343	69,01	69,01	0,00	69,01	0,00
03370/2023	25/05/2023	O	00115	562,26	562,26	0,00	562,26	0,00
03501/2023	25/05/2023	O	00401	541,58	541,58	0,00	541,58	0,00
03505/2023	25/05/2023	O	00401	323,20	323,20	0,00	323,20	0,00
03832/2023	06/06/2023	O	00343	229,40	229,40	0,00	229,40	0,00
04027/2023	27/06/2023	O	00115	2.156,77	2.156,77	0,00	2.156,77	0,00
04103/2023	27/06/2023	O	00077	76,67	76,67	0,00	76,67	0,00
04260/2023	27/06/2023	O	00548	889,00	889,00	0,00	889,00	0,00
04264/2023	27/06/2023	O	00305	594,90	594,90	0,00	594,90	0,00
04519/2023	01/07/2023	O	00343	2.835,13	2.835,13	0,00	2.835,13	0,00
04522/2023	01/07/2023	O	00077	429,50	429,50	0,00	429,50	0,00
04519/2023	03/07/2023	O	00343	1.121,07	1.121,07	0,00	1.121,07	0,00
04289/2023	07/07/2023	O	00283	45,51	45,51	0,00	45,51	0,00
04434/2023	21/07/2023	O	00343	254,04	254,04	0,00	254,04	0,00
04435/2023	21/07/2023	O	00343	1.509,78	1.509,78	0,00	1.509,78	0,00
04399/2023	26/07/2023	O	00343	183,88	183,88	0,00	183,88	0,00
05334/2023	01/08/2023	O	00305	139,50	139,50	0,00	139,50	0,00
05055/2023	04/08/2023	O	00474	954,01	954,01	0,00	954,01	0,00
05104/2023	04/08/2023	O	00077	431,42	431,42	0,00	431,42	0,00
05317/2023	04/08/2023	O	00343	132,91	132,91	0,00	132,91	0,00
05318/2023	04/08/2023	O	00343	594,90	594,90	0,00	594,90	0,00
05856/2023	07/08/2023	O	00305	2.179,93	2.179,93	0,00	2.179,93	0,00
05481/2023	14/08/2023	O	00115	429,50	429,50	0,00	429,50	0,00
05483/2023	14/08/2023	O	00343	431,71	431,71	0,00	431,71	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

RELAÇÃO DE EMPENHOS POR CREDOR

Empen/Ano	Data	TP	Ficha	Empenhado	Liquidado	Anulado	Pago	À Pagar
Credor: 04123 MINAS FREIOS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTD								
05489/2023	15/08/2023	O	00343	897,64	897,64	0,00	897,64	0,00
05568/2023	25/08/2023	O	00343	194,00	194,00	0,00	194,00	0,00
06054/2023	31/08/2023	O	00343	371,77	371,77	0,00	371,77	0,00
06232/2023	01/09/2023	O	00401	684,97	684,97	0,00	684,97	0,00
06832/2023	01/09/2023	O	00343	371,77	0,00	0,00	0,00	371,77
06569/2023	18/09/2023	O	00333	237,57	237,57	0,00	237,57	0,00
06777/2023	18/09/2023	O	00548	1.325,08	1.325,08	0,00	1.325,08	0,00
06831/2023	22/09/2023	O	00077	1.090,01	1.090,01	0,00	1.090,01	0,00
06735/2023	02/10/2023	O	00343	478,28	478,28	0,00	0,00	478,28
06736/2023	02/10/2023	O	00343	478,28	478,28	0,00	0,00	478,28
06737/2023	02/10/2023	O	00077	1.852,20	1.852,20	0,00	1.852,20	0,00
06738/2023	02/10/2023	O	00115	156,99	156,99	0,00	156,99	0,00
06962/2023	02/10/2023	O	00115	1.051,60	1.051,60	0,00	0,00	1.051,60
07000/2023	09/10/2023	O	00343	947,01	947,01	0,00	947,01	0,00
07417/2023	20/10/2023	O	00305	494,81	0,00	0,00	0,00	494,81
07418/2023	20/10/2023	O	00343	895,04	895,04	0,00	895,04	0,00
07419/2023	20/10/2023	O	00343	186,04	0,00	0,00	0,00	186,04
07430/2023	20/10/2023	O	00548	946,33	946,33	0,00	946,33	0,00
07764/2023	17/11/2023	O	00343	876,90	0,00	0,00	0,00	876,90
07765/2023	17/11/2023	O	00305	898,47	0,00	0,00	0,00	898,47
07780/2023	22/11/2023	O	00343	1.649,84	0,00	0,00	0,00	1.649,84
07781/2023	22/11/2023	O	00343	134,36	0,00	0,00	0,00	134,36
07782/2023	22/11/2023	O	00305	898,47	0,00	0,00	0,00	898,47
07784/2023	22/11/2023	O	00343	336,11	336,11	0,00	336,11	0,00
07899/2023	22/11/2023	O	00189	558,43	0,00	0,00	0,00	558,43
07996/2023	22/11/2023	O	00548	558,43	0,00	0,00	0,00	558,43
08251/2023	01/12/2023	O	00077	360,75	0,00	0,00	0,00	360,75
08252/2023	01/12/2023	O	00305	1.638,02	0,00	0,00	0,00	1.638,02
08253/2023	01/12/2023	O	00283	45,51	0,00	0,00	0,00	45,51
08330/2023	05/12/2023	O	00343	39,58	0,00	0,00	0,00	39,58
08690/2023	05/12/2023	O	00548	545,08	0,00	0,00	0,00	545,08
08691/2023	05/12/2023	O	00401	60,47	0,00	0,00	0,00	60,47
08178/2023	13/12/2023	O	00115	597,50	597,50	0,00	0,00	597,50
08339/2023	13/12/2023	O	00115	206,00	206,00	0,00	0,00	206,00
08340/2023	13/12/2023	O	00115	206,00	206,00	0,00	0,00	206,00
08344/2023	13/12/2023	O	00343	692,44	0,00	0,00	0,00	692,44
08345/2023	13/12/2023	O	00343	698,65	0,00	0,00	0,00	698,65
08346/2023	13/12/2023	O	00343	856,86	0,00	0,00	0,00	856,86
08347/2023	13/12/2023	O	00343	364,00	364,00	0,00	0,00	364,00
08348/2023	13/12/2023	O	00474	1.071,12	0,00	0,00	0,00	1.071,12
08697/2023	13/12/2023	O	00305	902,08	0,00	0,00	0,00	902,08
TOTAIS.....				65.269,15	51.731,07	0,00	48.349,41	16.919,74





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



MEMORANDO INTERNO.

De: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Considerando a Autorização de Adesão à Ata de Registro de Preços expedida pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraíba “CIMPAR”, bem como, a formalização do Aceite pelas empresas MINAS FREIO LTDA, AUTO PEÇAS MINEIRA EIRELI, ÁGUIA DIESEL LTDA e TRATORAGRI, **solicito** a realização de bloqueio orçamentário, bem como, o acompanhamento financeiro da despesa proveniente da aquisição pela futura contratada, nos termos da requisição inicial do presente processo.

Registramos que o valor total estimado para a contratação será de R\$ 329.983,87 (trezentos vinte e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos) conforme pesquisa de gastos dos últimos 12(doze) meses, realizado no setor de contabilidade, acrescido de mais 25% (vinte e cinco por cento) de previsão para o exercício de 2024, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2024.

Município de Dolores do Turvo, 05 de fevereiro de 2024.


Marcelo Lana Goulart
Agente de Contratação


Higor Moreira Heleno
Membro de Apoio da Comissão


Rosângela Maria Moreira
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

Em atendimento ao pedido do Setor de Licitações informamos que haverá acompanhamento de saldo orçamentário para a cobertura da despesa referente à Adesão a Ata Registro de Preço 014/2023, processo licitatório nº 032/2023 pregão presencial nº 016/2023, da CIMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA para aquisição de Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR e CILIA, classificando-a na Dotação Orçamentária:

02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.30.00
02.01.01.04.122.0052.2010.33.90.30.00
02.05.01.12.122.0052.2036.33.90.30.00
02.06.01.12.361.0407.2044.33.90.30.00
02.09.01.10.122.0052.2052.33.90.30.00
02.09.01.10.301.0203.2056.33.90.30.00
02.09.01.10.302.0210.2061.33.90.30.00
02.09.01.10.305.0210.2073.33.90.30.00
02.10.01.15.122.0052.2074.33.90.09.00
02.11.01.26.782.0052.2084.33.90.30.00
02.12.01.20.122.0052.2087.33.90.30.00
02.14.01.08.244.0052.2098.33.90.30.00

Dolores do Turvo/MG, 05 de fevereiro de 2024.

José Miguel de Souza Vieira Filho
Contador CRC MG-42.190



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

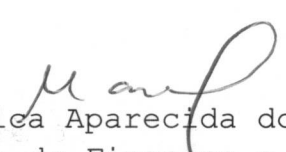


AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 14133/21 suas posteriores alterações, numa estimativa de despesa referente a R\$ 329.983,87 (trezentos vinte e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos) conforme pesquisa de gastos dos últimos 12 (doze) meses, realizado no setor de contabilidade, acrescido de mais 25% (vinte e cinco por cento) de previsão para o exercício de 2024.

Objeto: Adesão a Ata Registro de Preço 014/2023, processo licitatório nº 032/2023 pregão presencial nº 016/2023, da CIMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA para aquisição de Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR e CILIA.

Dores do Turvo, 06 de fevereiro de 2024.


Mônica Aparecida do Carmo

Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG e na forma da Lei, defiro a abertura do Processo Administrativo para Adesão a Ata Registro de Preço 014/2023, processo licitatório nº 032/2023 pregão presencial nº 016/2023, da CIMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA para aquisição de Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR e CILIA.

Declaro, ainda, para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo administrativo atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dolores do Turvo, 06 de fevereiro de 2024.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

“NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de indicação de Agente de Compras Municipal e Equipe de apoio para procedimentos licitatório com base na Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como **Agente de Contratação** do Município de Dolores do Turvo, Minas Gerais, o servidor efetivo **Sr. Marcelo Lana Goulart**, inscrito no CPF 900.237.656-15, em conformidade com art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Ficam designados para compor a equipe de apoio, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores **Rosângela Maria Moreira**, portadora do CPF nº 868.772.406-34 e **Higor Moreira Heleno**, portador do CPF nº 060.606.146-04;

SUPLENTE

Membro Suplente: **Samuel Abraão Pires**, portador do CPF nº 095.330.036-69 e RG nº MG 16.074.618.

Art. 3º. Determino que o Departamento de Pessoal adote as providências legais, se for o caso, para o devido cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo, Minas Gerais, 02 janeiro de 2024.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito do Município de Dolores do Turvo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



AUTUAÇÃO

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Administrativo. Eu, Marcelo Lana Goulart, Agente de Contratação, subscrevi.



Marcelo Lana Goulart
Agente de Contratação

PROCESSO Nº 017/2024.

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2024.

OBJETO: Adesão a Ata Registro de Preço 014/2023, processo licitatório nº 032/2023 pregão presencial nº 016/2023, da CIMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA para aquisição de Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR e CILIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14133/21 artigo 86
Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2023
Decreto Federal 11462/2023

VALOR ESTIMADO DE DESPESA: R\$ 329.983,87 (trezentos vinte e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos) conforme pesquisa de gastos dos últimos 12(doze) meses, realizado no setor de contabilidade, acrescido de mais 25% (vinte e cinco por cento) de previsão para o exercício de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.30.00
02.01.01.04.122.0052.2010.33.90.30.00
02.05.01.12.122.0052.2036.33.90.30.00
02.06.01.12.361.0407.2044.33.90.30.00
02.09.01.10.122.0052.2052.33.90.30.00
02.09.01.10.301.0203.2056.33.90.30.00
02.09.01.10.302.0210.2061.33.90.30.00
02.09.01.10.305.0210.2073.33.90.30.00
02.10.01.15.122.0052.2074.33.90.09.00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

02.11.01.26.782.0052.2084.33.90.30.00

02.12.01.20.122.0052.2087.33.90.30.00

02.14.01.08.244.0052.2098.33.90.30.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



4



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210577768

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: TRATORAGRI COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2100558440

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

JUIZ DE FORA

Local

6 JULHO 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8734236 em 18/08/2021 da Empresa TRATORAGRI COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP, Nire 31210577768 e protocolo 216273668 - 18/08/2021. Autenticação: 3D7B49885AC211444119FFE487E2FAF03379BA62. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/627.366-8 e o código de segurança CdRQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/627.366-8	MGP2100558440	18/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
063.359.736-85	LUCAS LIMA E CASTRO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Marinely de Paula Bomfim

[Signature]

Página 1 de 1

[Signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8734236 em 18/08/2021 da Empresa TRATORAGRI COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP, Nire 31210577768 e protocolo 216273668 - 18/08/2021. Autenticação: 3D7B49885AC211444119FFE487E2FAF03379BA62. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/627.366-8 e o código de segurança CdRQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

TRATORAGRI COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



LUCAS LIMA E CASTRO, brasileiro, solteiro, nascido em 31/03/1994, empresário, CPF: 063.359.736-85, identidade MG-17.839.188, expedida pela SSP/MG, residente à Avenida Vereador Raimundo Hargreaves, 7, bairro Fontesville, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.083-770.

ÚNICO componente da sociedade empresária limitada **"TRATORAGRI COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA"**, inscrita no CNPJ nº 24.172.497/0001-93, com sede à Rua Henrique Burnier, 329, bairro Mariano Procópio, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.080-150, com seu Contrato Social de Constituição arquivado na JUCEMG sob o nº 312.1057776-8 em 16/02/2016 e Última Alteração Contratual sob o nº 8510901 em 06/05/2021, resolve promover a **SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOVO ENDEREÇO DA SEDE DA SOCIEDADE.

Altera-se, neste ato, o endereço da sede da sociedade que passa a ser à Avenida Brasil, 9583, bairro Mariano Procópio, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.080-060.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO NOVO OBJETO SOCIAL.

Altera-se, neste ato, o objeto social da sociedade que passa a ser o comércio atacadista e varejista, peças e acessórios novos para veículos automotores e terraplanagem, comércio atacadista e varejista de lubrificantes, pneumáticos e câmeras de ar, prestação de serviços elétricos, mecânicos, lanternagem, alinhamento, balanceamento e manutenção de veículos, tratores, equipamentos hidráulicos e pneumáticos, serviços de reboque.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
TRATORAGRI COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ N.º 24.172.497/0001-93 - NIRE N.º 312.1057776-8

Pelo presente instrumento, resolvem os sócios, em cumprimento ao disposto no Novo Código Civil, Lei n.º 10.406/2002, conferir assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RAZÃO SOCIAL.

A razão social da sociedade é **"TRATORAGRI COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA"**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL.

O objeto social da sociedade é o comércio atacadista e varejista, peças e acessórios novos para veículos automotores e terraplanagem, comércio atacadista e varejista de lubrificantes, pneumáticos e câmeras de ar, prestação de serviços elétricos, mecânicos, lanternagem, alinhamento, balanceamento e manutenção de veículos, tratores, equipamentos hidráulicos e pneumáticos, serviços de reboque.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE DURAÇÃO.

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: DA SEDE DA SOCIEDADE.

A sede e domicílio da sociedade é a Avenida Brasil, 9583, bairro Mariano Procópio, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.080-060.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social é de R\$ 118.572,00 (cento e dezoito mil e quinhentos e setenta e dois reais), dividido em 118.572 (cento e dezoito mil e quinhentas e setenta e duas) quotas, com o valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente no país, fica assim distribuído entre os sócios:

QUADRO SINÓPTICO DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL				
SÓCIOS	N.º de Quotas	Valor da Quota	Capital Investido	% Participação
LUCAS LIMA E CASTRO	118.572	R\$ 1,00	R\$ 118.572,00	100,00 %
TOTAL	118.572	R\$ 1,00	R\$ 118.572,00	100,00 %

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, (art. 1052 do Código Civil/2002).

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES.

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **LUCAS LIMA E CASTRO**, que assina isoladamente pela sociedade, com os poderes e atribuições de administrador, representando a sociedade ativa e passivamente perante todas e quaisquer empresas, instituições públicas e privadas, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, assim como perante qualquer tipo de organização legalmente constituída ou pessoas físicas, podendo dentro de suas atribuições e responsabilidades outorgar procuração necessária para plena e boa administração da sociedade.

[Assinatura manuscrita]

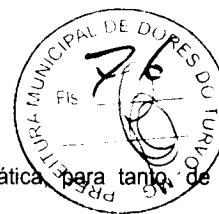
[Assinatura manuscrita]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8734236 em 18/08/2021 da Empresa TRATORAGRI COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP, Nire 31210577768 e protocolo 216273668 - 18/08/2021. Autenticação: 3D7B49885AC211444119FFE487E2FAF03379BA62. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/627.366-8 e o código de segurança CdRQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Assinatura manuscrita]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

TRATORAGRI COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



2

Parágrafo Primeiro: Compete ao administrador os negócios da sociedade em geral e a prática para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a este fim, dispondo, entre outros, poderes necessários para;

- a) zelar pela observância da lei e deste contrato social;
- b) administrar e superintender os negócios sociais podendo comprar, vender, permutar, onerar, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos ou de direitos creditórios, dar bens em alienação fiduciária em garantia e por qualquer outra forma;
- c) assinar todos os atos e documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques, notas promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento, títulos de dívidas em geral, procurações, contratos, inclusive de empréstimos e outros não especificados, exceto quando os atos se tratar de venda de bens imóveis, devendo neste caso, serem assinados por todos os sócios;

Parágrafo Segundo: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos do administrador que envolver obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE.

Pelo exercício da administração, ao administrador é obrigatória uma retirada mensal a título de Pró-Labore, devendo esta ser levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade, podendo ser aumentada ou reduzida independentemente de nova alteração contratual, bastando para tanto os devidos lançamentos contábeis e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO.

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano. Os lucros e prejuízos, porventura apurados, será distribuído ao sócio, podendo o mesmo, entretanto, decidir pela sua permanência na sociedade, na conta "Lucros Acumulados", para distribuição ou aplicação futura.

Parágrafo Primeiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente, os lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Os prejuízos apurados deverão ser compensados pelos, podendo os mesmos, entretanto decidirem por sua absorção pelos lucros futuros apurados pela sociedade.

CLÁUSULA NONA: DA CESSÃO DE QUOTAS.

A quota de capital da sociedade é indivisível e não pode ser cedida ou transferida sem o expresso e por escrito consentimento do demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-la.

Parágrafo Primeiro: A retirada ou exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes.

Parágrafo Segundo: O sócio que desejar retirar-se deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

Parágrafo Teceiro: Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FALECIMENTO DE SÓCIO.

Ocorrendo o óbito de qualquer um do sócio, a sociedade não se dissolverá, assumindo, no lugar do falecido, os herdeiros designados legalmente. No caso dos herdeiros serem mais de um, nomearão dentre eles, aquele que os represente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS.

O sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, por decisão da maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO DESIMPEDIMENTO.

O sócio e administrador declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei n.º 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS.

A sociedade será regida pelo disposto neste contrato social, bem como pelo estabelecido nos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), aplicando-se nos casos omissos, exclusiva e supletivamente a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações (Lei das Sociedades por Ações).

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8734236 em 18/08/2021 da Empresa TRATORAGRI COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP, Nire 31210577768 e protocolo 216273668 - 18/08/2021. Autenticação: 3D7B49885AC211444119FFE487E2FAF03379BA62. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/627.366-8 e o código de segurança CdRQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8

TRATORAGRI COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO.

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fica eleito o foro da Cidade Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro foro.

Juiz de Fora, 05 de junho de 2.021, assina digitalmente **LUCAS LIMA E CASTRO.**

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/627.366-8	MGP2100558440	18/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
063.359.736-85	LUCAS LIMA E CASTRO



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8734236 em 18/08/2021 da Empresa TRATORAGRI COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP, Nire 31210577768 e protocolo 216273668 - 18/08/2021. Autenticação: 3D7B49885AC211444119FFE487E2FAF03379BA62. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/627.366-8 e o código de segurança CdRQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRATORAGRI COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP, de NIRE 3121057776-8 e protocolado sob o número 21/627.366-8 em 18/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8734236, em 18/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.359.736-85	LUCAS LIMA E CASTRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.359.736-85	LUCAS LIMA E CASTRO

Belo Horizonte, quarta-feira, 18 de agosto de 2021



Documento assinado eletronicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 18/08/2021, às 20:50 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/627.366-8.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8734236 em 18/08/2021 da Empresa TRATORAGRI COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP, Nire 31210577768 e protocolo 216273668 - 18/08/2021. Autenticação: 3D7B49885AC211444119FFE487E2FAF03379BA62. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/627.366-8 e o código de segurança CdRQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quarta-feira, 18 de agosto de 2021

Assinatura digital

Assinatura digital

Assinatura digital



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8734236 em 18/08/2021 da Empresa TRATORAGRI COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP, Nire 31210577768 e protocolo 216273668 - 18/08/2021. Autenticação: 3D7B49885AC211444119FFE487E2FAF03379BA62. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/627.366-8 e o código de segurança CdRQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.172.497/0001-93

Razão

TRATORAGRI COMERCIO DE PECAS LTDA EPP

Social:

Endereço: AV BRASIL 9583 / MARIANO PROCOPIO / JUIZ DE FORA / MG / 36080-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

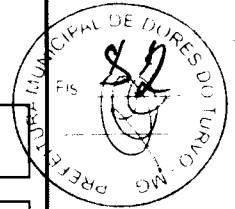
Validade: 12/01/2024 a 10/02/2024

Certificação Número: 2024011221190718048139

Informação obtida em 22/01/2024 12:01:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.172.497/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2016
NOME EMPRESARIAL TRATORAGRI COMERCIO DE PECAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 28.12-7-00 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 9583	COMPLEMENTO *****
CEP 36.080-060	BAIRRO/DISTRITO MARIANO PROCOPIO	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA
UF MG		ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@TECOL.COM.BR
TELEFONE (32) 3215-6631		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/12/2023 às 09:29:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRATORAGRI COMERCIO DE PECAS LTDA
CNPJ: 24.172.497/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:26:16 do dia 14/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/03/2024.

Código de controle da certidão: **5053.A3F1.3EE1.3DD5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
NegativaCERTIDÃO EMITIDA EM:
31/12/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
30/03/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: TRATORAGRI COMERCIO DE PECAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002704489.00-24

CNPJ/CPF: 24.172.497/0001-93

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AV BRASIL

NÚMERO: 9583

COMPLEMENTO:

BAIRRO: MARIANO PROCOPIO

CEP: 36080060

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000722258490



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA



NOME / RAZÃO SOCIAL

TRATORAGRI COMERCIO DE PECAS LTDA - CNPJ: 24.172.497/0001-93

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 27/12/2023

NOME / REQUERENTE

LUCAS LIMA E CASTRO

FINALIDADE

LEVANTAMENTO DE DEBITOS / LICITACAO

CERTIFICAMOS que, com base nos arquivos mantidos no Sistema Tributário no Município de Juiz de Fora, **INEXISTEM** débitos vinculados ao nome e/ou CPF/CNPJ do contribuinte acima identificado junto aos órgãos da Administração Direta.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos que venham a ser posteriormente apurados, de responsabilidade do contribuinte, inclusive em razão de incorreções e/ou omissões nos dados fornecidos, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

	INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
CMC	154.104/00-0	Avenida BRASIL	09583		
CPF/CNPJ	24.172.497/0001-93	Setor .	00000		

Juiz de Fora (MG), Quarta-feira, 27 de Dezembro de 2023.

wesley de araujo castro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C2EE-FE2A-21C6-CE8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WESLEY DE ARAUJO CASTRO (CPF 105.XXX.XXX-03) em 27/12/2023 14:10:26 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/C2EE-FE2A-21C6-CE8F>

Assinatura

Assinatura

Assinatura



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JUIZ DE FORA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: TRATORAGRI COMERCIO DE PECAS LTDA
CNPJ: 24.172.497/0001-93

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 12 de Janeiro de 2024 às 16:13

JUIZ DE FORA, 12 de Janeiro de 2024 às 16:13

Código de Autenticação: 2401-1216-1346-0819-8301

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRATORAGRI COMERCIO DE PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.172.497/0001-93
Certidão nº: 2931104/2024
Expedição: 12/01/2024, às 15:35:11
Validade: 10/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRATORAGRI COMERCIO DE PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.172.497/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002704489.00-24 **CPF/CNPJ:** 24.172.497/0001-93
NOME/NOME EMPRESARIAL: TRATORAGRI COMERCIO DE PECAS LTDA
NOME FANTASIA:
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Único
DATA INSCRIÇÃO: 16/02/2016 **MEI:** não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 16/02/2016

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36080060 **UF:** MINAS GERAIS
MUNICIPIO: JUIZ DE FORA
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: MARIANO PROCOPIO
LOGRADOURO: AV BRASIL
NUMERO: 9583
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

12/01/2024 16:15:06

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark or signature in blue ink.



Rua: Avenida Brasil, N° 9583 – Bairro: Mariano Procópio
Cep: 36.080-060 - Cidade: Juiz de Fora – MG
CNPJ: 24.172.497/0001-93 – Insc. Estadual: 002.704489-0024
Telefone: (32) 3233-0109
E-mail: tratoragri@tratoragri.com / Visite nosso Site: www.tratoragri.com
Fanpage:facebook.com/tratoragri

CARTA DE ANUÊNCIA

A

Prefeitura Municipal de Piau - MG
Att. Setor de Licitações e compras

Resposta a ata de adesão ao PROCESSO N° 031/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2023, Ata de Registro de preços n° 014/2023, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR

A empresa TRATORAGRI COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 24.172.497/0001-93, INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 002.704489-0024, sediada na Avenida Brasil, 9583, Mariano Procópio, Juiz de Fora/MG. Por seu representante legal abaixo assinado, em resposta ao referido ofício, declara que aceita a ADESÃO DA ATA ACIMA MENCIONADA em favor do órgão solicitante.

Juiz de Fora, 17 de janeiro de 2024

LUCAS LIMA E
CASTRO:06335973685

Assinado de forma digital por
LUCAS LIMA E
CASTRO:06335973685
Dados: 2024.01.17 15:44:39 -03'00'

Lucas Lima e Castro
CPF: 063.359.736-85

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Prefeitura de Juiz de Fora

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Nome/Razão Social

TRATORAGRI COMERCIO DE PECAS LTDA

Documento - CPF/CNPJ

24.172.497/0001-93

Tipo de Pessoa

JURÍDICA

Emissão

01/03/23

CMC

154.104/00-0

Validade

29/02/24

Domicílio Fiscal

AV. BRASIL

Número

9583

Complemento

--X-X-X-X-X--

Bairro

CERAMICA

Porte

SEM LIMITE AREA

Imóvel

REGULARIZADO

Processo

002224/2016

Atividade ou Serviço

4530703 COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACES. NOVOS P/VEICULOS, 4732600 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, 4520001-SERV.MANUT.E REPAR.MECANICA DE VEIC.AUTOMOTORES, 3314712 MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS, 3314716 MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS, 4520002 LANTERNAGEM E PINTURA DE VEICULOS, 4520003 MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA EM VEICULOS AUTOMOTO, 4520004 ALINHAMENTO BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORE, 4661300 COMERCIO ATACADISTA MAQUINAS EQUIP. AGROPECUARIO, 4530701 COM. ATAC.PECAS ACESS.NOVOS E USADOS DE AUTOMOVEIS, 4681805-COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, 4789005 COMERCIO VAREJISTA DE PROD. SANEANTES E DOMISSANITAR, 4662100-COM.ATAC.MAQ.APARELHOSTERRAP.MINER.CONSTRUCAO, 4663000 COMERCIO ATACADISTA MAQ. E EQUIP. INDUSTRIAIS, 2539001-SERV.USINAGEM,TORNEARIA E SOLDA, 4530702-COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS NOVOS E USADOS.

Observação

ATIVIDADES SUJEITAS AO LICENCIAMENTO SANITARIO
O ESTABELECIMENTO DEVERA POSSUIR AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS
MANTER O ALVARA EM LOCAL VISIVEL A DISPOSICAO DA FISCALIZACAO
PARA O FUNCIONAMENTO, O ESTABELECIMENTO DEVERA POSSUIR LICENCA AMBIENTAL
ALVARA ENTREGUE EM MEIO DIGITAL

JUIZ DE FORA

Marcia Aparecida Valle
SESMAUR/SSAUR/DLAU
GERENTE

Prefeitura de Juiz de Fora

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Nome/Razão Social

TRATORAGRI COMERCIO DE PECAS LTDA

Documento - CPF/CNPJ

24.172.497/0001-93

Tipo de Pessoa

JURÍDICA

Emissão

01/03/23

CMC

154.104/00-0

Validade

29/02/24

Domicílio Fiscal

AV. BRASIL

Número

9583

Complemento

--X-X-X-X-X--

Bairro

CERAMICA

Porte

SEM LIMITE AREA

Imóvel

REGULARIZADO

Processo

002224/2016

Tipo de Emissão

RENOVAÇÃO

Página

02

Atividade ou Serviço

4530703 COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACES. NOVOS P/VEICULOS, 4732600 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, 4520001-SERV.MANUT.E REPAR.MECANICA DE VEIC.AUTOMOTORES, 3314712 MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS, 3314716 MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS, 4520002 LANTERNAGEM E PINTURA DE VEICULOS, 4520003 MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA EM VEICULOS AUTOMOTO, 4520004 ALINHAMENTO BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORE, 4661300 COMERCIO ATACADISTA MAQUINAS EQUIP. AGROPECUARIO, 4530701 COM. ATAC.PECAS ACESS.NOVOS E USADOS DE AUTOMOVEIS, 4681805-COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, 4789005 COMERCIO VAREJISTA DE PROD. SANEANTES E DOMISSANITAR, 4662100-COM.ATAC.MAQ.APARELHOSTERRAP.MINER.CONSTRUCAO, 4663000 COMERCIO ATACADISTA MAQ. E EQUIP. INDUSTRIAIS, 2539001-SERV.USINAGEM,TORNEARIA E SOLDA, 4530702-COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS NOVOS E USADOS.

Emitido por: eilfersa

Em: 01/03/2023

Marcia Aparecida Valle
SESMAUR/SSAUR/DLAU
GERENTE

RECEBIMENTO

DATA

RG/CPF

ASSINATURA



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31212727601

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **AUTO PECAS MINEIRA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2300956007

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

JUIZ DE FORA

Local

19 OUTUBRO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10948542 em 24/10/2023 da Empresa AUTO PECAS MINEIRA LTDA, Nire 31212727601 e protocolo 236061569 - 20/10/2023. Autenticação: 93D4134062DF2B989C78A16BEF6B0B946A5EA34. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/606.156-9 e o código de segurança J9WQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/606.156-9	MGP2300956007	20/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
047.373.706-06	CHRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA



Handwritten signature

Handwritten signature

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10948542 em 24/10/2023 da Empresa AUTO PECAS MINEIRA LTDA, Nire 31212727601 e protocolo 236061569 - 20/10/2023. Autenticação: 93D4134062DF2B989C78A16BEF6B0B946A5EA34. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/606.156-9 e o código de segurança J9WQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Handwritten signature
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/10

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA"**

NIRE: 3120813539-7 CNPJ: 09.687.873/0001-99



Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato social e na melhor forma de direito;

CHRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/12/1977, natural de Além Paraíba, estado Minas Gerais, residente e domiciliado à Rua Raquel Prado, nº 14, bairro Bairu, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.050-150, portador do RG nº MG7965.102 expedida pela SSP/MG e do CPF 047.373.706-06.

Único Sócio Componente da Sociedade Empresária Limitada, com o nome empresarial de **"AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA"**, com sede e foro na cidade de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais à Rua Humberto Campos, nº 135, Loja 101, bairro Santa Terezinha, CEP: 36.045-450, com seu ato constitutivo registrado na JUCEMG sob o NIRE nº **3120813539-7** em 06/05/2008, inscrita no CNPJ nº **09.687.873/0001-99**, **não possuindo Filial**.

Resolve proceder à quarta alteração do seu contrato social e faz conforme as cláusulas e condições seguintes:

• **Objeto Social:**

Nesta data, o objeto social passa a ser comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, comercio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, representantes comerciais e agentes do comercio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria, comercio varejista de lubrificantes, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista de moveis, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios, comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados, reforma de pneumáticos usados, serviços de reboque de veículos, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, manutenção e reparação de tratores agrícolas, serviços de alinhamento e



Endereço: Rua Cândido Tostes 24, sala 301 | São Mateus - Juiz de Fora (MG) | (32) 3213-2000

1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10948542 em 24/10/2023 da Empresa AUTO PECAS MINEIRA LTDA, Nire 31212727601 e protocolo 236061569 - 20/10/2023. Autenticação: 93D4134062DF2B989C78A16BEF6B0B946A5EA34. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/606.156-9 e o código de segurança J9WQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA"**

NIRE: 3120813539-7 CNPJ: 09.687.873/0001-99



balanceamento de veículos automotores, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, serviços de borracharia para veículos automotores, serviços de capotaria, comercio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, comercio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, representantes comerciais e agentes do comercio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios, manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas.

Em razão destas modificações o sócio delibera consolidar o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**"AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA."
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CHRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/12/1977, natural de Além Paraíba, estado Minas Gerais, residente e domiciliado à Rua Raquel Prado, nº 14, bairro Bairu, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.050-150, portador do RG nº MG7965.102 expedida pela SSP/MG e do CPF 047.373.706-06.

CLÁUSULA 1ª – A sociedade constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, nos termos da legislação em vigor adotou a denominação social de **"AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA"**, com sede e foro na cidade de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais à Rua Humberto Campos, nº 135, Loja 101, bairro Santa Terezinha, CEP: 36.045-450, com seu ato constitutivo registrado na JUCEMG sob o NIRE nº **3120813539-7** em 06/05/2008, inscrita no CNPJ nº **09.687.873/0001-99**, não possuindo filial.

Parágrafo 1º - Podendo abrir e fechar filiais em qualquer localidade do Território Nacional, onde convenha aos seus interesses, com aprovação de todos os sócios.

Cláusula 2ª A sociedade tem por objeto social comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, comercio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, representantes comerciais e agentes do comercio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria, comercio varejista de lubrificantes, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista de moveis, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de bicicletas e

2



Endereço: Rua Cândido Tostes 24, sala 301 | São Mateus - Juiz de Fora (MG) | (32) 3213-2000



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10948542 em 24/10/2023 da Empresa AUTO PECAS MINEIRA LTDA, Nire 31212727601 e protocolo 236061569 - 20/10/2023. Autenticação: 93D4134062DF2B989C78A16BEF6B0B946A5EA34. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/606.156-9 e o código de segurança J9WQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/10

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA"**

NIRE: 3120813539-7 CNPJ: 09.687.873/0001-99



triciclos, peças e acessórios, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados, reforma de pneumáticos usados, serviços de reboque de veículos, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, manutenção e reparação de tratores agrícolas, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, serviços de borracharia para veículos automotores, serviços de capotaria, comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios, manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas.

CLÁUSULA 3ª – O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, é de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, cada uma no valor unitário de R\$1,00 (um real), assim distribuído:

SÓCIOS	Nº. Quotas	Vir. Unitário	Valor Total	Percentual
CHRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA	120.000	R\$1,00	R\$ 120.000,00	100%
Total	120.000		R\$120.000,00	100%

Parágrafo primeiro - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o artigo 1052 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo segundo - Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da Lei 10.604/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 06 de maio de 2008, sendo seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA 5ª – Em caso de aumento de capital os sócios quotistas terão direito de preferência na subscrição das cotas proporcionalmente ao número das que já possuam no capital da sociedade, tendo os sócios um prazo de 30 (trinta) dias para exercerem o seu direito de preferência na subscrição das quotas.

CLÁUSULA 6ª – A administração da sociedade é exercida pelo sócio **CHRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA**, assinando isoladamente, cabendo-lhe a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos



Endereço: Rua Cândido Tostes 24, sala 301 | São Mateus - Juiz de Fora (MG) | (32) 3213-2000



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10948542 em 24/10/2023 da Empresa AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA, Nire 31212727601 e protocolo 236061569 - 20/10/2023. Autenticação: 93D4134062DF2B989C78A16BEF6B0B946A5EA34. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/606.156-9 e o código de segurança J9WQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA"**

NIRE: 3120813539-7 CNPJ: 09.687.873/0001-99



no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único – Nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato social para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário.

CLÁUSULA 7ª - O sócio **CHRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA** no exercício da administração da sociedade terá direito a retirada mensal a título de Pró-labore, cujo valor será fixado, de comum acordo entre os sócios, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 8ª - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que será procedido o levantamento do Inventário, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, e apurado o resultado do exercício, sendo que, após as deduções previstas em lei e formação de reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados na proporção de suas respectivas quotas de capital.

Parágrafo Único - Poderão os sócios deliberar de comum acordo na retenção ou capitalização parcial ou total, dos lucros apurados e acumulados, bem como pela futura compensação de eventuais prejuízos acumulados, observada a legislação pertinente à matéria.

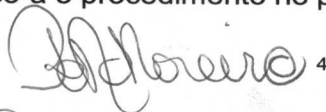
CLÁUSULA 9ª - As quotas de capital da sociedade não poderão ser analisadas ou cedidas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio e expresso consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condição, devendo o sócio cedente oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada um dos sócios, da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA 10ª - O sócio que pretende se retirar da sociedade deverá comunicá-lo por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Concretizando-se a saída do sócio sem alienação das suas quotas aos demais sócios ou terceiros, a sociedade reembolsará o valor da sua participação o qual será apurado pelo valor do Patrimônio Líquido através de Balanço Especial a ser procedido, sendo o respectivo pagamento efetuado nas condições a serem acordadas na ocasião, sempre em prazo não inferior a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 11ª - A sociedade não se dissolverá pela morte, falência, ausência ou impedimento de um dos sócios, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos do falecido, falido, ausente ou impedido, se nisso concordarem e mediante procedimento legal aplicável. Inexistindo a concordância dos herdeiros ou sucessores, quanto à continuidade, aplicar-se-á o procedimento no parágrafo único da Clausula Décima Primeira,



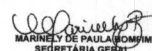


Endereço: Rua Cândido Tostes 24, sala 301 | São Mateus - Juiz de Fora (MG) | (32) 3213-2000



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10948542 em 24/10/2023 da Empresa AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA, Nire 3121272601 e protocolo 236061569 - 20/10/2023. Autenticação: 93D4134062DF2B989C78A16BEF6B0B946A5EA34. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/606.156-9 e o código de segurança J9WQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/10

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA"**

NIRE: 3120813539-7 CNPJ: 09.687.873/0001-99



efetuando-se o primeiro pagamento do reembolso das quotas 30 (trinta) dias após a manifestação de não concordância dos herdeiros ou sucessores.

Parágrafo Único – Ficando a sociedade constituída apenas de um único sócio, e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias entrará a sociedade em liquidação.

CLÁUSULA 12ª - Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação do sócio majoritário ou pelos minoritários cuja quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de Atas de Reuniões da diretoria. Para deliberação válida será necessária a presença da maioria societária e o quórum para rescisão será a maioria simples. No caso majoritário terá o direito do segundo voto de desempate.

Parágrafo único – Os sócios realizarão pelo menos uma reunião anual até o último dia do quarto mês seguinte ao encerramento do exercício social, para aprovação das contas dos administradores, deliberar sobre o Balanço Anual assuntos de interesse da sociedade.

CLÁUSULA 13ª - Este Instrumento Contratual será regido pela Lei 10406/2002, tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas Lei 6404/76.

CLÁUSULA 14ª - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10406/2002.

CLÁUSULA 15ª - Fica eleito o foro da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, mesmo que mais privilegiado, para dirimir dúvidas, ou ações originárias deste instrumento de Contrato Social.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento Particular de Contrato Social, lavrado em 1 (uma) via de igual teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Juiz de Fora - MG, 16 de outubro de 2023.

Assinam digitalmente este ato **CHRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA.**

5



Endereço: Rua Cândido Tostes 24, sala 301 | São Mateus - Juiz de Fora (MG) | (32) 3213-2000



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10948542 em 24/10/2023 da Empresa AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA, Nire 31212727601 e protocolo 236061569 - 20/10/2023. Autenticação: 93D4134062DF2B989C78A16BEF6B0B946A5EA34. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/606.156-9 e o código de segurança J9WQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/606.156-9	MGP2300956007	20/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
047.373.706-06	CHRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10948542 em 24/10/2023 da Empresa AUTO PECAS MINEIRA LTDA, Nire 31212727601 e protocolo 236061569 - 20/10/2023. Autenticação: 93D4134062DF2B989C78A16BEF6B0B946A5EA34. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/606.156-9 e o código de segurança J9WQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AUTO PECAS MINEIRA LTDA, de NIRE 3121272760-1 e protocolado sob o número 23/606.156-9 em 20/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10948542, em 24/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
047.373.706-06	CHRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
047.373.706-06	CHRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA

Belo Horizonte, terça-feira, 24 de outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 24/10/2023, às 11:03 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/606.156-9.

Página 1 de 1

Assinaturas manuais:
Marinely de Paula Bomfim
[Assinatura]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10948542 em 24/10/2023 da Empresa AUTO PECAS MINEIRA LTDA, Nire 31212727601 e protocolo 236061569 - 20/10/2023. Autenticação: 93D4134062DF2B989C78A16BEF6B0B946A5EA34. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/606.156-9 e o código de segurança J9WQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Assinatura:
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. terça-feira, 24 de outubro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10948542 em 24/10/2023 da Empresa AUTO PECAS MINEIRA LTDA, Nire 31212727601 e protocolo 236061569 - 20/10/2023. Autenticação: 93D4134062DF2B989C78A16BEF6B0B946A5EA34. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/606.156-9 e o código de segurança J9WQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31212727601

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **AUTO PECAS MINEIRA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGE2301002267

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		048	1	RE-RATIFICACAO

JUIZ DE FORA

Local

25 OUTUBRO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10970388 em 31/10/2023 da Empresa AUTO PECAS MINEIRA LTDA, Nire 31212727601 e protocolo 236202383 - 27/10/2023. Autenticação: 69547D86752B37C1FE436EE36A64B97C609D4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/620.238-3 e o código de segurança xyAH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/620.238-3	MGE2301002267	27/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
047.373.706-06	CHRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA



Handwritten signature

Handwritten signature

Página 1 de 1

Handwritten mark



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10970388 em 31/10/2023 da Empresa AUTO PECAS MINEIRA LTDA, Nire 31212727601 e protocolo 236202383 - 27/10/2023. Autenticação: 69547D86752B37C1FE436EE36A64B97C609D4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/620.238-3 e o código de segurança xyAH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Handwritten signature
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/10

**RERRATIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA"**



NIRE: 31212727601

CNPJ: 09.687.873/0001-99

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato social e na melhor forma de direito;

CHRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/12/1977, natural de Além Paraíba, estado Minas Gerais, residente e domiciliado à Rua Raquel Prado, nº 14, bairro Bairro, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.050-150, portador do RG nº MG7965.102 expedida pela SSP/MG e do CPF 047.373.706-06.

Único Sócio Componente da Sociedade Empresária Limitada, com o nome empresarial de **"AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA"**, com sede e foro na cidade de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais à Rua Humberto Campos, nº 135, Loja 101, bairro Santa Terezinha, CEP: 36.045-450, com seu ato constitutivo registrado na JUCEMG sob o NIRE nº **3120813539-7** em 06/05/2008, e última alteração contratual registrada na Jucemg sob o nº **10948542** em 24/10/2023, inscrita no CNPJ nº **09.687.873/0001-99**, não possuindo filial.

Resolve proceder à re-ratificação do seu ato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato pretende-se re-ratificar o registro nº **10948542** de data 24/10/2023, no cabeçalho do contrato constou erro material a seguinte informação:

Onde lê-se: INSTRUMENTO PARTICULAR DA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA", na realidade leia-se: INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA: As cláusulas e condições estabelecidas não retificadas continuam igual em igual teor e forma.

Em razão destas modificações o sócio delibera consolidar o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**"AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA."
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CHRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/12/1977, natural de Além Paraíba, estado Minas Gerais, residente e domiciliado à Rua Raquel Prado, nº 14, bairro Bairro, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.050-150, portador do RG nº MG7965.102 expedida pela SSP/MG e do CPF 047.373.706-06.

CLÁUSULA 1ª – A sociedade constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, nos termos da legislação em vigor adotou a denominação social de **"AUTO PEÇAS**



Endereço: Rua Cândido Tostes 24, sala 301 | São Mateus - Juiz de Fora (MG) | (32) 3213-2000



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10970388 em 31/10/2023 da Empresa AUTO PECAS MINEIRA LTDA, Nire 31212727601 e protocolo 236202383 - 27/10/2023. Autenticação: 69547D86752B37C1FE436EE36A64B97C609D4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/320.238-3 e o código de segurança xyAH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

**RERRATIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA"**

NIRE: 31212727601

CNPJ: 09.687.873/0001-99



MINEIRA LTDA", com sede e foro na cidade de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais à Rua Humberto Campos, nº 135, Loja 101, bairro Santa Terezinha, CEP: 36.045-450, com seu ato constitutivo registrado na JUCEMG sob o NIRE nº **3120813539-7** em 06/05/2008 e última alteração contratual registrada na Jucemg sob o nº **10948542** em 24/10/2023, inscrita no CNPJ nº **09.687.873/0001-99**, não possuindo filial.

Parágrafo 1º - Podendo abrir e fechar filiais em qualquer localidade do Território Nacional, onde convenha aos seus interesses, com aprovação de todos os sócios.

Cláusula 2ª A sociedade tem por objeto social comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, comercio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, representantes comerciais e agentes do comercio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria, comercio varejista de lubrificantes, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista de moveis, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e assessorios, comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados, reforma de pneumáticos usados, serviços de reboque de veículos, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, manutenção e reparação de tratores agrícolas, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, serviços de borracharia para veículos automotores, serviços de capotaria, comercio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, comercio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, representantes comerciais e agentes do comercio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios, manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas.

CLÁUSULA 3ª – O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, é de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, cada uma no valor unitário de R\$1,00 (um real), assim distribuído:

2



Endereço: Rua Cândido Tostes 24, sala 301 | São Mateus - Juiz de Fora (MG) | (32) 3213-2000



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10970388 em 31/10/2023 da Empresa AUTO PECAS MINEIRA LTDA, Nire 31212727601 e protocolo 236202383 - 27/10/2023. Autenticação: 69547D86752B37C1FE436EE36A64B97C609D4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/620.238-3 e o código de segurança xyAH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/10

**RERRATIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA"**



NIRE: 31212727601

CNPJ: 09.687.873/0001-99

SÓCIOS	Nº. Quotas	Vir. Unitário	Vir. Total	Percentual
CHRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA	120.000	R\$1,00	R\$ 120.000,00	100%
Total	120.000	-----	R\$120.000,00	100%

Parágrafo primeiro - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o artigo 1052 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo segundo - Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da Lei 10.604/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 06 de maio de 2008, sendo seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - Em caso de aumento de capital os sócios quotistas terão direito de preferência na subscrição das cotas proporcionalmente ao número das que já possuam no capital da sociedade, tendo os sócios um prazo de 30 (trinta) dias para exercerem o seu direito de preferência na subscrição das quotas.

CLÁUSULA 6ª - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **CHRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA**, assinando isoladamente, cabendo-lhe a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato social para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário.

CLÁUSULA 7ª - O sócio **CHRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA** no exercício da administração da sociedade terá direito a retirada mensal a título de Pró-labore, cujo valor será fixado, de comum acordo entre os sócios, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 8ª - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que será procedido o levantamento do Inventário, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, e apurado o resultado do exercício, sendo que, após as deduções previstas em lei e formação de reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados na proporção de suas respectivas quotas de capital.

Parágrafo Único - Poderão os sócios deliberar de comum acordo na retenção ou capitalização parcial ou total, dos lucros apurados e acumulados, bem como pela futura compensação de eventuais prejuízos acumulados, observada a legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA 9ª - As quotas de capital da sociedade não poderão ser analisadas ou cedidas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio e expresso consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condição,

3



Endereço: Rua Cândido Tostes 24, sala 301 | São Mateus - Juiz de Fora (MG) | (32) 3213-2000

**RERRATIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA"**

NIRE: 31212727601

CNPJ: 09.687.873/0001-99



devendo o sócio cedente oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada um dos sócios, da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único – Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA 10ª - O sócio que pretende se retirar da sociedade deverá comunicá-lo por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Concretizando-se a saída do sócio sem alienação das suas quotas aos demais sócios ou terceiros, a sociedade reembolsará o valor da sua participação o qual será apurado pelo valor do Patrimônio Líquido através de Balanço Especial a ser procedido, sendo o respectivo pagamento efetuado nas condições a serem acordadas na ocasião, sempre em prazo não inferior a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 11ª - A sociedade não se dissolverá pela morte, falência, ausência ou impedimento de um dos sócios, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos do falecido, falido, ausente ou impedido, se nisso concordarem e mediante procedimento legal aplicável. Inexistindo a concordância dos herdeiros ou sucessores, quanto à continuidade, aplicar-se-á o procedimento no parágrafo único da Clausula Décima Primeira, efetuando-se o primeiro pagamento do reembolso das quotas 30 (trinta) dias após a manifestação de não concordância dos herdeiros ou sucessores.

Parágrafo Único – Ficando a sociedade constituída apenas de um único sócio, e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias entrará a sociedade em liquidação.

CLÁUSULA 12ª - Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação do sócio majoritário ou pelos minoritários cuja quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de Atas de Reuniões da diretoria. Para deliberação válida será necessária a presença da maioria societária e o quórum para rescisão será a maioria simples. No caso majoritário terá o direito do segundo voto de desempate.

Parágrafo único – Os sócios realizarão pelo menos uma reunião anual até o último dia do quarto mês seguinte ao encerramento do exercício social, para aprovação das contas dos administradores, deliberar sobre o Balanço Anual assuntos de interesse da sociedade.

CLÁUSULA 13ª - Este Instrumento Contratual será regido pela Lei 10406/2002, tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas Lei 6404/76.

CLÁUSULA 14ª - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10406/2002.

4



Endereço: Rua Cândido Tostes 24, sala 3011 São Mateus - Juiz de Fora (MG) | (32) 3213-2000



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10970388 em 31/10/2023 da Empresa AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA, Nire 31212727601 e protocolo 236202383 - 27/10/2023. Autenticação: 69547D86752B37C1FE436EE36A64B97C609D4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/620.238-3 e o código de segurança xyAH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/10

**RERRATIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA"**

NIRE: 31212727601

CNPJ: 09.687.873/0001-99



CLÁUSULA 15ª - Fica eleito o foro da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, mesmo que mais privilegiado, para dirimir dúvidas, ou ações originárias deste instrumento de Contrato Social.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento Particular de Contrato Social, lavrado em 1 (uma) via de igual teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Juiz de Fora - MG, 27 de outubro de 2023.

Assinam digitalmente este ato **CHRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA.**

5



Endereço: Rua Cândido Tostes 24, sala 301 | São Mateus - Juiz de Fora (MG) | (32) 3213-2000



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10970388 em 31/10/2023 da Empresa AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA, Nire 31212727601 e protocolo 236202383 - 27/10/2023. Autenticação: 69547D86752B37C1FE436EE36A64B97C609D4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/620.238-3 e o código de segurança xyAH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/620.238-3	MGE2301002267	27/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
047.373.706-06	CHRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10970388 em 31/10/2023 da Empresa AUTO PECAS MINEIRA LTDA, Nire 31212727601 e protocolo 236202383 - 27/10/2023. Autenticação: 69547D86752B37C1FE436EE36A64B97C609D4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/620.238-3 e o código de segurança xyAH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Assinatura manuscrita
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AUTO PECAS MINEIRA LTDA, de NIRE 3121272760-1 e protocolado sob o número 23/620.238-3 em 27/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10970388, em 31/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Vinicius Barbosa Mourão.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
047.373.706-06	CHRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
047.373.706-06	CHRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA

Belo Horizonte, terça-feira, 31 de outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 31/10/2023, às 13:59 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/620.238-3.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10970388 em 31/10/2023 da Empresa AUTO PECAS MINEIRA LTDA, Nire 31212727601 e protocolo 236202383 - 27/10/2023. Autenticação: 69547D86752B37C1FE436EE36A64B97C609D4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/620.238-3 e o código de segurança xyAH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, terça-feira, 31 de outubro de 2023

4

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10970388 em 31/10/2023 da Empresa AUTO PECAS MINEIRA LTDA, Nire 31212727601 e protocolo 236202383 - 27/10/2023. Autenticação: 69547D86752B37C1FE436EE36A64B97C609D4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/620.238-3 e o código de segurança xyAH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 o 3 NOME E SOBRENOME

CHRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO

08/07/1997



3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO

21/12/1977, ALEM PARAIBA, MG

4ª DATA EMISSÃO

27/02/2023

6ª VALIDADE

22/02/2032

ACC

D

4º DOC IDENTIFICAÇÃO / CATEG. (EMISSÃO / UF)

MG7965102 SSP MG

4ª CTP

047.373.706-06

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

5 Nº REGISTRO

02216059883

5 COT FIAN

D

FILIAÇÃO

JOSE THOMAZ DA SILVA

HELOISA HELENA GUERRA DA SILVA



T ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
A00			
A			
A1			
B		12/02/2012	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
DE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL _____

RUA DE FOIA, MG _____

ASSINADO DIGITALMENTE _____

DEPARTAMENTO DE TRAFICO DE TRANSPORTES

81595418354

MG635020030

MINAS GERAIS

2 x 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condutor - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth / Data de Nascimento - 4a. Data do Emisso / Issuing Date / Data do Emisso - 4b. Data de Validade / Expiry Date / Data de Validade - 5. Documento Identidade / Copied passport / Identity document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Actividad Expatante - 6d. CTR - 5. Número de registro do CNH / Driver License Number / Numéro de Permis de Conducir - 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permis de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 12. Quasevidas / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Alonso



4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.687.873/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2008
NOME EMPRESARIAL AUTO PECAS MINEIRA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 28.13-5-00 - Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HUMBERTO DE CAMPOS	NÚMERO 135	COMPLEMENTO LOJA 101
CEP 36.045-450	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO REGULARIZACAO@FLRANGEL.COM.BR		TELEFONE (32) 3213-2000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/02/2024 às 10:23:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.687.873/0001-99
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/05/2008

NOME EMPRESARIAL
AUTO PECAS MINEIRA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R HUMBERTO DE CAMPOS

NÚMERO
135

COMPLEMENTO
LOJA 101

CEP
36.045-450

BAIRRO/DISTRITO
SANTA TEREZINHA

MUNICÍPIO
JUIZ DE FORA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
REGULARIZACAO@FLRANGEL.COM.BR

TELEFONE
(32) 3213-2000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/05/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/02/2024 às 10:23:39 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.687.873/0001-99
Razão Social: AUTO PECAS MINEIRA LTDA
Endereço: RUA PROFESSOR OSWALDO VELOSO 120 / CENTRO / JUIZ DE FORA / MG / 36060-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2024 a 02/03/2024

Certificação Número: 2024020219154996327305

Informação obtida em 07/02/2024 10:22:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO PECAS MINEIRA LTDA
CNPJ: 09.687.873/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

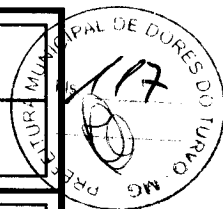
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:03:01 do dia 10/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/05/2024.

Código de controle da certidão: **C090.59BD.5627.4778**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS		
Negativa		
CERTIDÃO EMITIDA EM: 10/11/2023		
CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 08/02/2024		
NOME/NOME EMPRESARIAL: AUTO PECAS MINEIRA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001077401.00-70	CNPJ/CPF: 09.687.873/0001-99	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R HUMBERTO DE CAMPOS		NÚMERO: 135
COMPLEMENTO: LOJA 101,	BAIRRO: SANTA TEREZINHA	CEP: 36045450
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA	UF: MG
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000705677404		



Assinatura manuscrita

4



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JUIZ DE FORA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AUTO PECAS MIENIRA LTDA
CNPJ: 09.687.873/0001-99

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 11 de Janeiro de 2024 às 11:14

JUIZ DE FORA, 11 de Janeiro de 2024 às 11:14

Código de Autenticação: 2401-1111-1446-0568-7785

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO PECAS MINEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.687.873/0001-99

Certidão n°: 62986347/2023

Expedição: 10/11/2023, às 14:07:35

Validade: 08/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO PECAS MINEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.687.873/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

NÚMERO

3099

VÁLIDO ATÉ

30/07/2024



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA

NOME / RAZÃO SOCIAL

AUTO PECAS MINEIRA LTDA - CNPJ: 09.687.873/0001-99

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 01/02/2024

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A
(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
109959 - Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	Rua HUMBERTO DE CAMPOS	00135		
180319	Rua PROF OSWALDO VELOSO	00120		
180319	Rua HUMBERTO DE CAMPOS	00135		

Juiz de Fora (MG), Quinta-feira, 1 de Fevereiro de 2024.

Administrador

Assinado por 1 pessoa: NÁDIA RODRIGUES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/56C1-9286-EA5D-DE88> e informe o código 56C1-9286-EA5D-DE88





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.474.901/0001-40
Razão Social: AGUIA DIESEL LTDA
Endereço: AV GARCIA RODRIGUES PAES 8105 LOTE 72 / INDUSTRIAL / JUIZ DE FORA / MG / 36081-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2024 a 09/02/2024

Certificação Número: 2024011110241889500626

Informação obtida em 16/01/2024 04:38:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGUIA DIESEL LTDA
CNPJ: 02.474.901/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:30:23 do dia 15/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2024.

Código de controle da certidão: **4D91.514D.44DA.8B57**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Positiva com efeito de negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
22/11/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
20/02/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: AGUIA DIESEL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 367737157.00-58

CNPJ/CPF: 02.474.901/0001-40

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AV GARCIA RODRIGUES PAES

NÚMERO: 8105

COMPLEMENTO: LOTE 72,

BAIRRO: INDUSTRIAL

CEP: 36081500

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constatam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
367737157.00-58	59.000087365-37	Exigibilidade suspensa - parcelado

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000709564531



PREFEITURA
JUIZ DE FORA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

SF - Subsecretaria de Usos e Fontes

PROTOCOLO 139468/2023	Nº.CERTIDÃO 000037/2023	VALIDADE 19/03/2024	DAM - PREÇO PÚBLICO 00/000000-0
NOME DO REQUERENTE CELSO ERNANI DE MELO		CPF DO REQUERENTE 875.697.798-00	



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	
CPF / CNPJ 02.474.901/0001-40	IDENTIDADE _____
NOME / RAZÃO SOCIAL AGUIA DIESEL LTDA	

FINALIDADE PARA FINS DE BENS E DIREITO

OBSERVAÇÕES
***** ***** ***** ***** ***** *****

CERTIFICAMOS que, com base nos arquivos mantidos no Sistema Tributário no Município de Juiz de Fora, inexistem débitos vinculados ao nome e/ou CPF/CNPJ do contribuinte acima identificado junto aos órgãos da Administração Direta. Fica, porém, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente apurados, de responsabilidade do contribuinte, inclusive em razão de incorreções e/ou omissões nos dados fornecidos e referentes ao período compreendido nesta certidão.

Em anexo, a relação de inscrições abrangidas por esta certidão.

JUIZ DE FORA, 21 DE SETEMBRO DE 2023.

caetano
SERGIO CAETANO DE FARIA

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Assinado por 1 pessoa: SÉRGIO CAETANO DE FARIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/A5EA-95DC-4C1D-DD84>





PREFEITURA
JUIZ DE FORA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

LEVANTAMENTO DE DEBITOS MUNICIPAIS

DATA: 21/09/2023

PAGINA: 01/01

CODIGO UNICO: NAO INFORMADO

No. CERTIDAO: 000037/2023

CONTRIBUINTE: AGUIA DIESEL LTDA

IDENTIDADE: NAO INFORMADA

CNPJ: 02.474.901/0001-40

REFERENCIA DE PESQUISA DO CONTRIBUINTE

CMC AGUIA DIESEL LTDA
CNPJ AGUIA DIESEL LTDA

077.689/00-3 CPF/CNPJ
02.474.901/0001-40 CPF/CNPJ

NAO FORAM ENCONTRADOS DEBITOS PARA OS DADOS PESQUISADOS



[Handwritten signature]



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A5EA-95DC-4C1D-DD84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SÉRGIO CAETANO DE FARIA (CPF 026.XXX.XXX-46) em 21/09/2023 09:13:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/A5EA-95DC-4C1D-DD84>

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

**Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais****Dados Principais**

CNPJ: 02.474.901/0001-40
Inscrição Estadual: 367737157.00-58
UF: MG
Nome Empresarial: AGUIA DIESEL LTDA

Informações Complementares

CNAE-F Principal: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
CNAE-F Secundária: 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
Data da Inscrição Estadual: 08/05/1998
Situação Cadastral: Habilitado - Ativo
Data Situação Cadastral: 08/05/1998
Regime de Recolhimento: DEBITO E CREDITO
Observações:
unidade auxiliar da CNAE:

Dados de Endereço:

CEP: 36081500
UF: MG Município: JUIZ DE FORA
Distrito/Povoado:
Bairro: INDUSTRIAL
Logradouro: AV GARCIA RODRIGUES PAES
Número: 8105
Complemento: LOTE 72
Telefone: (000) 0



GERAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
FLAVIO HENRIQUE QUEIROZ CAMPOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M5160225 SSP MG

CPF
545.633.726-68

DATA NASCIMENTO
23/04/1968

FILIAÇÃO
EURICO SOUZA CAMPOS
MARIA HELENA QUEIROZ CAMPOS

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
☒ ☒ B

Nº REGISTRO
00745439534

VALIDADE
16/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
20/12/1989

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
[Assinatura]

LOCAL
JUIZ DE FORA, MG

DATA EMISSÃO
17/05/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
[Assinatura] Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG

98151454287
MG555847500

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1769145914

PROIBIDO PLASTIFICAR
1769145914

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: CELSO ERNANI DE MELO

DOC. IDENTIDADE / RG. TITULAR / UE: 84372595SPSP

DT: 875.697.798-00 DATA NASCIMENTO: 23/01/1957

FILIAÇÃO: PEDRO LUIZ DE MELO

OSCARINA MANTAN DE MELO

PERMISSÃO: ☒ A ☐ B ☐ C ☐ D

NR. REGISTRO: 00192972111 VALIDADE: 18/08/2018 1ª HABILITAÇÃO: 08/12/1980

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador

LOCAL: VOLTA REDONDA, RJ DATA EMISSÃO: 20/08/2013

Assinatura do Emissor

80350450652
 RJ2222179287

DETRAN RJ (RIO DE JANEIRO)

VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 799823476

PRESENTE PLASTIFICAR
 799823476



Deleu

[Signature]

[Signature]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31205396734

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome:

AGUIA DIESEL LTDA -ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2200618979

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

JUIZ DE FORA

Local

18 JULHO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

☐ NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9489660 em 26/07/2022 da Empresa AGUIA DIESEL LTDA -ME, Nire 31205396734 e protocolo 223701131 - 20/07/2022. Autenticação: 18F78CC5555B69B3358A1C52AEB4C5EB3D7D1A7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/370.113-1 e o código de segurança jqsG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/370.113-1	MGP2200618979	20/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
545.633.726-68	FLAVIO HENRIQUE QUEIROZ CAMPOS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Marinely de Paula Bomfim

Página 1 de 1

4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9489660 em 26/07/2022 da Empresa AGUIA DIESEL LTDA -ME, Nire 31205396734 e protocolo 223701131 - 20/07/2022. Autenticação: 18F78CC5555B69B3358A1C52AEB4C5EB3D7D1A7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/370.113-1 e o código de segurança jqsG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SÉTIMA ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"AGUIA DIESEL LTDA"**
NIRE: 31205396734 CNPJ: 02.474.901/0001-40

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato social e na melhor forma de direito;

CELSE ERNANI DE MELO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de bens comunhão parcial, nascido aos 23/01/1957, residente e domiciliado na cidade de Volta Redonda, estado do Rio de Janeiro à Rua Vitorio Conrado (Lot Jd Provence), nº. 106, bairro Jardim Amália, CEP: 27.251-365, portador da carteira de identidade nº. 9437289 expedida pela SSP/SP, carteira de habilitação nº.00192972111 expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº. 875.697.798-00; e

FLAVIO HENRIQUE QUEIROZ CAMPOS, brasileiro, divorciado, empresário, nascido aos 23/04/1968, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais à Avenida Doutor Moacyr Siqueira, nº. 335, bairro Jardim do Sol, CEP: 36.062-010, portador da carteira de identidade nº. M5160225 expedida pela SSP/MG, carteira de habilitação nº.00745439534 expedida pelo DETRAN/MG e do CPF nº. 545.633.726-68.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, com o nome empresarial de **"AGUIA DIESEL LTDA"**, com sede e foro na cidade de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais à Avenida Garcia Rodrigues Paes, nº. 8105, lote 72, bairro Industrial, CEP 36.081-500, com o seu contrato devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE nº. **31205396734** em 18/03/1998, e no CNPJ sob nº. 02.474.901/0001-40, resolvem proceder à sétima alteração do seu contrato social e fazem conforme as cláusulas e condições seguintes:

• **Do Objeto Social:**

Nesta data altera-se o Objeto Social para comercio varejista de peças, acessórios e lubrificantes para automóveis, comercio atacadista de pneumáticos e câmaras-de-ar, e a prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica, elétrica, de lanternagem, funilaria e pintura de automóveis e serviços de manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas.

Em razão destas modificações os sócios deliberam consolidar o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"AGUIA DIESEL LTDA"
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CELSE ERNANI DE MELO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de bens comunhão parcial, nascido aos 23/01/1957, residente e domiciliado na cidade de Volta Redonda, estado do Rio de Janeiro à Rua Vitorio Conrado (Lot Jd Provence), nº. 106, bairro Jardim Amália, CEP: 27.251-365, portador da carteira de identidade nº. 9437289 expedida pela SSP/SP, carteira de habilitação nº.00192972111 expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº. 875.697.798-00; e

FLAVIO HENRIQUE QUEIROZ CAMPOS, brasileiro, divorciado, empresário, nascido aos 23/04/1968, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais à Avenida Doutor Moacyr Siqueira, nº. 335, bairro Jardim do Sol, CEP: 36.062-010, portador da carteira de identidade nº. M5160225 expedida pela SSP/MG, carteira de habilitação nº.00745439534 expedida pelo DETRAN/MG e do CPF nº. 545.633.726-68.

1

Rua Cândido Tostes 24, Sala 401 | São Mateus - Juiz de Fora (MG) | (32) 3213-20



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9489660 em 26/07/2022 da Empresa AGUIA DIESEL LTDA -ME, Nire 31205396734 e protocolo 223701131 - 20/07/2022. Autenticação: 18F78CC5555B69B3358A1C52AEB4C5EB3D7D1A7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/370.113-1 e o código de segurança jqsG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/9

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SÉTIMA ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"AGUIA DIESEL LTDA"**

NIRE: 31205396734 CNPJ: 02.474.901/0001-40

DO NOME EMPRESARIAL E SEDE:

Cláusula 1ª – A sociedade constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, nos termos da legislação em vigor adotou a denominação Social de **"AGUIA DIESEL LTDA"**, com sede e foro na cidade de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais à Avenida Garcia Rodrigues Paes, nº.8105, lote 72, bairro Industrial, CEP 36.081 -500, não possuindo filial.

Parágrafo 1º - Podendo abrir e fechar filiais em qualquer localidade do Território Nacional, onde convenha aos seus interesses, com aprovação de todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL:

Cláusula 2ª A sociedade tem por objeto social o comercio varejista de peças, acessórios e lubrificantes para automóveis, comercio atacadista de pneumáticos e câmaras-de-ar, e a prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica, elétrica, de lanternagem, funilaria e pintura de automóveis e serviços de manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas.

DO CAPITAL SOCIAL:

Cláusula 3ª – O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, cada uma no valor unitário de R\$1,00 (um real), assim distribuído:

SÓCIOS	Nº. Quotas	Vlr. Unitário	Valor Total	Percentual
CELSE ERNANI DE MELO	180.000	R\$1,00	R\$180.000,00	60 %
FLAVIO HENRIQUE QUEIROZ CAMPOS	120.000	R\$1,00	R\$120.000,00	40%
Total	300.000	-----	RS 300.000,00	100%

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

Cláusula 4ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo único - No que disser respeito a atos e omissões pessoalmente praticados, tanto no aspecto profissional quanto ao societário, que causarem prejuízos à sociedade, inclusive por ressarcimento a terceiros, o sócio faltoso deverá cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios de forma integral.

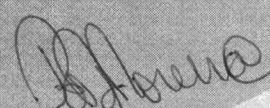
DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL:

Cláusula 5ª - Administração dos negócios sociais cabe ao sócio **FLAVIO HENRIQUE QUEIROZ CAMPOS** por prazo indeterminado, que usa o título de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, praticando todos e quaisquer atos necessários para o bom desempenho das atividades da empresa, e para o qual assina isoladamente.

Parágrafo 1º - Fica expressamente proibido, o uso do nome empresarial, em negócios particulares ou alheios aos interesses sociais, especialmente a prestação de avais, fiança entre outros, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

Parágrafo 2º - Responderão ainda, por perdas e danos os sócios administradores que, tendo em alguma operação interesse contrário ao da sociedade, participar da deliberação que aprove graças a seu voto.

Parágrafo 3º - Pelas atividades exercidas na sociedade será facultada uma retirada pró-labore mensal ao sócio administrador, fixada por comum acordo entre os mesmos, obedecendo a legislação do imposto de renda e previdenciária.


Rua Cândido Fostes 24, Sala 401 | São Mateus - Juiz de Fora (MG) | (32) 3213-2000

2

FLRangel
CONTABILIDADE

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SÉTIMA ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"AGUIA DIESEL LTDA"**

NIRE: 31205396734 CNPJ: 02.474.901/0001-40

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E RESULTADOS SOCIAIS:

Cláusula 6ª - O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, proceder-se-á, imediatamente a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade.

Parágrafo 1º- A prestação de contas justificadas do administrador serão por este(s) apresentadas aos sócios.

Parágrafo 2º- Apurando-se os resultados, serão estes atribuídos ou suportados pelos sócios, de acordo com a proporção de suas quotas de capital e após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável.

Parágrafo 3º- Os sócios poderão distribuir o resultado independente da proporção de suas quotas de capital, desde que haja a deliberação expressa e unânime de todos os sócios devendo este consentimento estar explícito na ata de reunião mencionada no Parágrafo 4º desta Cláusula.

Parágrafo 4º- Nenhuma destinação será dada aos resultados sociais até que os sócios a deliberem em reunião, lavrando-se a respectiva ata.

Parágrafo 5º- É nula a estipulação que exclua qualquer sócio de participar dos resultados levantados.

Parágrafo 6º- Os sócios poderão determinar o levantamento de balanços intermediários semestrais ou mensais, distribuindo resultados conforme mencionado no parágrafo 3º.

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E EVENTOS DE DISSOLUÇÃO:

Cláusula 7ª - A sociedade iniciou suas atividades em 18/03/1998, sendo sua duração por tempo indeterminado.

Cláusula 8ª - A morte, incapacidade, insolvência, dissensão ou retirada de qualquer sócio implicarão em dissolução da sociedade, assumindo o cargo de liquidante o sócio remanescente que procederá aos trâmites da liquidação na forma da lei.

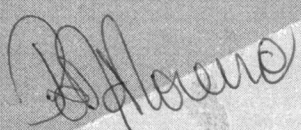
Parágrafo único - Entrando a sociedade em liquidação, os ativos ou passivos que por final se apurarem serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no Capital Social.

Cláusula 9ª - A dissolução prevista na cláusula 8ª não ocorrerá se o sócio remanescente, em prazo de até 180 (cento e oitenta dias) dias do fato ocorrido ou do recebimento da notificação expressa do outro sócio quanto a sua retirada ou dissensão, manifestar a sua intenção de dar continuidade à sociedade com aquisição das suas quotas ou com admissão de outro sócio, que atenda aos requisitos legais, e remanejamento das quotas sociais, de acordo com a cláusula 10ª.

Parágrafo 1º- Ocorrendo à hipótese de continuidade será levantado um balanço especial em prazo subsequente de noventa dias para apurar o valor líquido do patrimônio social e das quotas. Feito isso, o valor das quotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente ou retirante será pago em dinheiro, ao próprio ou seus herdeiros, conforme a hipótese, em até doze parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente corrigidas pelo IGPM (FGV), vencendo-se a primeira após 30 dias da assinatura da alteração contratual e as demais em igual data dos meses seguintes.

Parágrafo 2º- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo 3º- A retirada ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até 2 (dois) anos após averbação da resolução da sociedade.


Rua Cândido Tostes 24, Sala 401 | São Mateus - Juiz de Fora (MG) | (32) 3213-20

3

4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9489660 em 26/07/2022 da Empresa AGUIA DIESEL LTDA -ME, Nire 31205396734 e protocolo 223701131 - 20/07/2022. Autenticação: 18F78CC5555B69B3358A1C52AEB4C5EB3D7D1A7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/370.113-1 e o código de segurança jqsG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/9

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Fls. 138
F. L. Rangel
CONTABILIDADE

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SÉTIMA ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"AGUIA DIESEL LTDA"**

NIRE: 31205396734 CNPJ: 02.474.901/0001-40

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

Cláusula 10ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e poderão ser transferíveis a terceiros, livremente, a qualquer momento, na forma prevista nesta cláusula:

Parágrafo 1º - O sócio que desejar transferir no todo ou em parte as suas quotas poderá fazê-lo, dando prioridade ao(s) sócio(s) remanescente(s) de adquiri-las;

Parágrafo 2º - Para que se comprove a prioridade oferecida, o sócio deverá fazê-la por escrito, na mesma indicando o número de quotas disponíveis e o valor pelo qual deseja vendê-las;

Parágrafo 3º - A proposta estabelecida no item anterior tem validade por 30 (trinta) dias, prazo em que o(s) sócio(s) remanescente(s) tem para confirmar o seu interesse na compra;

Parágrafo 4º - Não havendo acordo entre os sócios, o sócio que pretende vender suas quotas fica livre para oferecer a terceiros, se não houver oposição de titulares de mais de ¼ do Capital Social, não podendo, entretanto, negociá-las por valor inferior ao que o outro sócio tiver oferecido, nem anunciar, pela imprensa, sua pretensão de venda.

Parágrafo 5º - É igualmente vedado ao sócio vendedor à oferta pública ou reiterada a diversas pessoas das quotas a serem vendidas, por valor inferior ao nominal, a menos que a empresa assim o permita ou que, ostensivamente, pelo Balancete mais recente, que não poderá ser de data distante mais que 60 (sessenta) dias da oferta, esteja evidente a iliquidez da sociedade ou acumulação de Perdas Operacionais por mais de 02 (dois) exercícios;

Parágrafo 6º - O impedimento estabelecido no Parágrafo 1º cessará se o(s) sócio(s) pretendente(s) renunciar(em), por escrito, sua proposta;

Parágrafo 7º - Nenhuma transferência poderá ser efetuada sem que o sócio que pretenda retirar-se da sociedade quite com esta, todos os débitos porventura existentes para com a mesma;

Parágrafo 8º - Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios, estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá este(s) ser excluído da sociedade, por justa causa mediante alteração contratual.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cláusula 11ª - A solução dos casos omissos será adotada consoante as disposições legais vigentes ao tempo e resolução da maioria absoluta do capital social.

Cláusula 12ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª - Fica eleito o foro da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, mesmo que mais privilegiado, para dirimir dúvidas, ou ações originárias deste instrumento de Contrato Social.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento Particular de Contrato Social, lavrado em 1 (uma) via de igual teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Juiz de Fora - MG, 18 de julho de 2022.

Assinam digitalmente este ato **CELSO ERNANI DE MELO** e **FLAVIO HENRIQUE QUEIROZ CAMPOS**.

4

Rua Cândido Tostes 24, Sala 401 | São Mateus - Juiz de Fora (MG) | (32) 3213-20



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9489660 em 26/07/2022 da Empresa AGUIA DIESEL LTDA -ME, Nire 31205396734 e protocolo 223701131 - 20/07/2022. Autenticação: 18F78CC5555B69B3358A1C52AEB4C5EB3D7D1A7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/370.113-1 e o código de segurança jqsG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/370.113-1	MGP2200618979	20/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
875.697.798-00	CELSO ERNANI DE MELO
545.633.726-68	FLAVIO HENRIQUE QUEIROZ CAMPOS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGUIA DIESEL LTDA -ME, de NIRE 3120539673-4 e protocolado sob o número 22/370.113-1 em 20/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9489660, em 26/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Ferreira. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
545.633.726-68	FLAVIO HENRIQUE QUEIROZ CAMPOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
545.633.726-68	FLAVIO HENRIQUE QUEIROZ CAMPOS
875.697.798-00	CELSO ERNANI DE MELO

Belo Horizonte, terça-feira, 26 de julho de 2022



Documento assinado eletronicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 26/07/2022, às 13:26 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/370.113-1.

Página 1 de 1

Handwritten signature of Marinely de Paula Bomfim

Handwritten signature of Roberto Ferreira

Handwritten signature of Marinely de Paula Bomfim



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9489660 em 26/07/2022 da Empresa AGUIA DIESEL LTDA -ME, Nire 31205396734 e protocolo 223701131 - 20/07/2022. Autenticação: 18F78CC5555B69B3358A1C52AEB4C5EB3D7D1A7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/370.113-1 e o código de segurança jqsg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Handwritten signature of Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Assinatura digital

Belo Horizonte, terça-feira, 26 de julho de 2022

Assinatura digital

Assinatura digital



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9489660 em 26/07/2022 da Empresa AGUIA DIESEL LTDA -ME, Nire 31205396734 e protocolo 223701131 - 20/07/2022. Autenticação: 18F78CC5555B69B3358A1C52AEB4C5EB3D7D1A7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/370.113-1 e o código de segurança jqsG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Assinatura digital
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.474.901/0001-40		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 18/03/1998	
NOME EMPRESARIAL AGUIA DIESEL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GARCIA RODRIGUES PAES		NÚMERO 8105	COMPLEMENTO LOTE 72
CEP 36.081-500	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO REGULARIZACAO@FLRANGEL.COM.BR		TELEFONE (32) 3213-2000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/03/2023 às 06:28:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGUIA DIESEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.474.901/0001-40

Certidão n°: 53191311/2023

Expedição: 02/10/2023, às 14:47:40

Validade: 30/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGUIA DIESEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.474.901/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JUIZ DE FORA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AGUIA DIESEL LTDA
CNPJ: 02.474.901/0001-40

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Novembro de 2023 às 01:19

JUIZ DE FORA, 13 de Novembro de 2023 às 01:20

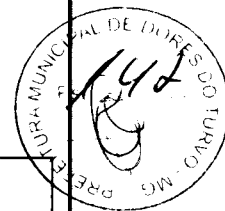
Código de Autenticação: 2311-1301-2027-0371-4849

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.536.478/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/1986
NOME EMPRESARIAL MINASFREIOS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Reconhecimento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE CALIL AHOUGI	NÚMERO 630	COMPLEMENTO *****
CEP 36.060-080	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@DIGITALCONTABILIDADE.COM	TELEFONE (32) 2102-8800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/12/2023 às 10:34:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Assinatura

4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.536.478/0001-73 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/11/1986	
NOME EMPRESARIAL MINASFREIOS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R JOSE CALIL AHOUGI		NÚMERO 630		COMPLEMENTO *****	
CEP 36.060-080	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA		UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@DIGITALCONTABILIDADE.COM		TELEFONE (32) 2102-8800			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/12/2023** às **10:34:03** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

4

LIVRO Nº: 343-P

FOLHAS: 170

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA E MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
ormindomai@cartorioormindomai.com.br

Fernando A. Alves

TABELIÃO
CPF: 453.719.466-81Marcelo R. Andrade
SUBSTITUTO
CPF: 479.050.196-87Lucas J. R. Martins
SUBSTITUTO
CPF: 333.525.266-72Carlos Alberto de Almeida
SUBSTITUTO
CPF: 609.549.525-34Ardele M. Alves
SUBSTITUTO
CPF: 135.804.006-08**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM), MINASFREIOS
DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO - EIRELI, NA FORMA
ABAIXO:**

S A I B A M quantos este Instrumento Público de Procuração bastante a vir(em), que ao(s) 27 dia(s) do mês de Dezembro do ano de 2018, nesta cidade de Juiz de Fora, Minas Gerais, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato, na Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.380, perante mim, Tabelião e/ou Tabelião Substituto, compareceu(ram) como outorgante(s), **MINASFREIOS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO - EIRELI**, empresa com sede e foro nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.536.478/0001-73, NIRE: 3160061420-0, situada na Rua Jose Calif Aboungi, nº 630, Centro; neste ato, representada por seu Titular, o Sr. **LUIZ GUSTAVO FIGUEIREDO**, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 20/12/1978, nesta cidade de Juiz de Fora, MG, filho de LUIZ ANTONIO FIGUEIREDO e MARIA AUXILIADORA MATOS FIGUEIREDO, portador da C.I. da SSP/MG nº MG-8.303.143, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.261.246/79, residente e domiciliado na Avenida Orlando Riani, nº 747, Bairro Filgueiras, nesta cidade, com endereço eletrônico: comercialminasfreios@gmail.com; conforme atribuições constantes de seu último Ato Constitutivo, datado de 25/06/2018, registrado perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o nº 31600614200 em 25/07/2018, sob protocolo de nº 183937473 de 13/07/2018, e sua respectiva Certidão Simplificada Digital, datada de 19/12/2018, sob o nº C180003054522, protocolo de nº 18/632.170-8, os quais ficam arquivados nesta Serventia. - O Titular da Empresa Outorgante declara que seu estado civil permanece inalterado, bem como não mantém relação de vida em comum ou união estável, nas condições estabelecidas no Código Civil Brasileiro, permanecendo para todos os fins e efeitos no estado civil de solteiro, ficando sob responsabilidade civil e criminal do mesmo, a veracidade dos dados que me foram fornecidos. - Reconhecido(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s), de cuja identidade e capacidade Jurídica dou fé; e disse (ram)-me que por este instrumento, nomeia(m) e constitui(em) seu(sua)(s) bastante(s) Procurador(a)(es), **PATRICIA MATOS FIGUEIREDO CAMPOS**, brasileira, casada, Diretora Financeira, nascida em 28/09/1976, nesta cidade de Juiz de Fora, MG, filha de LUIZ ANTONIO FIGUEIREDO e MARIA AUXILIADORA M. FIGUEIREDO, portadora da C.I. da SSP/MG nº MG-8.302.985, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.571.656/99, na Rua Orlando Riani nº 747, Bairro Filgueiras, nesta cidade, com endereço eletrônico: comercialminasfreios@gmail.com; e **LEONARDO MATOS FIGUEIREDO**, brasileiro, separado judicialmente, Comerciante, nascido em 20/02/1980, nesta cidade de Juiz de Fora, MG, filho de LUIZ ANTONIO FIGUEIREDO e MARIA AUXILIADORA M. FIGUEIREDO, portador da C.I. da SSP/MG nº MG-10.495.233, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.784.066/46, residente e domiciliado na Rua Ibitiguia, nº 96, Bairro Santa Luzia, nesta cidade, com endereço eletrônico: comercialminasfreios@gmail.com; a quem confere poderes especiais para, em **CONJUNTO** ou **ISOLADAMENTE**, representar a firma Outorgante, dentro do seu objetivo social, bem como no que lhe foi atribuído, podendo, para tanto atos Procuradores, representa-la junto aos Órgãos da Administração Pública da União, Estadual, Municipal ou Federal, inclusive Juntas Comerciais, em

Avenida Barão do Rio Branco, 2380 - Centro - Juiz de Fora - MG - Cep: 36016-310

LIVRO Nº 343-P

FOLHAS: 170ª



ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA E MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
ormindomaiac@cartorioormindomaiac.com.br

Fernando A. Almeida

TABELIAO
CPF: 453.719.466-91Marcelo R. Andrade
SUBSTITUTO
CPF: 479.090.185-87Lucia D. R. Martins
SUBSTITUTA
CPF: 923.525.266-72Carlos Alberto de Almeida
SUBSTITUTO
CPF: 899.549.926-34André Almeida
SUBSTITUTO
CPF: 135.894.008-06

qualquer um de seus Órgãos, Secretarias ou Departamentos, Prefeituras, Delegacias da Receita Federal, INSS, Companhias Telefônicas e de Transmissão de Dados, de Fornecimento de Água, Gás e Energia Elétrica, Seguradoras, Sindicatos de Classe ou onde mais se tornar mister, admitir e demitir empregados e colaboradores, assinar Carteiras Profissionais, fixando-lhes salários e atribuições, assinar contratos de trabalho, termos de rescisão de contrato de trabalho e o que for relativamente necessário ao FGTS e PIS/PASEP; **abrir, movimentar e encerrar contas bancárias**, em quaisquer Bancos e/ou Instituições Financeiras, inclusive aplicações financeiras, em especial junto ao **BANCO BRADESCO S/A, BANCO ITAÚ S/A, BANCO DO BRASIL, BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, BANCO SANTANDER S/A, SICOOB, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** ou qualquer outro que se faça necessário, inclusive Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG, em qualquer uma de suas Agências, Correspondentes, Cooperativas e/ou Postos Credenciados, bem como junto a Corretoras e custodiantes de ações, sejam públicos ou particulares, podendo assinar, emitir, sacar e endossar cheques, requisitar saldos e extratos de contas, fazer cadastramentos e recadastramentos, fazer remessas, receber e/ou enviar ordens de pagamento ao exterior, fazer e assinar boletos, contratos e operações, bem como seus respectivos aditivos e averbações, determinando a forma e o destinatário, receber e emitir ordens de pagamentos, apresentar e retirar documentos, prestar declarações, estabelecer cláusulas e condições, concordar, discordar, assumir obrigação cartular, firmar compromissos em título de crédito, constituir garantia e quitar o referido empréstimo, requerer cartões magnéticos, inclusive os de crédito, bem como usá-los, cancelá-los, desbloqueá-los, cadastrar, requerer, renovar, alterar e retirar senhas de qualquer natureza, requerer talonários de cheques, efetuar depósitos, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas ou qualquer outra forma, receber, passar recibos e dar quitação, emitir boletos para todas as finalidades, emitir, aceitar e assinar títulos de crédito, "pro-solvendo" e "pro-soluto", firmar recibos, dar quitação de capital e juros, por conta ou por saldo, transigir, fazer acordos, convencionar parcelamento de dívidas, aplicar dinheiro e valores por qualquer forma, movimentar contas por meio eletrônico (INTERNET BANKING) ou de qualquer outra forma, podendo para tanto requerer e retirar TOKEN's ou qualquer outro tipo de "chave eletrônica" para acesso as contas, bem como utilizar o IBC com as respectivas senhas de contas, assinar cartas de anuências, devidamente emitidas pelo Setor Financeiro, anexadas de documentos comprobatórios de pagamento e cartas de transferências de crédito, podendo ainda, nesse sentido, assinar termos de adesão e/ou quaisquer outros documentos necessários à aplicação nos fundos, solicitar resgate de aplicações em fundos e exercer direitos e/ou cumprir obrigações que o Outorgante possa exercer ou tenha que cumprir, solicitar a transferência de valores existentes na conta da Empresa Outorgante mantidas nas referidas Instituições, bem como realizar qualquer tipo de aplicação financeira de saldo existentes, inclusive solicitando resgates e saques, firmar recibos, dar quitação de capital e juros, por conta ou por saldo, transigir, fazer acordos, convencionar parcelamento de dívidas, requerer portabilidade entre agências e tudo mais e em direitos permitidos que se fizer mister, acerca de movimentação bancária, tudo em

Avenida Barão do Rio Branco, 2360 - Centro - Juiz de Fora - MG - Cep: 36016-310

LIVRO Nº 343-P

FOLHAS: 171

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA E MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
ormindomaia@cartorioormindomaia.com.br

Fernando A. Almeida

TABELIAO
CPF: 453.719.465-91Marcelo R. Andrade
SUBSTITUTO
CPF: 479.029.198-87Loreto D. R. Martins
SUBSTITUTO
CPF: 333.525.262-72Carlos Alberto de Almeida
SUBSTITUTO
CPF: 999.548.520-34André Almeida
SUBSTITUTO
CPF: 135.804.005-08

acordo com as atribuições e vetos constantes de seu último ato constitutivo, bem como poderes para representá-la perante ao **SICOOB**, em qualquer uma de suas Cooperativas, estabelecidas e atuantes nesta de Juiz de Fora, MG, a fim de associar-se e demitir-se, abrir, movimentar e encerrar contas correntes de depósito a vista e de poupança; retirar cartões eletrônicos, cadastrar senhas eletrônicas, alterar senhas eletrônicas, cadastrar senhas dos cartões, alterar senhas dos cartões; requisitar, emitir e endossar cheques; fazer saques e retiradas mediante recibos; autorizar débitos, transferências e pagamentos, inclusive por meio de cartas; solicitar saldos e extratos; fazer transferências e pagamentos para qualquer parte do País, ou mesmo para o Exterior; realizar aplicações e retiradas financeiras; solicitar operações de crédito; assinar propostas de operações de crédito; emitir, endossar e avalizar contratos e títulos de crédito; penhorar, alienar fiduciariamente ou hipotecar bens de propriedade do OUTORGANTE; utilizar os limites de crédito abertos nas formas e condições propostas; autorizar débitos em conta corrente e/ou de poupança relativos às operações de crédito; assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações; assinar proposta de abertura de cartas de créditos; assinar autorização para débitos em conta corrente e/ou de poupança relativas a operações de câmbio; assinar autorização para fornecimento de moeda estrangeira; assinar carta vinculatória e carta de compromisso; contratar seguro de todos os tipos e ramos; bem como assinar todos os demais contratos de prestação serviços e todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, respondendo o OUTORGANTE, civil e criminalmente, pela exatidão das declarações que o OUTORGADO fizer e pelos atos que praticar, nos limites e por força do presente mandato; representá-la junto às pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, em atos e processos de qualquer natureza, principalmente na Justiça do Trabalho, na Justiça Comum, Órgãos do Ministério do Trabalho, da Fazenda, ou quaisquer outros Ministérios, inclusive Secretaria de Estado da Fazenda, requerendo medidas, usando dos recursos legais, produzindo qualquer gênero de provas e retirando documentos afetos; assinar contratos de qualquer natureza com clientes e fornecedores, comercializar mercadorias e prestar serviços em nome da Empresa acima qualificada, podendo também, participar de concorrências e licitações públicas ou particulares onde for necessário, em todo o Território Nacional; junto a Corretoras e Seguradoras em geral, podendo para tanto, assinar contratos e declarações de qualquer natureza, e tudo mais que se fizer mister, inclusive apresentar e retirar documentos, cumprir exigências e formalidades, cadastrar, recadastrar, inscrever, cancelar, prestar declarações e informações de qualquer natureza, preencher formulários, retificar e ratificar, extrair guias, recolher impostos, taxas, contribuições, receber notificações e citações, apresentar defesas e contestações, pagar e receber, dar recibo e quitação; junto ao **DETRAN**, em todo o Território Nacional, podendo para tanto assinar quaisquer documentos que forem necessários, inclusive termos de transferências na qualidade de **VENDEDOR** ou **COMPRADOR**, liberar veículos aos processos específicos, solicitar CRV (DUT), Certificado de Registro de Veículo, IPVA, multas, solicitar parcelamentos de multas, inclusive 2ª via de documentos, liberar veículo de depósito de Veículo Apreendido, proceder ao registro de veículo adquirido pela Empresa outorgante; representar ainda perante a Justiça, usando os poderes do foro em geral, com as cláusulas "**AD JUDICIA** e **ET EXTRA**" nas ressalvas do artigo 38 do Código de Processo Civil, para

Avenida Barão do Rio Branco, 2380 - Centro - Juiz de Fora - MG - Cep: 36016-310

LIVRO Nº 343-P

FOLHAS: 171vº



ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA E MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
TABELionato DO 3º OFÍCIO DE NOTAS

ormindomaia@cartorioormindomaia.com.br

Fernando A. Maia

TABELIÃO
CPF: 453.719.405-91

Marcelo R. Andrade
SUBSTITUTO
CPF: 479.050.186-67

Lucia D. R. Martins
SUBSTITUTA
CPF: 333.525.266-72

Carlos Alberto de Almeida
SUBSTITUTO
CPF: 699.549.825-34

André Almeida
SUBSTITUTO
CPF: 135.604.006-08



CERTIDÃO ATUALIZADA
EM 05 ABR 2023

propor e defender direitos e interesses da empresa acima qualificada em ações em que figure como autor, réu ou litisconsorte, em qualquer foro, instância ou tribunal, receber intimação, notificação e citação inicial, transigir, desistir, receber, dar quitação, confessar, recorrer para instâncias superiores, fazer acordos, constituir e/ou destituir Advogados, representa-la em Audiências e Processos de qualquer natureza, e enfim, praticar quaisquer outros atos em direito permitidos ao fiel cumprimento do presente mandado, podendo inclusive SUBSTABELECEER, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, cujo presente Instrumento TERÁ VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, ou até a sua revogação e/ou renúncia por uma das partes, ou por alguma decisão judicial. - A S S I M o disse(ram), do que dou fé, e a pedido do outorgante e conforme declaração deste, foi lavrada a presente procuração, que possui conteúdo financeiro, que aceita, outorga e assina, dispensadas as testemunhas nos termos da Lei. - **COTA-RECIBO** - Os usuários declaram que receberam recibo circunstanciado, constando os seguintes valores: Emolumentos: R\$88,04; Recome/MG: R\$5,28; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$29,33; ISSQN: R\$4,67; Total: R\$127,32 (DAE: 1458-9). - Taxa de Arquivamento (04 documentos) Emolumentos: R\$21,68; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$7,20; Recome/MG: R\$1,28; ISSQN: R\$1,16; Total: R\$31,32 (DAE: 8101-8). - **Total Geral: R\$158,64.** - Eu, André Almeida, Tabelião e/ou Tabelião Substituto, do Terceiro Ofício de Notas de Juiz de Fora, o fiz digitar, o subscrevo e assino. - Juiz de Fora, (27) de Dezembro de 2018. - (PEDIDO: 23757) - IG: -

LUIZ GUSTAVO FIGUEIREDO

Tabelião e/ou Tabelião Substituto do 3º Ofício de Notas

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO ORMINDO MAIA
Selo Eletrônico Nº CMX39607
Cód. Seg.: 5418.2787.1661.1472

Quantidade de Atos Praticados: 5
Emol.: R\$ 116,28 TFCJ: R\$ 36,53 = Valor Final: R\$ 152,81

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA - SUBSTITUTO

CPF: 699.549.825-34



Selo Eletrônico N: 60277715
Cód. Seg.: 9392.9954.9901.6167

Ordem de Tabelionato Nº 5741 Colado: 05/04/2023

Emol: R\$ 116,28 TFCJ: R\$ 36,53 = Valor Final: R\$ 152,81

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Carlos Alberto de Almeida
Tabelião Substituto
3º Ofício de Notas
Juiz de Fora

Avenida Barão do Rio Branco, 2390 - Centro - Juiz de Fora - MG - Cep: 36016-310

3º Ofício de Notas de Juiz de Fora
CNPJ: 20.418.100/0001-18 | Tel: (32) 3275-3718
Av. Barão do Rio Branco, 2390 - Centro - Juiz de Fora - MG
CEP: 36016-310 - 3º Ofício de Notas
CERTIDÃO
343-P/171vº
05 ABR 2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA

NOME / RAZÃO SOCIAL

MINASFREIOS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 22.536.478/0001-73

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 06/12/2023

NOME / REQUERENTE

MINASFREIOS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA

FINALIDADE

REGULARIZAÇÃO

CERTIFICAMOS que, com base nos arquivos mantidos no Sistema Tributário no Município de Juiz de Fora, **INEXISTEM** débitos vinculados ao nome e/ou CPF/CNPJ do contribuinte acima identificado junto aos órgãos da Administração Direta.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos que venham a ser posteriormente apurados, de responsabilidade do contribuinte, inclusive em razão de incorreções e/ou omissões nos dados fornecidos, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

	INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
IPTU	082.595/006	Avenida PRES JUSCELINO KUBITSCHK	02727		
CMC	042.848/00-8	Rua JOSE CALIL AHOUGI	00630		
CPF/CNPJ	22.536.478/0001-73	Setor .	00000		

Juiz de Fora (MG), Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 743C-BDE8-4EC9-AF21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENISE CABRAL DE FARIA OLIVEIRA (CPF 065.XXX.XXX-65) em 06/12/2023 10:30:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/743C-BDE8-4EC9-AF21>

Denise Cabral de Faria Oliveira

[Signature]

4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E INFRA-ESTRUTURA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

Nome
LUIZ GUSTAVO FIGUEIREDO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
M8303143 SSP MG

CPF
043.261.246-79

DATA NASCIMENTO
20/12/1978

FILIAÇÃO
LUIZ ANTONIO
FIGUEIREDO
MARIA AUXILIADORA
MATOS FIGUEIREDO

PERMISSÃO
ACEL. CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00568200642

VALIDADE
22/02/2032

1ª HABILITAÇÃO
24/03/1998

Observações

LOCAL
JUIZ DE FORA, MG

DATA EMISSÃO
23/02/2022

Assinatura do Montador
Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG

Assinatura do Emissor
19871189891
MG612188132

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2344678995

PROIBIDO PLASTIFICAR
2344678995

[Handwritten signatures and marks]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2293042932

NOME
PATRICIA MATOS FIGUEIREDO CAMPOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
MG6302985 SSP MG

CPF
007.571.656-99

DATA NASCIMENTO
28/09/1976

FILIAÇÃO
LUIZ ANTONIO
FIGUEIREDO
MARIA AUXILIADORA M
FIGUEIREDO

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01471074794

VALIDADE
26/11/2031

1ª HABILITAÇÃO
16/09/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JUIZ DE FORA, MG

DATA EMISSÃO
30/11/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG

86256648954
MG606597107

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR
2293042932

Handwritten signature and initials.

Handwritten mark.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.536.478/0001-73
Razão Social: MINASFREIOS LTDA
Endereço: RUA JOSÉ CALIL AHOUGI 632 / CENTRO / JUIZ DE FORA / MG / 36060-080



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2024 a 02/02/2024

Certificação Número: 2024010401032150998261

Informação obtida em 22/01/2024 11:43:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
04/12/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
03/03/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: MINASFREIOS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 367469115.00-73

CNPJ/CPF: 22.536.478/0001-73

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA JOSE CALIL AHOUGI

NÚMERO: 630

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36060080

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000714177877





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MINASFREIOS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.536.478/0001-73
Certidão n°: 62513419/2023
Expedição: 08/11/2023, às 16:06:04
Validade: 06/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MINASFREIOS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.536.478/0001-73, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MINASFREIOS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 22.536.478/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:44:49 do dia 27/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2024.

Código de controle da certidão: **0DF3.934F.ADB5.8824**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em azul



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MINASFREIOS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
22.536.478/0001-73	20/11/1986	01/12/1986	
Endereço Completo:			
RUA JOSE CALIL AHOUGI 630 - BAIRRO CENTRO CEP 36060-080 - JUIZ DE FORA/MG			
Objeto Social:			
COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA E ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS SIMILARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARA DE AR E COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE CAPOTARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR, INCLUSIVE RECAUCHUTADO, SERVICOS DR FUNILARIA E PINTURA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, SERVICOS DE REBOQUES DE VEICULOS E LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.			
Capital Social:	R\$ 96.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
NOVENTA E SEIS MIL REAIS		(Lei Complementar nº 123, de 2006)	
Capital Integralizado:	R\$ 96.000,00	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
NOVENTA E SEIS MIL REAIS			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador
043.261.246-79	LUIZ GUSTAVO FIGUEIREDO	R\$ 96.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
CPF/CNPJ	Nome		xxxxxxx
xxxxxxx	xxxxxxx		xxxxxxx
Situação: ATIVA		Status: XXXXXXXX	
Último Arquivamento: 08/07/2022		Número: 31213251201	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL		
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR		
	046 - TRANSFORMACAO		
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 08 de Janeiro de 2024 10:55

MARINELY DE PAULA (BOMPIM)
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240000054146 e visualize a certidão)

24/040.052-6



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JUIZ DE FORA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MINASFREIOS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 22.536.478/0001-73

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 08 de Novembro de 2023 às 16:27

JUIZ DE FORA, 08 de Novembro de 2023 às 16:29

Código de Autenticação: 2311-0816-2917-0636-0506

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 22.536.478/0001-73
Razão Social: MINASFREIOS LTDA
Endereço: RUA JOSÉ CALIL AHOUGI 632 / CENTRO / JUIZ DE FORA / MG / 36060-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2024 a 21/02/2024

Certificação Número: 2024012318184340387003

Informação obtida em 08/02/2024 13:03:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ATA DE APRECIÇÃO PARA ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO 014/2023,
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023, DA CIMPAR
- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA
PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, PEÇAS GENUÍNAS, ACESSÓRIOS E
LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NA
MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES
DO TURVO MG TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL
DE DESCONTO SOBRE A TABELA TRAZ VALOR E CILIA.

PROCESSO Nº 017/2024.

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2024.

Aos oito dias do mês de fevereiro de 2024, às 12hs00min (doze horas), reuniu-se o Agente de Contratação e seus membros, nomeados pela portaria nº 002/2024, com a finalidade especial de proceder à verificação da possibilidade de contratação das empresas MINAS FREIO LTDA, AUTO PEÇAS MINEIRA EIRELI, ÁGUA DIESEL LTDA e TRATORAGRI, por meio de Adesão a Ata Registro de Preço 014/2023, processo licitatório nº 032/2023 pregão presencial nº 016/2023, da CIMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA para aquisição de Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR e CILIA.

Aberta a sessão, verificou-se que diante de todo o processado às fls. retro, a contratação da mencionada é possível e amparada pela Lei Federal nº 14133/21, em especial o artigo 86, bem como, ainda, obedeceu ao disposto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2023 e decreto Federal 11462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. Nesse passo, fica evidenciada a vantagem para o Município de Dolores do Turvo, quanto à adesão da Ata de Registro de Preços, frisando, inclusive, que os preços são os praticados no mercado. Desta forma, encaminhamos o presente feito ao Departamento jurídico para emissão de parecer e posterior homologação da Autoridade Superior, o Sr. Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de licitação. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx


Marcelo Lana Goulart
Agente de Contratação


Higor Moreira Heleno
Membro de Apoio da Comissão


Rosângela Maria Moreira
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminho o presente Processo registrado sob o nº. 017/2024, para apreciação e parecer conclusivo.

Município de Dolores do Turvo, 08 de fevereiro de 2024.


Marcelo Lana Goulart
Agente de Contratações



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 017/2024.

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2024.

Objeto: Adesão a Ata Registro de Preço 014/2023, processo licitatório nº 032/2023 pregão presencial nº 016/2023, da CIMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA para aquisição de Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR e CILIA.

O Município de Dolores do Turvo/MG, visando atender as necessidades da sua Administração Municipal, instaurou o presente procedimento administrativo, ora em análise.

1.0. Relatório:

Versa o procedimento administrativo, que o Município de Dolores do Turvo, motivado em atender as suas demandas, com objetivo único de realizar Adesão a Ata Registro de Preço 014/2023, processo licitatório nº 032/2023 pregão presencial nº 016/2023, da CIMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA para aquisição de Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR e CILIA.

Após a instrução do processo, verificou-se a AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO emitida pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraíba "CIMPAR", por meio de seu Presidente David Carvalho Pimenta, através do ofício, bem como, ainda, a formalização do ACEITE das empresas MINAS FREIO LTDA, a ser contratado assinado por Patrícia Matos Figueiredo Campos; AUTO PEÇAS MINEIRA EIRELI assinado por Cristian Wesley Guerra da Silva, ÁGUIA DIESEL LTDA assinado por Flavio Henrique Queiroz Campos e TRATORAGRI COMERCIO DE PEÇAS LTDA assinado por Lucas Lia e Castro.

Realizada a verificação de condição mais vantajosa para o Município e conferencia dos preços praticados no mercado, vieram os autos do procedimento administrativo para o Jurídico para os fins de análise e parecer jurídico.

É, em síntese, o relatório.

2.0.Preliminarmente - Das Formalidades Processuais:

A Matéria *in casu* é pertinente a Direito Administrativo e subordina-se, conforme é público e notório, às normas inseridas na Lei Federal nº 14133/21 artigo 86, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2023 e Decreto Federal 11462/2023, sob pena de nulidade absoluta do



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

feito, bem como obediência aos princípios contidos na CRF/88, especialmente em seu art. 37, caput.

Sendo assim, preenchidos se encontram os pressupostos legais, mormente quanto ao aspecto da formalidade e legalidade, no presente processo, consolidando, assim, a coisa julgada administrativa.

3.0.No Mérito:

Trata-se de processo administrativo que o Município de Dolores do Turvo procedeu a abertura visando a Adesão a Ata Registro de Preço 014/2023, processo licitatório nº 032/2023 pregão presencial nº 016/2023, da CIMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA para aquisição de Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR e CILIA.

Registra-se, neste ponto, que as intenções do Município são para a aquisição de produto de natureza comum, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Transportes. Assim sendo, após a análise atenta e minuciosa de todo o procedimento, inclusive a regularidade documental e fiscal da empresa a ser contratada, revela-se que inexistem irregularidades ou vícios que maculem ou invalidem o procedimento, não sendo, portanto, necessário decretar sua nulidade.

Assim, o arcabouço processual não colide com os preceitos insertos nas legislações regulamentadoras, não havendo nada a ser sanado ou retificado no procedimento em comento.

4.0.Conclusão:

Desta forma, e pelas razões aqui declinadas, sou de parecer favorável à homologação do presente feito e posterior contratação das empresas MINAS FREIO LTDA CNPJ nº 22.536.478/0001-73; AUTO PEÇAS MINEIRA EIRELI CNPJ nº 09.687.873/0001-99, ÁGUIA DIESEL LTDA CNPJ nº 02.474.901/0001-40 e TRATORAGRI COMERCIO DE PEÇAS LTDA cnpj nº 24.172.497/0001-93 após a verificação da regularidade de sua documentação, conforme Lei Federal nº 14133/21, com suas posteriores alterações.

O presente parecer jurídico possui natureza opinativa e não vinculativa, já que exarado dentro do limite legal e funcional do ofício a cargo do profissional subscritor.

S.M.J este é o parecer.

Dolores do Turvo/MG, 15 de fevereiro de 2024.

Tomaz de Aquino Fernandes
OAB/MG 51.419
Procurador Municipal





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 14133/21 artigo 86, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2023 e Decreto Federal 11462/2023, diante do processo nº 017/2024 Adesão a Ata Registro de Preço 001/2024, cujo objeto se refere a Adesão a Ata Registro de Preço 014/2023, processo licitatório nº 032/2023 pregão presencial nº 016/2023, da CIMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA para aquisição de Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR e CILIA, houve por bem ADJUDICAR o presente feito, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino, desde já, a formalização de contrato com as empresas:

Item	Descrição	VALOR DESCONTO
01	Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves integrantes da frota municipal consorciados ao cimpár, em conformidade com as especificações constantes neste anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR E CILIA	Empresa Minas Freio Distribuição e Comercio Eireli (79,10%)
02	Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos médios integrantes da frota municipal consorciados ao cimpár, em conformidade com as especificações constantes neste anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR E CILIA	Auto Peças Mineira Ltda (79,02%)
03	Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos pesados integrantes da frota municipal consorciados ao cimpár, em conformidade com as especificações constantes neste anexo, tendo como critério de	Agua Diesel Ltda Me (79,01%)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



	julgamento o maios percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR E CILIA	
04	Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas e tratores integrantes da frota municipal consorciados ao cimpar, em conformidade com as especificações constantes neste anexo, tendo como critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR E CILIA	Tratoragri Comercio de Peças Ltda EPP

nos termos da requisição inicial, respeitando aos valores contidos na Ata de Registro de Preços em questão, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraíba “CIMPAR”.

Dores do Turvo/MG, 15 de fevereiro de 2024.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 14133/21 artigo 86, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2023 e Decreto Federal 11462/2023, diante do processo nº 017/2024 Adesão a Ata Registro de Preço 001/2024, cujo objeto se refere a Adesão a Ata Registro de Preço 014/2023, processo licitatório nº 032/2023 pregão presencial nº 016/2023, da CIMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA para aquisição de Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR e CILIA, houve por bem HOMOLOGAR o presente feito, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino, desde já, a formalização de contrato com a empresa

Item	Descrição	VALOR DESCONTO
01	Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves integrantes da frota municipal consorciados ao cimpar, em conformidade com as especificações constantes neste anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR E CILIA	Empresa Minas Freio Distribuição e Comercio Eireli (79,10%)
02	Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos médios integrantes da frota municipal consorciados ao cimpar, em conformidade com as especificações constantes neste anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR E CILIA	Auto Peças Mineira Ltda (79,02%)
03	Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos pesados integrantes da frota municipal consorciados ao cimpar, em conformidade com as especificações	Aguia Diesel Ltda Me (79,01%)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



	constantes neste anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR E CILIA	
04	Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas e tratores integrantes da frota municipal consorciados ao CIMP, em conformidade com as especificações constantes neste anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR E CILIA	Tratoragri Comercio de Peças Ltda EPP

nos termos da requisição inicial, respeitando aos valores contidos na Ata de Registro de Preços em questão, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraíba “CIMP”.

Dores do Turvo/MG, 15 de fevereiro de 2024.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E ÁGUIA DIESEL LTDA.

PROCESSO Nº 017/2024.

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2024.

Contrato nº 021/2024



O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **Águia Diesel Ltda.**, com sede na Avenida Garcia Rodrigues Paes, nº 8105 Lote 72. Industrial. Juiz de Fora MG. Cep: 36.081-500, inscrita no CNPJ sob o nº 02.474.901/0001-40, neste ato representado pelo Srº. Flavio Henrique Queiroz Campos, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M 5160225 SSPMG, inscrito no CPF sob o nº 545.633.726-68, residente e domiciliado na Avenida Doutor Moacyr Siqueira, nº 335. Jardim do Sol. Juiz de Fora MG. CEP: 36.062-010 que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste a Adesão a Ata Registro de Preço 014/2023, processo licitatório nº 032/2023 pregão presencial nº 016/2023, da CIMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA para aquisição de Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR e CILIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1.O presente contrato terá seu valor total estimado de R\$ 85.258,57 (oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Item	Descrição	VALOR DESCONTO
03	Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos pesados integrantes da frota municipal consorciados ao cimpar, em conformidade com as especificações constantes neste anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR E CILIA	Agua Diesel Ltda Me (79,01%)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2024, sendo:

02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.30.00
02.01.01.04.122.0052.2010.33.90.30.00
02.05.01.12.122.0052.2036.33.90.30.00
02.06.01.12.361.0407.2044.33.90.30.00
02.09.01.10.122.0052.2052.33.90.30.00
02.09.01.10.301.0203.2056.33.90.30.00
02.09.01.10.302.0210.2061.33.90.30.00
02.09.01.10.305.0210.2073.33.90.30.00
02.10.01.15.122.0052.2074.33.90.09.00
02.11.01.26.782.0052.2084.33.90.30.00
02.12.01.20.122.0052.2087.33.90.30.00
02.14.01.08.244.0052.2098.33.90.30.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

6.1. O prazo de entrega é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo setor de compras da Prefeitura Municipal. Prazo este, em acordo com o TCEMG. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



7.2. A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar a entrega do objeto à **CONTRATANTE**, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

7.3. O recebimento e conferência do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela **CONTRATADA** como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



estabelecido na Lei Federal nº 14133/2021, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14133/21 artigo 86 Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2023, Decreto Federal 11462/2023;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da **CONTRATADA** e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

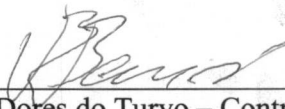
14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 15 de fevereiro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
FLAVIO HENRIQUE QUEIROZ CAMPOS
Data: 15/02/2024 11:40:11-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>


Município de Dorés do Turvo – Contratante
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal –

Águia Diesel Ltda.
Flavio Henrique Q. Campos – representante

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA.

PROCESSO Nº 017/2024.

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2024.

Contrato nº 022/2024

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **Auto Peças Mineira Ltda.**, com sede na Rua Humberto de Campos, nº 135. Loja 101. Santa Terezinha. Juiz de Fora MG. Cep: 36.045-450, inscrita no CNPJ sob o nº 09.687.873/0001-99, neste ato representado pelo Srº. **Christian Wesley Guerra da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 7956102 SSPMG, inscrito no CPF sob o nº 047.737.706-06, residente e domiciliado na Rua Raquel Prado, nº 14 Bairro. Juiz de Fora MG. CEP: 36.050-150 que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste a Adesão a Ata Registro de Preço 014/2023, processo licitatório nº 032/2023 pregão presencial nº 016/2023, da CIMPARG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA para aquisição de Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR e CILIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1.O presente contrato terá seu valor total estimado de R\$ 57.519,50 (cinquenta e sete mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	VALOR DESCONTO
02	Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos médios integrantes da frota municipal consorciados ao cimparg, em conformidade com as especificações constantes neste anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela traz valor e cilia	Auto Peças Mineira Ltda (79,02%)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.
- 3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2024, sendo:

02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.30.00
02.01.01.04.122.0052.2010.33.90.30.00
02.05.01.12.122.0052.2036.33.90.30.00
02.06.01.12.361.0407.2044.33.90.30.00
02.09.01.10.122.0052.2052.33.90.30.00
02.09.01.10.301.0203.2056.33.90.30.00
02.09.01.10.302.0210.2061.33.90.30.00
02.09.01.10.305.0210.2073.33.90.30.00
02.10.01.15.122.0052.2074.33.90.09.00
02.11.01.26.782.0052.2084.33.90.30.00
02.12.01.20.122.0052.2087.33.90.30.00
02.14.01.08.244.0052.2098.33.90.30.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

6.1. O prazo de entrega é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo setor de compras da Prefeitura Municipal. Prazo este, em acordo com o TCEMG. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela **CONTRATADA**.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



7.2. A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar a entrega do objeto à **CONTRATANTE**, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

7.3. O recebimento e conferência do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO:
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



na Lei Federal nº 14133/2021, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14133/21 artigo 86 Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2023, Decreto Federal 11462/2023;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da **CONTRATADA** e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

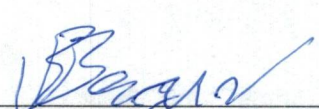
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

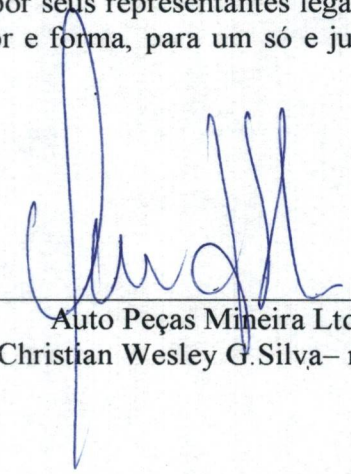
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 15 de fevereiro de 2024.


Município de Dolores do Turvo – Contratante
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal –


Auto Peças Mineira Ltda.
Christian Wesley G. Silva – representante

Testemunhas:

Nome: _____

CPF- _____

Nome: _____

CPF- _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E MINAS FREIOS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA

PROCESSO Nº 017/2024.

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2024.

Contrato nº 023/2024

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **Minas Freios Distribuição e Comércio Ltda**, com sede na Rua José Calil Ahouagi, nº 630. Centro. Juiz de Fora MG. Cep: 36.060-080, inscrita no CNPJ sob o nº 22.536.478/0001-73, neste ato representado pelo Srº. Luiz Gustavo Figueiredo, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 8.303.143 SSPMG, inscrito no CPF sob o nº 043.261.246-79, residente e domiciliado na Avenida Orlando Riani, nº 747. Filgueiras. Juiz de Fora MG. CEP: 36.048-650 que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste a Adesão a Ata Registro de Preço 014/2023, processo licitatório nº 032/2023 pregão presencial nº 016/2023, da CIMPARG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA para aquisição de Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR e CILIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1.O presente contrato terá seu valor total estimado de R\$ 81.586,43 (oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos).

Ite m	Descrição	VALOR DESCONTO
01	Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves integrantes da frota municipal consorciados ao cimpar, em conformidade com as especificações constantes neste anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a	Empresa Minas Freio Distribuição e Comercio Eireli (79,10%)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- 7.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela **CONTRATADA**.
- 7.2. A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar a entrega do objeto à **CONTRATANTE**, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.
- 7.3. O recebimento e conferência do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

- 8.1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela **CONTRATADA** como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E TRATORAGRI COMERCIO DE PEÇAS LTDA EPP.

PROCESSO Nº 017/2024.

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2024.

Contrato nº 027/2024

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **Tratoragri Comercio de Peças Ltda EPP**, com sede na Avenida Brasil, nº 9583. Bairro Mariano Procopio. Juiz de Fora MG. Cep: 36.080-060, inscrita no CNPJ sob o nº 24.172.497/0001-93, neste ato representado pelo Srº. Lucas Lima e Castro, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 17.339.188 SSPMG, inscrito no CPF sob o nº 063.359.736-85, residente e domiciliado na Avenida Vereador Raimundo Hargreaves, nº 07. Bairro Fontesville. Juiz de Fora MG. CEP: 36.083-770 que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste a Adesão a Ata Registro de Preço 014/2023, processo licitatório nº 032/2023 pregão presencial nº 016/2023, da CIMPARG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA para aquisição de Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR e CILIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1.O presente contrato terá seu valor total estimado de R\$ 105.619,46 (cento e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos).

Item	Descrição	Valor Desconto
04	Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas e tratores integrantes da frota municipal consorciados ao cimpar, em conformidade com as especificações constantes neste anexo, tendo como critério de	79,50%



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



judgamento o maíós percentual de desconto sobre a
tabela TRAZ VALOR E CILIA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante depósito/transfêrência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2024, sendo:

02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.30.00
02.01.01.04.122.0052.2010.33.90.30.00
02.05.01.12.122.0052.2036.33.90.30.00
02.06.01.12.361.0407.2044.33.90.30.00
02.09.01.10.122.0052.2052.33.90.30.00
02.09.01.10.301.0203.2056.33.90.30.00
02.09.01.10.302.0210.2061.33.90.30.00
02.09.01.10.305.0210.2073.33.90.30.00
02.10.01.15.122.0052.2074.33.90.09.00
02.11.01.26.782.0052.2084.33.90.30.00
02.12.01.20.122.0052.2087.33.90.30.00
02.14.01.08.244.0052.2098.33.90.30.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

6.1. O prazo de entrega é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo setor de compras da Prefeitura Municipal. Prazo este, em acordo com o TCEMG. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



CLAUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela **CONTRATADA**.

7.2. A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar a entrega do objeto à **CONTRATANTE**, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

7.3. O recebimento e conferência do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela **CONTRATADA** como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 14133/2021, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14133/21 artigo 86 Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2023, Decreto Federal 11462/2023;

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da **CONTRATADA** e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 04 de março de 2024.

Município de Dores do Turvo – Contratante
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal –

LUCAS LIMA E

CASTRO:0633597368

5

Assinado de forma digital por
LUCAS LIMA E
CASTRO:06335973685
Dados: 2024.03.05 13:10:09 -03'00'

Tratoragri Comercio de Peças Ltda EPP.
Lucas Lima e Castro – representante

Testemunhas:

Nome: _____

CPF- _____

Nome: _____

CPF- _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA ACRESCIMO DE 25%.
PROCESSO Nº 017/2024.**

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2024.

Contrato nº 023/2024

Primeiro Termo Aditivo que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, nesta cidade, CEP.: 36.513-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **EMPRESA** Minas Freios Distribuição e Comércio Ltda, com sede na Rua José Calil Ahouagi, nº 630. Centro. Juiz de Fora MG. Cep: 36.060-080, inscrita no CNPJ sob o nº 22.536.478/0001-73, neste ato representado pelo Srº. Luiz Gustavo Figueiredo, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 8.303.143 SSPMG, inscrito no CPF sob o nº 043.261.246-79, residente e domiciliado na Avenida Orlando Riani, nº 747. Filgueiras. Juiz de Fora MG. CEP: 36.048-650, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, decorrente do contrato nº 023/2024, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO que o Município de Dolores do Turvo, instaurou contrato nº 023/2024 Processo nº 017/2024, Adesão Ata Registro de Preço nº 001/2024 objetivando a Adesão a Ata Registro de Preço 014/2023, processo licitatório nº 032/2023 pregão presencial nº 016/2023, da CIMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA para aquisição de Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR e CILIA, de acordo com o relacionado na cláusula primeira do contrato principal;

CONSIDERANDO que, após a realização do devido processo e conhecido o vencedor, o Município de Dolores do Turvo celebrou contrato com a Empresa Minas Freios Distribuição e Comércio Ltda, CNPJ sob o nº 22.536.478/0001-73.

CONSIDERANDO a necessidade de aditar o presente contrato conforme autorizado por lei;

CONSIDERANDO que se encontra configurada condição financeiramente mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, com a celebração do presente termo aditivo, levando-se em conta os princípios da economicidade, da eficiência, bem como, maior aproveitamento dos atos do processo administrativo, evitando gastos aos cofres públicos;

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 14.133/21, reguladora da matéria, contempla em seu art. 124.

RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, NAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



CLAUSULA PRIMEIRA – DO ACRESCIMO DE VALOR

1.1 – Fica aditivado o valor do contrato em 25%, equivalente a R\$ 20.396,60 (vinte mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) totalizando o contrato valor de 101.983,03 (cento e um mil, novecentos e oitenta e três reais e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – As demais condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Dores do Turvo/MG, 12 de julho de 2024.

Município de Dolores do Turvo – Contratante
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal –

gov.br

Documento assinado digitalmente

LUIZ GUSTAVO FIGUEIREDO

Data: 09/08/2024 16:29:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Minas Freios Distribuição e Comércio Ltda.
Luiz Gustavo Figueiredo – representante

Testemunhas:

1- _____
CPF

2- _____
CPF



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA ACRESCIMO DE 25%.

PROCESSO Nº 017/2024.

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2024.

Contrato nº 022/2024

Primeiro Termo Aditivo que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, nesta cidade, CEP.: 36.513-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **EMPRESA Auto Peças Mineira Ltda.**, com sede na Rua Humberto de Campos, nº 135. Loja 101. Santa Terezinha. Juiz de Fora MG. Cep: 36.045-450, inscrita no CNPJ sob o nº 09.687.873/0001-99, neste ato representado pelo Srº. Christian Wesley Guerra da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 7956102 SSPMG, inscrito no CPF sob o nº 047.737.706-06, residente e domiciliado na Rua Raquel Prado, nº 14 Bairro. Juiz de Fora MG. CEP: 36.050-150, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, decorrente do contrato nº 022/2024, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO que o Município de Dolores do Turvo, instaurou contrato nº 022/2024 Processo nº 017/2024, Adesão Ata Registro de Preço nº 001/2024 objetivando a Adesão a Ata Registro de Preço 014/2023, processo licitatório nº 032/2023, pregão presencial nº 016/2023, da CIMPAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA para aquisição de Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR e CILIA, de acordo com o relacionado na cláusula primeira do contrato principal;

CONSIDERANDO que, após a realização do devido processo e conhecido o vencedor, o Município de Dolores do Turvo celebrou contrato com a Empresa Auto Peças Mineira Ltda.

CONSIDERANDO a necessidade de aditar o presente contrato conforme autorizado por lei;

CONSIDERANDO que se encontra configurada condição financeiramente mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, com a celebração do presente termo aditivo, levando-se em conta os princípios da economicidade, da eficiência, bem como, maior aproveitamento dos atos do processo administrativo, evitando gastos aos cofres públicos;

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 14.133/21, reguladora da matéria, contempla em seu art. 124.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, NAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO ACRESCIMO DE VALOR

1.1 – Fica aditivado o valor do contrato em 25%, equivalente a R\$ 14.379,87 (quatorze mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) totalizando o contrato valor de 71.899,37 (setenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – As demais condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Dores do Turvo/MG, 20 de setembro de 2024.

Município de Dorés do Turvo – Contratante
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal –

Auto Peças Mineira Ltda.
Christian Wesley G. Silva – representante

Testemunhas:

1- _____
CPF

2- _____
CPF



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA ACRESCIMO DE 25%. PROCESSO Nº 017/2024.

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2024.

Contrato nº 027/2024

Primeiro Termo Aditivo que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, nesta cidade, CEP.: 36.513-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, viuvo, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **EMPRESA** Tratoragri Comercio de Peças Ltda EPP, com sede na Avenida Brasil, nº 9583. Bairro Mariano Procopio. Juiz de Fora MG. Cep: 36.080-060, inscrita no CNPJ sob o nº 24.172.497/0001-93, neste ato representado pelo Srº. Lucas Lima e Castro, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 17.339.188 SSPMG, inscrito no CPF sob o nº 063.359.736-85, residente e domiciliado na Avenida Vereador Raimundo Hargreaves, nº 07. Bairro Fontesville. Juiz de Fora MG. CEP: 36.083-770, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, decorrente do contrato nº 023/2024, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO que o Município de Dorés do Turvo, instaurou contrato nº 027/2024 Processo nº 017/2024, Adesão Ata Registro de Preço nº 001/2024 objetivando a Adesão a Ata Registro de Preço 014/2023, processo licitatório nº 032/2023 pregão presencial nº 016/2023, da CIMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA para aquisição de Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo MG tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR e CILIA, de acordo com o relacionado na cláusula primeira do contrato principal;

CONSIDERANDO que, após a realização do devido processo e conhecido o vencedor, o Município de Dorés do Turvo celebrou contrato com a Empresa Tratoragri Comercio de Peças Ltda EPP, CNPJ sob o nº 24.172.497/0001-93.

CONSIDERANDO a necessidade de aditar o presente contrato conforme autorizado por lei;

CONSIDERANDO que se encontra configurada condição financeiramente mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, com a celebração do presente termo aditivo, levando-se em conta os princípios da economicidade, da eficiência, bem como, maior aproveitamento dos atos do processo administrativo, evitando gastos aos cofres públicos;

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 14.133/21, reguladora da matéria, contempla em seu art. 124.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, NAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:



CLAUSULA PRIMEIRA – DO ACRESCIMO DE VALOR

1.1 – Fica aditivado o valor do contrato em 25%, equivalente a R\$ 26.404,86 (vinte e seis mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e seis centavos) totalizando o contrato valor de 132.024,32 (cento e trinta e dois mil, vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – As demais condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Dores do Turvo/MG, 12 de agosto de 2024.

Município de Dores do Turvo – Contratante

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito Municipal

LUCAS LIMA E

CASTRO:06335973685

Assinado de forma digital por

LUCAS LIMA E

CASTRO:06335973685

Dados: 2024.08.13 09:00:01 -03'00'

Tratoragri Comercio de Peças Ltda EPP.

Lucas Lima e Castro – representante

Testemunhas:

1- _____
CPF

2- _____
CPF